



**BAHEMA**  
EDUCAÇÃO

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM  
29 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 9 HS**

---

**28 de agosto de 2020**

---

**ÍNDICE:**

<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE</b>	<b>6</b>
<b>IA – ALTERAÇÃO DO ART. 5º, CAPUT – NOVO CAPITAL SOCIAL HOMOLOGADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>IB - ALTERAÇÃO DO ART. 8º - AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO E EXCLUSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE INTEGRALIZAÇÕES À VISTA.</b>	<b>11</b>
<b>IC – ALTERAÇÃO DO ART. 17 - INCLUSÃO DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b>	<b>15</b>
<b>ID – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA</b>	<b>19</b>
<b>II – RENÚNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>III – FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>21</b>
<b>IV – ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>22</b>
<b>V – RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA AUTONOMIA</b>	<b>23</b>
<b>VI – RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO BALÃO</b>	<b>24</b>
<b>VII – RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA ESCOLA VIVA</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO I -A – QUADRO COMPARATIVO REFLETINDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO I -B – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO IV – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO CVM 481</b>	<b>72</b>
<b>ANEXO V – ANEXO 19 REF. À AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA AUTONOMIA</b>	<b>120</b>
<b>ANEXO VI – ANEXO 19 REF. À AQUISIÇÃO DE CONTROLE DO BALÃO</b>	<b>132</b>
<b>ANEXO VII -A – ANEXO 19 REF. À AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA ESCOLA VIVA</b>	<b>142</b>
<b>ANEXO VII - B – ANEXO 20 REF. AO DIREITO DE RECESSO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA ESCOLA VIVA</b>	<b>151</b>

**BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.**

CNPJ nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
29 DE SETEMBRO DE 2020**

Senhores Acionistas,

A Administração da Bahema Educação S.A. (“Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”), vem apresentar a V.Sas. as propostas abaixo, a serem apreciadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”). A AGE será realizada em primeira convocação, no dia 29 de setembro de 2020, às 9hs, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 9º andar, conjunto 9A, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, observada a legislação societária vigente e as disposições do Estatuto Social da Companhia.

Atenciosamente,

**BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.**

**BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.**

CNPJ nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em **29 de setembro de 2020**, às 9hs, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 9º andar, conjunto 9A, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social:
  - a. aprovação da alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado e homologado pelo Conselho de Administração na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2019;
  - b. aumento do limite do capital autorizado de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil) ações para 9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil) ações e exclusão da previsão de integralização de ações necessariamente à vista, com a consequente alteração do Artigo 8º do Estatuto Social;
  - c. inclusão de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como a realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou sociedades controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia, observado, em qualquer hipótese, o impedimento de voto de conselheiro eventualmente em situação de conflito de interesses, e consequente alteração do Artigo 17 do Estatuto Social;
  - d. consolidação do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) Apreciação da renúncia apresentada por 2 (dois) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho de Administração;
- (iii) Fixação de novo número de membros do Conselho de Administração para o presente mandato, passando a ser de 8 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes;
- (iv) Eleição, para mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre os resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 (“AGO 2022”), de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração;
- (v) Ratificação da aquisição pelo Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda., sociedade controlada da Companhia (“Centro de Formação”) de 100% (cem por cento) do capital da Escola Autonomia Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ

sob o nº 85.110.211/0001-30, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 513, Itacorubi, CEP 88034-600 (“Autonomia”), de acordo com Contrato de Aquisição de Participação e Outras Avenças, celebrado em 2 de julho de 2020, entre o Centro de Formação e as sócias da Autonomia (“Transação Autonomia”);

- (vi) Ratificação da aquisição pela Bahema Educação RJ Ltda., sociedade controlada da Companhia (“Bahema RJ”) de 100% (cem por cento) do capital do Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.000/0001-10, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Prof. Djalma Guimarães, 140, Bairro Mangabeiras, CEP 30210-190 (“Balão”), mediante exercício de opções de compra outorgadas à Bahema RJ nos termos do Contrato de Promessa de Concessão de Mútuo, Outorga de Opções, Instituição de Usufruto e Outras Avenças, celebrado em 6 de julho de 2017 (“Transação Balão”); e
- (vii) Ratificação da aquisição pela Companhia de 100% (cem por cento) do capital da Escola Viva Participações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.270/0001-30, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Vahia de Abreu, 460/468, Vila Olímpia, CEP 04549-003 (“Escola Viva”), mediante exercício de opções de compra outorgadas à Companhia, nos termos do Termo de Novação e Fechamento (“Exercício da Opção”) assinado em 17 de abril de 2020, com base no Contrato de Opção de Compra (“Opção de Compra”) que havia sido assinado em 21 de março de 2018 (“Transação Escola Viva”).

Em cumprimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração é de 5% do capital social total da Companhia. Esta faculdade deverá ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, conforme artigo 141 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

Poderão participar da AGE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, ou via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração:

**PRESENCIAL:** os acionistas titulares das ações de emissão da Companhia poderão participar da AGE, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária das ações – Itaú Corretora de Valores S.A., e portando os seguintes documentos: (i) pessoa física – documento de identificação com foto; (ii) pessoa jurídica - cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou

procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

**PROCURAÇÃO:** as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou digital, observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à AGE munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA:** a Companhia disponibilizará para a AGE o sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração.

A Companhia solicita aos seus acionistas que, caso possível, enviem os documentos indicados na Proposta da Administração para o e-mail [ri@bahema.com.br](mailto:ri@bahema.com.br), até às 18h00 do dia 28 de setembro de 2020, último dia útil antes da data da AGE. Nos termos do artigo 5º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 481, o acionista que comparecer à AGE munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

A Proposta da Administração para a AGE e os demais documentos a ela relativos encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e na internet, nos endereços eletrônicos da Companhia ([www.bahema.com.br](http://www.bahema.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

São Paulo, 28 de agosto de 2020.

Cassio Beldi  
Presidente do Conselho de Administração

## **ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE**

Os acionistas detentores de ações da Companhia poderão comparecer pessoalmente ao local e na data da AGE e proferir seus votos ou, caso não possam fazer-se presentes, lhes é facultado nomear um procurador, observando-se as regras de legitimação e representação a seguir descritas, ou exercer seu voto por meio do preenchimento e envio do Boletim de Voto à Distância, nos termos da Instrução CVM 481.

### **ACIONISTA PRESENTE:**

O acionista que desejar participar da AGE deverá se apresentar alguns minutos antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos:

- (i) pessoa física: documento de identificação com foto. Exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas;
- (ii) pessoa jurídica: documento de identificação com foto do representante legal do acionista, devidamente acompanhado de cópia ou original do seu ato constitutivo, bem como da documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica (ata de eleição de diretoria ou da administração);
- (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento: documento de identificação com foto do representante legal do administrador do Fundo de Investimento (ou do gestor do Fundo de Investimento, conforme o caso), acompanhado de cópia ou original do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador (ou gestor, conforme o caso), juntamente com a documentação de representação societária identificando o representante legal da pessoa jurídica.

### **ACIONISTA REPRESENTADO POR PROCURADOR:**

O acionista que não puder comparecer à AGE poderá ser representado por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia, (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. Para os acionistas pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM

RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário cumprir qualquer dos requisitos elencados nos itens (i) a (iii) acima.

O acionista representado por procuração deverá seguir o seguinte procedimento:

Entrega dos Documentos de Representação	A Companhia solicita aos seus acionistas que, se possível, enviem os documentos indicados na Proposta da Administração para o e-mail <a href="mailto:ri@bahema.com.br">ri@bahema.com.br</a> , até às 18h00 do dia 28 de setembro de 2020, último dia útil antes da data da AGE.
Documentos de Representação	(i) instrumento de mandato com observância dos requisitos previamente mencionados, conforme aplicável (Procuração); (ii) Estatuto Social ou Contrato Social e ata de eleição de diretores ou administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a) ou representante legal.
Local de Entrega da Documentação de Representação	Por meio de correio eletrônico, para o e-mail <a href="mailto:ri@bahema.com.br">ri@bahema.com.br</a> .

A solicitação de entrega prévia de documentos de representação (incluindo a procuração, no caso de acionistas que pretendem fazer-se representar por procurador legalmente constituído), tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da AGE, não representando qualquer óbice à sua participação.

### **BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA:**

Nos termos da Instrução CVM 481, a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE mediante o preenchimento e a entrega do boletim de voto à distância (“Boletim de Voto”), disponibilizado pela Companhia, nesta data, no seu website de relações com investidores ([www.bahema.com.br](http://www.bahema.com.br)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Nesse sentido, os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da AGE:

- (i) diretamente à Companhia;
- (ii) por instruções de preenchimento transmitidas a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou

(iii) por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador.

A Companhia alerta que, em qualquer dessas hipóteses, o Boletim de Voto à distância deverá ser recebido em até, no máximo, 7 (sete) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2020.

#### **Voto à Distância Exercido Diretamente:**

O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto à distância diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 9º andar, conjunto 9A, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo:

(i) via física do Boletim de Voto à distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia dos documentos descritos no item de participação de Acionista Presente acima, conforme o caso.

Caso assim lhe convier, o acionista também poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos acima para o endereço eletrônico [ri@bahema.com.br](mailto:ri@bahema.com.br).

Uma vez recebidos o Boletim de Voto à distância e os documentos que o tiverem acompanhado, a Companhia comunicará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM 481.

#### **Voto à Distância Exercido Por Intermédio de Prestadores de Serviços:**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de ações, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com a Itaú Corretora de Valores S.A., conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à distância, bem como os documentos e informações que venham a ser por eles exigidos.

A Companhia esclarece que serão **desconsideradas** instruções de voto conflitantes, assim entendidas aquelas provenientes de um mesmo acionista que, em relação a uma mesma deliberação, tenha votado em sentidos distintos em instruções de voto entregues por prestadores de serviços diferentes.

### **Informações Adicionais**

Desde que o respectivo Boletim de Voto à distância seja considerado válido pela Companhia, o acionista que decidir votar à distância será considerado presente para todos os efeitos da Lei das Sociedades por Ações.

Durante o prazo de votação à distância, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes julgar necessário, prevalecendo aquela da qual constar, validamente, a data mais próxima à data de realização da AGE.

A instrução de voto proveniente de um mesmo acionista será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, conforme o caso, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo agente escriturador.

Caso haja divergência entre as informações constantes de eventual Boletim de Voto à distância enviado diretamente à Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo escriturador em relação a um mesmo acionista, a instrução de voto contida no mapa de votação enviado pelo agente escriturador prevalecerá, sendo desconsiderado o referido Boletim de Voto recebido pela Companhia.

Também serão desconsideradas, pela mesa da AGE, instruções de voto à distância de acionistas ou representantes de acionistas que, comparecendo fisicamente à AGE, solicitarem exercer o voto presencialmente.

Lembramos, por fim, que a equipe de Relações com Investidores está ao dispor para esclarecer quaisquer dúvidas sobre procedimentos, prazos e matérias para deliberação através dos seguintes canais de comunicação:

Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656 - 9º andar - cj 9A

Jd. Paulistano - São Paulo - SP- Brasil

CEP: 01451-001

Telefone: (55 11) 3081-7142

E-mail: [ri@bahema.com.br](mailto:ri@bahema.com.br)

**I.A – ALTERAÇÃO DO ART. 5º, *CAPUT* – NOVO CAPITAL SOCIAL HOMOLOGADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Deliberação:**

*Deliberar sobre aprovação da alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado e homologado pelo Conselho de Administração na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2019.*

A Administração da Companhia propõe a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 73.317.230,00 (setenta e três milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e trinta reais), com a emissão de 1.047.389 (um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, o qual foi homologado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de outubro de 2019. Assim sendo, e em observância ao inciso II do Artigo 11 da Instrução CVM 481, segue, abaixo, o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

<b>Atual Redação do Estatuto Social</b>	<b>Reforma Proposta ao Estatuto Social</b>
Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 56.950.013,99 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil e treze reais e noventa e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.171.970 (um milhão, cento e setenta e uma mil, novecentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Art. 5º - O capital social da Companhia é de <del>R\$ 56.950.013,99 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil e treze reais e noventa e nove centavos)</del> <u>R\$ 130.267.243,99 (cento e trinta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)</u> , totalmente subscrito e integralizado, dividido em <del>1.171.970 (um milhão, cento e setenta e uma mil, novecentas e setenta)</del> <u>2.219.359 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove)</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.
<b>Justificativa e Impacto:</b> Alteração do dispositivo estatutário para refletir o capital atualizado da Companhia, tendo em vista o aumento aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado e homologado pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2019. Tendo em vista a reforma estatutária ora deliberada, a administração considera pertinente e oportuna a alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º para refletir o capital atualizado da Companhia.	

**I.B - ALTERAÇÃO DO ART. 8º - AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO E EXCLUSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE INTEGRALIZAÇÕES À VISTA.****Deliberação:**

*Deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil) ações para 9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil) ações e exclusão da previsão de integralização de ações necessariamente à vista, com a consequente alteração do Artigo 8º do Estatuto Social.*

O capital autorizado atualmente previsto no *caput* do Artigo 8º do Estatuto Social foi parcialmente utilizado para o aumento de capital social homologado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de outubro de 2019. Nesse sentido, propõe-se o aumento do limite de capital autorizado para permitir que a Companhia tenha maior celeridade e flexibilidade caso considere necessário realizar um aumento de capital no curto ou médio prazo, com isso seguindo sua estratégia de aquisição de novas escolas e ensino básico, e, também para o incremento do número de opções passíveis de serem outorgadas sob o Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações.

Além disso, propõe-se excluir disposição estatutária que estabelecia que as ações emitidas no âmbito de aumentos de capital fossem necessariamente integralizadas à vista, dando maior flexibilidade para fixação de condições e prazos de integralização que melhor atendam aos interesses da Companhia.

Assim sendo, e em observância ao inciso II do Artigo 11 da Instrução CVM 481, segue, abaixo, o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

<b>Atual Redação do Estatuto Social</b>	<b>Reforma Proposta ao Estatuto Social</b>
<p><b>Art. 8º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil) ações, ou seja, 3.628.030 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e trinta) ações adicionais, nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.</p>	<p><b>Art. 8º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de <del>4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil)</del> <u>9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil)</u> ações, ou seja, <del>3.628.030 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e trinta)</del> <u>7.380.641 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um)</u> ações adicionais, nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da</p>

<p><b>Parágrafo 1º</b> - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e demais condições da emissão de ações.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - Nos aumentos de capital por subscrição particular, o prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. A critério do Conselho de Administração, fica autorizada a emissão, que poderá ser realizada sem direito de preferência para os acionistas ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante</p>	<p>emissão, inclusive preço e prazo de integralização.</p> <p><b>Parágrafo 1º</b> - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e demais condições da emissão de ações.</p> <p><b>Parágrafo 2º</b> - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.</p> <p><b>Parágrafo 3º</b> - Nos aumentos de capital por subscrição particular, o prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. A critério do Conselho de Administração, fica autorizada a emissão, que poderá ser realizada sem direito de preferência para os acionistas ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição</p>
--	---

<p>venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das S.A.</p> <p><b>Parágrafo 4º</b> - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.</p> <p><b>Parágrafo 5º</b> - As integralizações serão efetivadas à vista. O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 12% (doze por cento) ao ano ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária com base no IGPM mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.</p> <p><b>Parágrafo 6º</b> - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.</p>	<p>pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das S.A.</p> <p><b>Parágrafo 4º</b> - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.</p> <p><b>Parágrafo 5º</b> - <del>As integralizações serão efetivadas à vista.</del> O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 12% (doze por cento) ao ano ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária com base no IGPM mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.</p> <p><b>Parágrafo 6º</b> - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.</p>
<p><b>Justificativa e Impacto:</b> O aumento do limite do capital autorizado em número de ações tem por objetivo mais imediato acomodar: (i) o incremento do número de opções passíveis de serem outorgadas sob o Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações, e (ii) preparar a Companhia para um aumento de capital no curto ou médio prazo, seja mediante a emissão de novas ações ou de debêntures conversíveis em ações, necessário para que possa seguir na sua estratégia de aquisição de escolas de ensino básico, seja permitindo o exercício de opções de compra já contratadas, seja para novas aquisições, seja garantindo o pagamento de aquisições já contratadas e financiadas pelos vendedores. Dessa forma o Conselho de Administração poderá deliberar com mais agilidade, simplificando o processo de capitalização</p>	

da Companhia. Além disso, a exclusão de disposição estatutária que estabelecia que as ações emitidas no âmbito de aumentos de capital fossem necessariamente integralizadas à vista conferirá maior flexibilidade para fixação de condições e prazos de integralização que melhor atendam aos interesses da Companhia, permitindo inclusive integralizações a prazo, conforme vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso.

**I.C – ALTERAÇÃO DO ART. 17 - INCLUSÃO DE COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS****Deliberação:**

*Deliberar sobre a inclusão de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como a realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou sociedades controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia, observado, em qualquer hipótese, o impedimento de voto de conselheiro eventualmente em situação de conflito de interesses, e conseqüente alteração do Artigo 17 do Estatuto Social.*

A Administração da Companhia propõe a inclusão da matéria acima dentre as competências do Conselho de Administração de modo a reforçar as melhores práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia.

Assim sendo, e em observância ao inciso II do Artigo 11 da Instrução CVM 481, segue, abaixo, o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

<b>Atual Redação do Estatuto Social</b>	<b>Reforma Proposta ao Estatuto Social</b>
<p><b>Art. 17</b> - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>a. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e/ou coligadas aprovando previamente políticas empresariais, projetos, planos de desenvolvimento e de investimentos, orçamentos anuais e plano quinquenal de negócios, bem como suas revisões anuais;</p> <p>b. dentro do limite do capital autorizado, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com</p>	<p><b>Art. 17</b> - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>a. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e/ou coligadas aprovando previamente políticas empresariais, projetos, planos de desenvolvimento e de investimentos, orçamentos anuais e plano quinquenal de negócios, bem como suas revisões anuais;</p> <p>b. dentro do limite do capital autorizado, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com</p>

<p>exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações;</p> <p>c. declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio;</p> <p>d. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p> <p>e. deliberar sobre a emissão de debêntures simples e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie;</p> <p>f. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;</p> <p>g. manifestar-se previamente sobre as seguintes matérias e operações, como condição de validade de sua realização</p>	<p>exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações;</p> <p>c. declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio;</p> <p>d. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p> <p>e. deliberar sobre a emissão de debêntures simples e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie;</p> <p>f. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;</p> <p>g. manifestar-se previamente sobre as seguintes matérias e operações, como condição de validade de sua realização</p>
--	--

<p>perante terceiros: (i) aquisição de participações societárias iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital de sociedades não controladas; e (ii) alienação de participações nas sociedades controladas e/ou coligadas;</p> <p>h. orientar a Diretoria em questões por ela submetidas ao Conselho de Administração;</p> <p>i. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como outros documentos da Companhia;</p> <p>j. definir lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de ofertas públicas para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Bovespa Mais, na forma estabelecida neste Estatuto Social;</p> <p>k. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; e</p>	<p>perante terceiros: (i) aquisição de participações societárias iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital de sociedades não controladas; e (ii) alienação de participações nas sociedades controladas e/ou coligadas;</p> <p>h. orientar a Diretoria em questões por ela submetidas ao Conselho de Administração;</p> <p>i. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como outros documentos da Companhia;</p> <p>j. definir lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de ofertas públicas para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Bovespa Mais, na forma estabelecida neste Estatuto Social;</p> <p>k. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;<del>e</del></p> <p>l. <u>deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como a realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou sociedades controladas,</u></p>
--	---

<p>l. resolver os casos omissos neste Estatuto Social, observado o disposto na legislação em vigor e no Regulamento do Bovespa Mais, e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão da Companhia.</p>	<p><u>coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia, observado, em qualquer hipótese, o impedimento de voto de conselheiro eventualmente em situação de conflito de interesse; e</u></p> <p><u>m.</u> resolver os casos omissos neste Estatuto Social, observado o disposto na legislação em vigor e no Regulamento do Bovespa Mais, e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão da Companhia.</p>
<p><b>Justificativa e Impacto:</b> Inclusão de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre eventuais operações envolvendo a Companhia e suas controladas, de um lado, e os acionistas e suas controladas, coligadas e controladores, de outro lado, com expressa vedação ao exercício do voto por conselheiro eventualmente em situação de conflito de interesses. Visa a reforçar as melhores práticas de governança corporativa da Companhia.</p>	

**I.D – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA**

**Deliberação:**

*Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.*

A Administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social em vista das alterações estatutárias previstas nesta Proposta da Administração, assim permitindo aos acionistas, investidores e terceiros interessados o acesso de modo prático e fácil à versão consolidada e completa deste documento de substancial importância para a organização interna da Companhia.

Nesses termos, em observância aos incisos I e II do Artigo 11 da Instrução CVM 481, o **Anexo I -A** à presente Proposta da Administração contém uma cópia do Estatuto Social da Companhia contendo, em destaque, as alterações propostas e, também, suas justificativas e impactos jurídicos e econômicos. O Estatuto Social consolidado da Companhia, já com as alterações propostas incluídas é parte desta Proposta da Administração como seu **Anexo I-B**.

**II – RENÚNCIA DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Deliberação:**

*Apreciação da renúncia apresentada por 2 (dois) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho de Administração.*

Os membros efetivos Srs. **Afranio Affonso Ferreira Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.239.982-1 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 130.317.588-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, 888, 5º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, e **Franco Rossato Dal Pont**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.236.082 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.009.566-63, residente e domiciliado na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Rua Coronel Manoel Alves, 189, conjunto 05, Centro, CEP 38400-226, e os membros suplentes Srs. **Monica Affonso Ferreira Mation**, brasileira, casada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.980.049 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 005.695.638-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandim, 125, Boaçava, CEP 05470-040, **Geraldo Bernardes Franco de Moura**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.302.748 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 953 746 636-15, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000 e **Bruno Bertolucci Belliboni**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 24.125.125-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 369.514.748-26, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, todos eleitos membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2019, renunciaram aos respectivos cargos, conforme cartas de renúncia arquivadas na sede da Companhia.

Nos termos das cartas de renúncia apresentadas, todos os conselheiros renunciantes se dispuseram a permanecer nos cargos até a eleição e posse dos sucessores.

Nesse sentido, a Administração propõe formalizar a aceitação das renúncias, agradecendo aos Srs. **Afranio Affonso Ferreira Neto**, **Franco Rossato Dal Pont**, **Monica Affonso Ferreira Mation**, **Geraldo Bernardes Franco de Moura** e **Bruno Bertolucci Belliboni** pelos serviços prestados enquanto permaneceram no cargo.

**III – FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Deliberação:**

*Fixação de novo número de membros do Conselho de Administração para o presente mandato, passando a ser de 8 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes.*

Nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia é composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 10 (dez) membros, e compete à Assembleia Geral determinar a quantidade de membros a serem eleitos. Na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2019, havia sido definido que o Conselho de Administração seria composto por 7 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes com mandato unificado de 2 (dois) anos. Tendo em vista as renúncias apresentadas por membros do Conselho e Administração e a necessidade de eleição de substitutos, bem como a proposta de eleição e/ou reeleição, conforme o caso, de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração descrita a seguir, a Administração propõe que, na mesma oportunidade, o número de membros efetivos e respectivos suplentes seja elevado de 7 (sete) para 8 (oito), em linha com o objetivo de fortalecer ainda mais a governança corporativa da Companhia.

**IV – ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Deliberação:**

*Deliberar sobre a eleição, para mandato que se estenderá até a AGO 2022, de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração.*

Tendo em vista as propostas de (i) fixação do número de membros do Conselho de Administração em 8 (oito), e (ii) aceitação da renúncia de 2 (dois) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho de Administração, a administração aproveita a oportunidade para propor a renovação parcial do Conselho de Administração, com a indicação de novos candidatos com vasta e consolidada experiência na área de atuação da Companhia, e a reeleição, desde já, dos membros do Conselho comprometidos com o projeto da Companhia, para um mandato a findar-se na AGO 2022. A administração acredita que, com a nova composição do Conselho de Administração, a eleição e/ou reeleição, conforme o caso, de seus respectivos membros até a AGO 2022, conferirá maior estabilidade ao Conselho de Administração em sua nova configuração, possibilitando a execução do plano de negócios de longo prazo da Companhia. Dessa forma, a administração propõe a chapa composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021:

<b>Conselho de Administração Proposto</b>	
<b>Efetivo</b>	<b>Suplente</b>
Guilherme Affonso Ferreira	Jeffrey Norman Ware
João Alceu Amoroso Lima	Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi
Cássio Beldi	Daniel Trevisan Aidar
Maria Fernanda Rocha Tabacow	Romulo Faccini Castanho
Marcelo Walton	Ricardo Parciasepe Dittmer
Mauricio Nogueira Escobar	Átila Simões da Cunha
Ignacio Dauden Martinez	Rodrigo Rosseto Dias Ramos
Bruno de Almeida Camargo	Heron Ricardo Parron

Em atendimento ao Artigo 10 da Instrução CVM 481, seguem no **Anexo IV** as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Companhia em relação aos candidatos propostos pela Administração.

**V – RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA AUTONOMIA**

**Deliberação:**

*Deliberar sobre a ratificação da aquisição pelo Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda., sociedade controlada da Companhia (“Centro de Formação”) de 100% (cem por cento) do capital da Escola Autonomia Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 85.110.211/0001-30, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 513, Itacorubi, CEP 88034-600 (“Autonomia”), de acordo com Contrato de Aquisição de Participação e Outras Avenças, celebrado em 2 de julho de 2020, entre o Centro de Formação e as sócias da Autonomia (“Transação Autonomia”).*

A Administração da Companhia vem apresentar aos seus acionistas a proposta de ratificação da aquisição de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Escola Autonomia Ltda.

Conforme já amplamente divulgado ao mercado por meio do Fato Relevante em 2 de julho de 2020, a subsidiária da Companhia, Centro de Formação, firmou, em 2 de julho de 2020, *Contrato de Aquisição de Participação e Outras Avenças*, por meio do qual adquiriu 100% (cem por cento) do capital da Autonomia, ao preço de R\$ 29,39 milhões. De tal montante, foi realizado o pagamento de 70% (setenta por cento) até o fechamento da Transação Autonomia em julho de 2020, restando 3 (três) parcelas futuras de 15% (quinze por cento), 10% (dez por cento) e 5% (cinco por cento) do valor de aquisição a serem pagas em parcelas anuais sucessivas.

Por não se enquadrar na hipótese prevista no parágrafo segundo do Artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, a ratificação da Transação Autonomia não dará aos acionistas dissidentes o direito de recesso.

Em observância ao Artigo 19 da Instrução CVM 481 é apresentado o **Anexo V** à presente Proposta da Administração contendo as informações indicadas no Anexo 19.

## VI – RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO BALÃO

### Deliberação:

*Deliberar sobre a ratificação da aquisição pela Bahema Educação RJ Ltda., sociedade controlada da Companhia (“Bahema RJ”) de 100% (cem por cento) do capital do Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o nº 23.841.000/0001-10, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Prof. Djalma Guimarães, 140, Bairro Mangabeiras, CEP 30210-190 (“Balão”), mediante exercício de opções de compra outorgadas à Bahema RJ nos termos do Contrato de Promessa de Concessão de Mútuo, Outorga de Opções, Instituição de Usufruto e Outras Avenças, celebrado em 6 de julho de 2017 (“Transação Balão”).*

A Administração da Companhia vem apresentar aos seus acionistas a proposta de ratificação da aquisição de 100% (cem por cento) do capital do Balão, conforme já amplamente divulgado ao mercado por meio dos Fatos Relevantes em 7 de julho de 2017 e 4 de maio de 2020.

A subsidiária da Companhia, Bahema RJ, exerceu, em 4 de maio de 2020, as opções de compra a ela outorgadas, nos termos do *Contrato de Promessa de Concessão de Mútuo, Outorga de Opções, Instituição de Usufruto e Outras Avenças*, celebrado em 6 de julho de 2017, assim adquirindo 100% (cem por cento) do capital do Balão. O preço final para aquisição do Balão foi de R\$ 18,14 milhões.

Por não se enquadrar na hipótese prevista no parágrafo segundo do Artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, a ratificação da Transação Balão não dará aos acionistas dissidentes o direito de recesso.

Em observância ao Artigo 19 da Instrução CVM 481 é apresentado o **Anexo VI** à presente Proposta da Administração contendo as informações indicadas no Anexo 19.

**VII – RATIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA ESCOLA VIVA**

**Deliberação:**

*Deliberar sobre a ratificação da aquisição pela Companhia de 100% (cem por cento) do capital da Escola Viva Participações S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.270/0001-30, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Vahia de Abreu, 460/468, Vila Olímpia, CEP 04549-003 (“Escola Viva”), mediante exercício de opções de compra outorgadas à Companhia., nos termos do Termo de Novação e Fechamento (“Exercício da Opção”) assinado em 17 de abril de 2020, com base no Contrato de Opção de Compra (“Opção de Compra”) que havia sido assinado em 21 de março de 2018 (“Transação Escola Viva”).*

A Administração da Companhia vem apresentar aos seus acionistas a proposta de ratificação da aquisição pela Companhia de 100% (cem por cento) do capital da Escola Viva, conforme já amplamente divulgado ao mercado por meio do Fato Relevante em 17 de abril de 2020.

O Exercício da Opção se deu mediante o pagamento do valor simbólico de R\$ 10,00 (dez reais) por 100% (cem por cento) das quotas da Escola Viva.

Em observância ao Artigo 19 da Instrução CVM 481 é apresentado o **Anexo VII - A** à presente Proposta da Administração contendo as informações indicadas no Anexo 19 referente à aquisição de controle da Escola Viva.

Embora o preço pago tenha sido simbólico, em razão do patrimônio líquido a preços de mercado negativo e dos prejuízos apurados pela Escola Viva, o preço excede os valores previstos nas alíneas “b” e “c” do inciso II do artigo 256 da Lei das S.A. Assim, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de retirada aos acionistas da Companhia que dissentirem desta deliberação. Para maiores informações sobre o direito de recesso, verificar o **Anexo VII - B** desta Proposta da Administração, o qual contém as informações do Anexo 20 – Direito de Recesso, conforme previsto no Artigo 20 da Instrução CVM 481.

**ANEXO I -A – QUADRO COMPARATIVO REFLETINDO, EM DESTAQUE, AS ALTERAÇÕES  
PROPOSTAS AO ESTATUTO SOCIAL**

**(Conforme Artigo 11, I e II, da CVM nº 481,  
de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada)**

<b>Redação Atual do Estatuto Social</b>	<b>Reforma Proposta</b>	<b>Justificativa e Impactos</b>
<b>BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.</b> CNPJ nº 45.987.245/0001-92 NIRE 35.300.185.366	<b>BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.</b> CNPJ nº 45.987.245/0001-92 NIRE 35.300.185.366	
<b>ESTATUTO SOCIAL</b>	<b>ESTATUTO SOCIAL</b>	
<b>CAPÍTULO I</b> <b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO</b> <b>E DURAÇÃO</b>	<b>CAPÍTULO I</b> <b>DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO</b> <b>E DURAÇÃO</b>	
<b>Art. 1º</b> - A BAHEMA EDUCAÇÃO S.A. (“ <u>Companhia</u> ”) é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ <u>Lei das S.A.</u> ”).	<b>Art. 1º</b> - A BAHEMA EDUCAÇÃO S.A. (“ <u>Companhia</u> ”) é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“ <u>Lei das S.A.</u> ”).	Sem alteração.
<b>Parágrafo 1º</b> - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Bovespa Mais, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“ <u>B3</u> ”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Bovespa Mais da B3 (“ <u>Regulamento do Bovespa Mais</u> ”).	<b>Parágrafo 1º</b> - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Bovespa Mais, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“ <u>B3</u> ”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Bovespa Mais da B3 (“ <u>Regulamento do Bovespa Mais</u> ”).	Sem alteração.
<b>Parágrafo 2º</b> - As disposições do Regulamento do Bovespa	<b>Parágrafo 2º</b> - As disposições do Regulamento do Bovespa	Sem alteração.

Mais prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	Mais prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	
<b>Parágrafo 3º</b> - Os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto Social que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes for atribuído no Regulamento do Bovespa Mais.	<b>Parágrafo 3º</b> - Os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto Social que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes for atribuído no Regulamento do Bovespa Mais.	Sem alteração.
<b>Art. 2º</b> - A Companhia tem sua sede social e foro legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	<b>Art. 2º</b> - A Companhia tem sua sede social e foro legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	Sem alteração.
<b>Parágrafo Único</b> – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.	<b>Parágrafo Único</b> – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.	Sem alteração.
<b>Art. 3º</b> - A Companhia tem por objeto:  a. desenvolvimento, diretamente ou por meio de participação em outras sociedades, de projetos e atividades nas áreas de educação pré-escolar, educação infantil, educação básica (ensino fundamental ao ensino médio), desenvolvendo todas as demais	<b>Art. 3º</b> - A Companhia tem por objeto:  f. desenvolvimento, diretamente ou por meio de participação em outras sociedades, de projetos e atividades nas áreas de educação pré-escolar, educação infantil, educação básica (ensino fundamental ao ensino médio), desenvolvendo todas as demais	Sem alteração.

<p>atividades inerentes à prestação de serviços educacionais;</p> <p>b. desenvolvimento, diretamente ou por meio de participação em outras sociedades, de projetos e atividades de cursos livres, incluindo cursos pré-vestibulares, bem como aulas de reforço e ensino de esportes, dança e artes cênicas e demais atividades relacionadas ao esporte e cultura;</p> <p>c. prestação de serviços de apoio às instituições de ensino e educadores, incluindo serviços administrativos, de treinamento, qualificação, consultoria, assessoria, avaliação e demais serviços relacionados à área educacional;</p> <p>d. participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, em especial no setor de educação; e</p> <p>e. realização de pesquisas e elaboração de estudos e projetos de investimentos na área de educação.</p>	<p>atividades inerentes à prestação de serviços educacionais;</p> <p>g. desenvolvimento, diretamente ou por meio de participação em outras sociedades, de projetos e atividades de cursos livres, incluindo cursos pré-vestibulares, bem como aulas de reforço e ensino de esportes, dança e artes cênicas e demais atividades relacionadas ao esporte e cultura;</p> <p>h. prestação de serviços de apoio às instituições de ensino e educadores, incluindo serviços administrativos, de treinamento, qualificação, consultoria, assessoria, avaliação e demais serviços relacionados à área educacional;</p> <p>i. participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, em especial no setor de educação; e</p> <p>j. realização de pesquisas e elaboração de estudos e projetos de investimentos na área de educação.</p>	
<p><b>Art. 4º</b> - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>	<p><b>Art. 4º</b> - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p>	Sem alteração.
<p><b>CAPÍTULO II</b> <b>CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</b></p>	<p><b>CAPÍTULO II</b> <b>CAPITAL SOCIAL E AÇÕES</b></p>	
<p><b>Art. 5º</b> - O capital social da Companhia é de R\$ 56.950.013,99 (cinquenta e seis</p>	<p><b>Art. 5º</b> - O capital social da Companhia é de <del>R\$ 56.950.013,99</del> <del>(cinquenta e seis</del></p>	Alteração do dispositivo estatutário para refletir o capital atualizado da Companhia, tendo

Anexo I -A – Quadro Comparativo  
do Estatuto Social

<p>milhões, novecentos e cinquenta mil e treze reais e noventa e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.171.970 (um milhão, cento e setenta e uma mil, novecentas e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p><del>milhões, novecentos e cinquenta mil e treze reais e noventa e nove centavos)</del> <u>R\$ 130.267.243,99 (cento e trinta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)</u>, totalmente subscrito e integralizado, dividido em <del>1.171.970 (um milhão, cento e setenta e uma mil, novecentas e setenta)</del> <u>2.219.359 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove)</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>em vista o aumento aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado e homologado pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2019. Tendo em vista a reforma estatutária ora deliberada, a administração considera pertinente e oportuna a alteração do <i>caput</i> do Artigo 5º para refletir o capital atualizado da Companhia.</p>
<p><b>Parágrafo Único</b> – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.</p>	<p><b>Parágrafo Único</b> – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Art. 6º</b> - As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“<b>CVM</b>”), sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das S.A.</p>	<p><b>Art. 6º</b> - As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“<b>CVM</b>”), sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das S.A.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Art. 7º</b> - As ações serão indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.</p>	<p><b>Art. 7º</b> - As ações serão indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Art. 8º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar o seu</p>	<p><b>Art. 8º</b> - A Companhia está autorizada a aumentar o seu</p>	<p>Alteração para refletir o capital atualizado da Companhia,</p>

Anexo I -A – Quadro Comparativo  
do Estatuto Social

<p>capital social até o limite de 4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil) ações, ou seja, 3.628.030 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e trinta) ações adicionais, nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.</p>	<p>capital social até o limite de <del>4.800.000 (quatro milhões e oitocentos mil)</del> <u>9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil)</u> ações, ou seja, <del>3.628.030 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil e trinta)</del> <u>7.380.641 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um)</u> ações adicionais, nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.</p>	<p>conforme aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado e homologado pelo Conselho de Administração em 28 de outubro de 2019. O aumento do limite do capital autorizado em número de ações tem por objetivo mais imediato acomodar: (i) o incremento do número de opções passíveis de serem outorgadas sob o Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações, e (ii) preparar a Companhia para um aumento de capital no curto ou médio prazo, seja mediante a emissão de novas ações ou de debêntures conversíveis em ações, necessário para que possa seguir na sua estratégia de aquisição de escolas de ensino básico, seja permitindo o exercício de opções de compra já contratadas, seja para novas aquisições, seja garantindo o pagamento de aquisições já contratadas e financiadas pelos vendedores. Dessa forma o Conselho de Administração poderá deliberar com mais agilidade, simplificando o processo de capitalização da Companhia.</p>
<p><b>Parágrafo 1º</b> - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de</p>	<p><b>Parágrafo 1º</b> - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de</p>	<p>Sem alteração.</p>

<p>Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e demais condições da emissão de ações.</p>	<p>Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e demais condições da emissão de ações.</p>	
<p><b>Parágrafo 2º</b> - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.</p>	<p><b>Parágrafo 2º</b> - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Parágrafo 3º</b> - Nos aumentos de capital por subscrição particular, o prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. A critério do Conselho de Administração, fica autorizada a emissão, que poderá ser realizada sem direito de preferência para os acionistas ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus</p>	<p><b>Parágrafo 3º</b> - Nos aumentos de capital por subscrição particular, o prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. A critério do Conselho de Administração, fica autorizada a emissão, que poderá ser realizada sem direito de preferência para os acionistas ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus</p>	<p>Sem alteração.</p>

de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das S.A.	de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das S.A.	
<b>Parágrafo 4º</b> - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.	<b>Parágrafo 4º</b> - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 5º</b> - As integralizações serão efetivadas à vista. O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 12% (doze por cento) ao ano ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária com base no IGPM mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.	<b>Parágrafo 5º</b> - <del>As integralizações serão efetivadas à vista.</del> O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 12% (doze por cento) ao ano ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária com base no IGPM mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.	Alteração para conferir maior flexibilidade em relação às condições e prazo para integralização de ações pelos acionistas, permitindo inclusive integralizações a prazo, conforme vier a ser aprovado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso.
<b>Parágrafo 6º</b> - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação	<b>Parágrafo 6º</b> - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação	Sem alteração.

ordinária terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.	ordinária terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.	
<b>Art. 9º</b> - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá negociar com as ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.	<b>Art. 9º</b> - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá negociar com as ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.	Sem alteração.
<b>CAPÍTULO III</b> <b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>CAPÍTULO III</b> <b>ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Art. 10º</b> - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma prevista neste Estatuto.	<b>Art. 10º</b> - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma prevista neste Estatuto.	Sem alteração.
<b>Art. 11</b> - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Bovespa Mais, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	<b>Art. 11</b> - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Bovespa Mais, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	Sem alteração.
<b>Art. 12</b> - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.	<b>Art. 12</b> - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.	Sem alteração.
<b>SEÇÃO I</b> <b>CONSELHO DE</b> <b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>SEÇÃO I</b> <b>CONSELHO DE</b> <b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Art. 13</b> - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos. Os membros efetivos e	<b>Art. 13</b> - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos. Os membros efetivos e	Sem alteração.

suplentes do Conselho de Administração deverão ser eleitos em Assembleia Geral e serão destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.	suplentes do Conselho de Administração deverão ser eleitos em Assembleia Geral e serão destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.	
<b>Parágrafo 1º</b> - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.	<b>Parágrafo 1º</b> - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 2º</b> - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas Vice-Presidente ou na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.	<b>Parágrafo 2º</b> - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas <u>pelo</u> Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.	Ajuste de redação.
<b>Parágrafo 3º</b> - No caso de ausência ou impedimento temporário, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por seus respectivos suplentes, os quais participarão das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto.	<b>Parágrafo 3º</b> - No caso de ausência ou impedimento temporário, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por seus respectivos suplentes, os quais participarão das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 4º</b> – No caso de vacância no cargo de Conselheiro, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo mandato restante. Se este, porém, por qualquer motivo, vier a deixar o Conselho de Administração em caráter	<b>Parágrafo 4º</b> – No caso de vacância no cargo de Conselheiro, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo mandato restante. Se este, porém, por qualquer motivo, vier a deixar o Conselho de Administração em caráter	Sem alteração.

definitivo, o Conselho de Administração elegerá um acionista para a substituição, cujo mandato perdurará até a primeira Assembleia Geral que elegerá o novo conselheiro e seu respectivo suplente, ressalvadas as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo.	definitivo, o Conselho de Administração elegerá para a substituição, cujo mandato perdurará até a primeira Assembleia Geral que elegerá o novo conselheiro e seu respectivo suplente, ressalvadas as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo.	
<b>Parágrafo 5º</b> – Caso a vacância de membro(s) do Conselho de Administração ocorra de modo a ficar o número de conselheiros reduzido para aquém do número fixado neste Estatuto Social, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleição e preenchimento dos cargos vagos. O mandato dos conselheiros eleitos nestas condições terminará juntamente com o dos demais conselheiros.	<b>Parágrafo 5º</b> – Caso a vacância de membro(s) do Conselho de Administração ocorra de modo a ficar o número de conselheiros reduzido para aquém do número fixado neste Estatuto Social, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleição e preenchimento dos cargos vagos. O mandato dos conselheiros eleitos nestas condições terminará juntamente com o dos demais conselheiros.	Sem alteração.
<b>Art. 14</b> - Os membros do Conselho de Administração reunir-se-ão ordinariamente ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocados.	<b>Art. 14</b> - Os membros do Conselho de Administração reunir-se-ão ordinariamente ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocados.	Sem alteração.
<b>Art. 15</b> - O Conselho de Administração será convocado a se reunir pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo 2 (dois) de seus membros, mediante carta, fax ou e-mail, observando-se prazo de convocação de pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da reunião. A convocação deverá ser acompanhada da descrição das matérias da ordem	<b>Art. 15</b> - O Conselho de Administração será convocado a se reunir pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo 2 (dois) de seus membros, mediante carta, fax ou e-mail, observando-se prazo de convocação de pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da reunião. A convocação deverá ser acompanhada da descrição das matérias da ordem	Sem alteração.

do dia a serem discutidas e dos documentos de apoio por ventura necessários.	do dia a serem discutidas e dos documentos de apoio por ventura necessários.	
<b>Parágrafo Único</b> – Os membros da Diretoria poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, devendo estes comparecer e poderão participar, sem direito a voto, das discussões das matérias que tiverem motivado sua convocação.	<b>Parágrafo Único</b> – Os membros da Diretoria poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, devendo estes comparecer e poderão participar, sem direito a voto, das discussões das matérias que tiverem motivado sua convocação.	Sem alteração.
<b>Art. 16</b> - O quórum de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração será de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo considerado como presente o conselheiro representado por procurador validamente nomeado ou que participe por meio de conferência telefônica ou videoconferência, bem como aquele que enviar, antecipadamente, seu voto na forma do parágrafo 4º abaixo.	<b>Art. 16</b> - O quórum de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração será de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo considerado como presente o conselheiro representado por procurador validamente nomeado ou que participe por meio de conferência telefônica ou videoconferência, bem como aquele que enviar, antecipadamente, seu voto na forma do parágrafo 4º abaixo.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 1º</b> - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretário.	<b>Parágrafo 1º</b> - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretário.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 2º</b> - As deliberações serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.	<b>Parágrafo 2º</b> - As deliberações serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 3º</b> - Os Conselheiros poderão enviar, antecipadamente, seu voto, que valerá para fins de verificação de quóruns de instalação e de deliberação, desde que	<b>Parágrafo 3º</b> - Os Conselheiros poderão enviar, antecipadamente, seu voto, que valerá para fins de verificação de quóruns de instalação e de deliberação, desde que	Sem alteração.

encaminhado, por escrito, à Companhia, até o início da reunião, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração.	encaminhado, por escrito, à Companhia, até o início da reunião, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração.	
<b>Parágrafo 4º</b> - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto por escrito antecipado e o voto por facsímile, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.	<b>Parágrafo 4º</b> - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto por escrito antecipado e o voto por facsímile, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 5º</b> - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.	<b>Parágrafo 5º</b> - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.	Sem alteração.
<b>Art. 17</b> - Compete ao Conselho de Administração:	<b>Art. 17</b> - Compete ao Conselho de Administração:	Sem alteração.
a. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e/ou coligadas aprovando previamente políticas empresariais, projetos, planos de desenvolvimento e de investimentos, orçamentos anuais e plano quinquenal de negócios, bem como suas revisões anuais;	a. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e/ou coligadas aprovando previamente políticas empresariais, projetos, planos de desenvolvimento e de investimentos, orçamentos anuais e plano quinquenal de negócios, bem como suas revisões anuais;	Sem alteração.
b. dentro do limite do capital autorizado, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou	b. dentro do limite do capital autorizado, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou	Sem alteração.

<p>pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações;</p>	<p>pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações;</p>	
<p>c. declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio;</p>	<p>c. declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio;</p>	Sem alteração.
<p>d. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p>	<p>d. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;</p>	Sem alteração.
<p>e. deliberar sobre a emissão de debêntures simples e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie;</p>	<p>e. deliberar sobre a emissão de debêntures simples e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie;</p>	Sem alteração.
<p>f. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que</p>	<p>f. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que</p>	Sem alteração.

ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;	ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;	
g. manifestar-se previamente sobre as seguintes matérias e operações, como condição de validade de sua realização perante terceiros: (i) aquisição de participações societárias iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital de sociedades não controladas; e (ii) alienação de participações nas sociedades controladas e/ou coligadas;	g. manifestar-se previamente sobre as seguintes matérias e operações, como condição de validade de sua realização perante terceiros: (i) aquisição de participações societárias iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital de sociedades não controladas; e (ii) alienação de participações nas sociedades controladas e/ou coligadas;	Sem alteração.
h. orientar a Diretoria em questões por ela submetidas ao Conselho de Administração;	h. orientar a Diretoria em questões por ela submetidas ao Conselho de Administração;	Sem alteração.
i. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como outros documentos da Companhia;	i. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como outros documentos da Companhia;	Sem alteração.
j. definir lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de ofertas públicas para cancelamento de	j. definir lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de ofertas públicas para cancelamento de registro de	Sem alteração.

Anexo I -A – Quadro Comparativo  
do Estatuto Social

registro de companhia aberta ou para saída do Bovespa Mais, na forma estabelecida neste Estatuto Social;	companhia aberta ou para saída do Bovespa Mais, na forma estabelecida neste Estatuto Social;	
k. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; e	k. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria; <del>e</del>	Sem alteração.
	l. <u>deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como a realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou sociedades controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia, observado, em qualquer hipótese, o impedimento de voto de conselheiro eventualmente em situação de conflito de interesse; e</u>	Inclusão de competência do Conselho de Administração para deliberar sobre eventuais operações envolvendo a Companhia e suas controladas, de um lado, e os acionistas e suas controladas, coligadas e controladores, de outro lado, com expressa vedação ao exercício do voto por conselheiro eventualmente em situação de conflito de interesses. Visa a reforçar as melhores práticas de governança corporativa da Companhia.
l. resolver os casos omissos neste Estatuto Social, observado o disposto na legislação em vigor e no Regulamento do Bovespa Mais, e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão da Companhia.	m. resolver os casos omissos neste Estatuto Social, observado o disposto na legislação em vigor e no Regulamento do Bovespa Mais, e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão da Companhia.	Ajuste na numeração.
<b>Art. 18</b> - O Conselho de Administração, para melhor	<b>Art. 18</b> - O Conselho de Administração, para melhor	Sem alteração.

desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas.	desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas.	
<b>Art. 19</b> – O Conselho de Administração contará, obrigatoriamente com o assessoramento do Comitê de Orientação Pedagógica.	<b>Art. 19</b> – O Conselho de Administração contará, obrigatoriamente com o assessoramento do Comitê de Orientação Pedagógica.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 1º</b> - O Comitê de Orientação Pedagógica tem como objetivo promover a manutenção dos projetos pedagógicos das escolas investidas pela Companhia e possibilitar o intercâmbio de experiências entre elas.	<b>Parágrafo 1º</b> - O Comitê de Orientação Pedagógica tem como objetivo promover a manutenção dos projetos pedagógicos das escolas investidas pela Companhia e possibilitar o intercâmbio de experiências entre elas.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 2º</b> - A composição e as regras de funcionamento do Comitê de Orientação Pedagógica serão disciplinadas em regimento a ser aprovado pelo Conselho de Administração.	<b>Parágrafo 2º</b> - A composição e as regras de funcionamento do Comitê de Orientação Pedagógica serão disciplinadas em regimento a ser aprovado pelo Conselho de Administração.	Sem alteração.
<b>SEÇÃO II</b> <b>DIRETORIA</b>	<b>SEÇÃO II</b> <b>DIRETORIA</b>	
<b>Art. 20</b> - A Diretoria será composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de	<b>Art. 20</b> - A Diretoria será composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de	Sem alteração.

Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e até três Diretores sem designação específica.	Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e até três Diretores sem designação específica.	
<b>Parágrafo 1º</b> - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores. Os demais Diretores substituir-se-ão entre si, com respeito à mesma categoria.	<b>Parágrafo 1º</b> - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores. Os demais Diretores substituir-se-ão entre si, com respeito à mesma categoria.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 2º</b> - No caso de vacância de algum cargo, o Conselho de Administração procederá o seu preenchimento.	<b>Parágrafo 2º</b> - No caso de vacância de algum cargo, o Conselho de Administração procederá o seu preenchimento.	Sem alteração.
<b>Art. 21</b> - A Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferirem para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ou ainda que deste último não exigirem prévia manifestação.	<b>Art. 21</b> - A Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferirem para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ou ainda que deste último não exigirem prévia manifestação.	Sem alteração.
<b>Art. 22</b> - Compete à Diretoria:	<b>Art. 22</b> - Compete à Diretoria:	Sem alteração.
a. a nomeação de procuradores ad negotia ou ad judicium;	a. a nomeação de procuradores ad negotia ou ad judicium;	Sem alteração.
b. a alienação e a oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias de qualquer natureza, inclusive em obrigações de terceiros,	b. a alienação e a oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias de qualquer natureza, inclusive em obrigações de terceiros,	Sem alteração.

Anexo I -A – Quadro Comparativo  
do Estatuto Social

ressalvadas as hipóteses de prévia manifestação do Conselho;	ressalvadas as hipóteses de prévia manifestação do Conselho;	
c. a subscrição de ações ou quotas de outras sociedades, observada, quando necessária, a prévia manifestação do Conselho de Administração;	c. a subscrição de ações ou quotas de outras sociedades, observada, quando necessária, a prévia manifestação do Conselho de Administração;	Sem alteração.
d. a representação da sociedade nas assembleias das controladas e/ou coligadas que a Companhia participe, bem como a implantação das diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, quanto à indicação de administradores das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias;	d. a representação da sociedade nas assembleias das controladas e/ou coligadas que a Companhia participe, bem como a implantação das diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, quanto à indicação de administradores das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias;	Sem alteração.
e. o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados;	e. o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados;	Sem alteração.
f. o desenvolvimento de estudos sobre alternativas de investimentos e a coordenação de estudos de viabilidade de novos projetos e sua implantação;	f. o desenvolvimento de estudos sobre alternativas de investimentos e a coordenação de estudos de viabilidade de novos projetos e sua implantação;	Sem alteração.
g. a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos, observada a competência deliberativa do Conselho de Administração;	g. a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos, observada a competência deliberativa do Conselho de Administração;	Sem alteração.
h. o acompanhamento e execução dos orçamentos;	h. o acompanhamento e execução dos orçamentos;	Sem alteração.
i. a criação e o encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e	i. a criação e o encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e	Sem alteração.

a nomeação e cancelamento de representantes;	a nomeação e cancelamento de representantes;	
j. a movimentação de contas bancárias, emissão, aceite e endosso de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito relacionados com os negócios da Companhia;	j. a movimentação de contas bancárias, emissão, aceite e endosso de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito relacionados com os negócios da Companhia;	Sem alteração.
k. a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições previstas em lei; e	k. a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições previstas em lei; e	Sem alteração.
l. a prática de outros até que venham a ser especificados pelo Conselho de Administração.	l. a prática de outros até que venham a ser especificados pelo Conselho de Administração.	Sem alteração.
<b>Art. 23</b> - Compete ao Diretor Presidente:	<b>Art. 23</b> - Compete ao Diretor Presidente:	Sem alteração.
a. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;	a. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;	Sem alteração.
b. representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.	b. representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.	Sem alteração.
<b>Art. 24</b> - Ao Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e aos demais Diretores sem designação específica, competem as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração.	<b>Art. 24</b> - Ao Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e aos demais Diretores sem designação específica, competem as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração.	Sem alteração.
<b>Art. 25</b> - A Companhia obriga-se a ser sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite	<b>Art. 25</b> - A Companhia obriga-se a ser sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite	Sem alteração.

dos respectivos mandatos. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (a) todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores; e (b) as procurações outorgadas a empregados perderão sua eficácia no momento do término da relação de trabalho ou da perda do cargo pelo empregado.	dos respectivos mandatos. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (a) todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores; e (b) as procurações outorgadas a empregados perderão sua eficácia no momento do término da relação de trabalho ou da perda do cargo pelo empregado.	
<b>CAPÍTULO IV</b> <b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	<b>CAPÍTULO IV</b> <b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	
<b>Art. 26</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, na forma e prazo estipulados em lei.	<b>Art. 26</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, na forma e prazo estipulados em lei.	Sem alteração.
<b>Art. 27</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.	<b>Art. 27</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.	Sem alteração.
<b>Art. 28</b> - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, na sua ausência, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e, na ausência deste, por outro Diretor. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário.	<b>Art. 28</b> - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, na sua ausência, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e, na ausência deste, por outro Diretor. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário.	Sem alteração.
<b>Art. 29</b> - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social:	<b>Art. 29</b> - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social:	Sem alteração.
a. deliberar sobre a saída da Companhia do Bovespa Mais;	a. deliberar sobre a saída da Companhia do Bovespa Mais;	Sem alteração.
b. cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e	b. cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e	Sem alteração.

<p>c. aprovação da escolha de empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Bovespa Mais, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração.</p>	<p>c. aprovação da escolha de empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Bovespa Mais, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>CAPÍTULO V</b> <b>CONSELHO FISCAL</b></p>	<p><b>CAPÍTULO V</b> <b>CONSELHO FISCAL</b></p>	
<p><b>Art. 30</b> - A Companhia terá um Conselho Fiscal com funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições da lei, sendo permitida a reeleição. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá início na data de sua eleição e terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.</p>	<p><b>Art. 30</b> - A Companhia terá um Conselho Fiscal com funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições da lei, sendo permitida a reeleição. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá início na data de sua eleição e terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Parágrafo 1º</b> - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.</p>	<p><b>Parágrafo 1º</b> - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Parágrafo 2º</b> - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Bovespa Mais, bem como ao</p>	<p><b>Parágrafo 2º</b> - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Bovespa Mais, bem como ao</p>	<p>Sem alteração.</p>

atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	atendimento dos requisitos legais aplicáveis.	
<b>CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO LUCRO</b>	<b>CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO LUCRO</b>	
<b>Art. 31</b> - O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observado que serão também elaboradas demonstrações financeiras a cada trimestre, excetuado o último de cada ano. Todas as demonstrações financeiras deverão incluir a demonstração dos fluxos de caixa da Companhia, a qual indicará, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos. As demonstrações financeiras do exercício social serão, após manifestação dos Conselhos de Administração e Fiscal, este último se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.	<b>Art. 31</b> - O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observado que serão também elaboradas demonstrações financeiras a cada trimestre, excetuado o último de cada ano. Todas as demonstrações financeiras deverão incluir a demonstração dos fluxos de caixa da Companhia, a qual indicará, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos. As demonstrações financeiras do exercício social serão, após manifestação dos Conselhos de Administração e Fiscal, este último se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.	Sem alteração.
<b>Parágrafo Único</b> - A Diretoria poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais para fim de eventual distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares aos acionistas.	<b>Parágrafo Único</b> - A Diretoria poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais para fim de eventual distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares aos acionistas.	Sem alteração.
<b>Art. 32</b> - O Conselho de Administração poderá autorizar	<b>Art. 32</b> - O Conselho de Administração poderá autorizar	Sem alteração.

<p>a distribuição aos acionistas de dividendos intermediários e/ou intercalares, resultantes de lucros apurados em balanços regularmente levantados, observadas as condições legais.</p>	<p>a distribuição aos acionistas de dividendos intermediários e/ou intercalares, resultantes de lucros apurados em balanços regularmente levantados, observadas as condições legais.</p>	
<p><b>Art. 33</b> - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão feitas as seguintes destinações: a. 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b. a importância necessária ao pagamento do dividendo estatutário mínimo; c. a importância não superior a 71,25% do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de reforçar o capital de giro da Companhia, financiar sua expansão e permitir a busca por novas oportunidades de negócio; e d. o saldo, após essas destinações, terá o destino deliberado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.</p>	<p><b>Art. 33</b> - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão feitas as seguintes destinações: a. 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b. a importância necessária ao pagamento do dividendo estatutário mínimo; c. a importância não superior a 71,25% do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de reforçar o capital de giro da Companhia, financiar sua expansão e permitir a busca por novas oportunidades de negócio; e d. o saldo, após essas destinações, terá o destino deliberado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Art. 34</b> - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.</p>	<p><b>Art. 34</b> - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco <u>por cento</u>) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.</p>	<p>Ajuste de redação.</p>
<p><b>Art. 35</b> - Por deliberação do Conselho de Administração, o</p>	<p><b>Art. 35</b> - Por deliberação do Conselho de Administração, o</p>	<p>Sem alteração.</p>

<p>dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver.</p>	<p>dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver.</p>	
<p><b>Art. 36</b> - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.</p>	<p><b>Art. 36</b> - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.</p>	Sem alteração.
<p><b>Parágrafo Único</b> - Os dividendos não reclamados no prazo previsto neste artigo reverterão em benefício da Companhia.</p>	<p><b>Parágrafo Único</b> - Os dividendos não reclamados no prazo previsto neste artigo reverterão em benefício da Companhia.</p>	Sem alteração.
<p><b>CAPÍTULO VII</b> <b>ALIENAÇÃO DE CONTROLE, DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO BOVESPA MAIS</b></p>	<p><b>CAPÍTULO VII</b> <b>ALIENAÇÃO DE CONTROLE, DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO BOVESPA MAIS</b></p>	
<p><b>Art. 37</b> - A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as</p>	<p><b>Art. 37</b> - A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as</p>	Sem alteração.

condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Bovespa Mais, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante.	condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Bovespa Mais, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante.	
<b>Parágrafo Único</b> - A oferta pública referida neste artigo 37 será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações ou que deem direito à sua subscrição que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove esse valor.	<b>Parágrafo Único</b> - A oferta pública referida neste artigo 37 será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações ou que deem direito à sua subscrição que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove esse valor.	Sem alteração.
<b>Art. 38</b> - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: a. efetivar a oferta pública referida no artigo 37 deste Estatuto Social; e b. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação	<b>Art. 38</b> - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: a. efetivar a oferta pública referida no artigo 37 deste Estatuto Social; e b. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação	Sem alteração.

<p>eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.</p>	<p>eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.</p>	
<p><b>Art. 39</b> - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Bovespa Mais.</p>	<p><b>Art. 39</b> - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Bovespa Mais.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Art. 40</b> - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Bovespa Mais.</p>	<p><b>Art. 40</b> - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Bovespa Mais.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Art. 41</b> - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá</p>	<p><b>Art. 41</b> - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá</p>	<p>Sem alteração.</p>

corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata os parágrafos primeiro e segundo deste artigo 41, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata os parágrafos primeiro e segundo deste artigo 41, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.	
<b>Parágrafo 1º</b> - O laudo de avaliação mencionado no caput deste artigo 41 deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.	<b>Parágrafo 1º</b> - O laudo de avaliação mencionado no caput deste artigo 41 deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.	Sem alteração.
<b>Parágrafo 2º</b> - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20%	<b>Parágrafo 2º</b> - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20%	Sem alteração.

<p>(vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>(vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	
<p><b>Art. 42</b> - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Bovespa Mais para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Bovespa Mais, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Bovespa Mais no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações aos demais acionistas da Companhia por valor equivalente, no mínimo, ao respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 41, parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p><b>Art. 42</b> - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Bovespa Mais para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Bovespa Mais, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Bovespa Mais no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações aos demais acionistas da Companhia por valor equivalente, no mínimo, ao respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 41, parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p>Sem alteração.</p>
<p><b>Parágrafo 1º</b> - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Bovespa Mais em razão da celebração do contrato de participação da</p>	<p><b>Parágrafo 1º</b> - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Bovespa Mais em razão da celebração do contrato de participação da</p>	<p>Sem alteração.</p>

<p>Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“<u>Novo Mercado</u>”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.</p>	<p>Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“<u>Novo Mercado</u>”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.</p>	
<p><b>Parágrafo 2º</b> - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensando de proceder à oferta pública, referida no caput deste Artigo, se a Companhia sair do Bovespa Mais em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da B3 denominados BOVESPA Mais – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no item 11.3 do Regulamento do Bovespa Mais, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: a. anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou b. deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá</p>	<p><b>Parágrafo 2º</b> - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensando de proceder à oferta pública, referida no caput deste Artigo, se a Companhia sair do Bovespa Mais em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da B3 denominados BOVESPA Mais – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no item 11.3 do Regulamento do Bovespa Mais, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: a. anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou b. deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá</p>	<p>Sem alteração.</p>

<p>contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada sem segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	<p>contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada sem segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.</p>	
<p><b>Art. 43</b> - A saída da Companhia do Bovespa Mais em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Bovespa Mais está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 38 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	<p><b>Art. 43</b> - A saída da Companhia do Bovespa Mais em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Bovespa Mais está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 38 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.</p>	Sem alteração.
<p><b>Parágrafo Único</b> - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo 43.</p>	<p><b>Parágrafo Único</b> - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo 43.</p>	Sem alteração.
<p><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO</b></p>	<p><b>CAPÍTULO VIII</b> <b>DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO</b></p>	
<p><b>Art. 44</b> - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos e na forma previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.</p>	<p><b>Art. 44</b> - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos e na forma previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.</p>	Sem alteração.
<p><b>CAPÍTULO IX</b> <b>RESOLUÇÃO DE CONFLITOS</b></p>	<p><b>CAPÍTULO IX</b> <b>RESOLUÇÃO DE CONFLITOS</b></p>	
<p><b>Art. 45</b> - A Companhia, seus acionistas, seus Administradores</p>	<p><b>Art. 45</b> - A Companhia, seus acionistas, seus Administradores</p>	Sem alteração.

<p>e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Bovespa Mais, do Regulamento de Arbitragem, Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Bovespa Mais.</p>	<p>e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Bovespa Mais, do Regulamento de Arbitragem, Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Bovespa Mais.</p>	
--	--	--

\*\*\*\*\*

**ANEXO I -B – CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**

**BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.**

CNPJ nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A BAHEMA EDUCAÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**Parágrafo 1º** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Bovespa Mais, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Bovespa Mais da B3 (“Regulamento do Bovespa Mais”).

**Parágrafo 2º** - As disposições do Regulamento do Bovespa Mais prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º** - Os termos grafados com iniciais maiúsculas utilizados neste Estatuto Social que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes for atribuído no Regulamento do Bovespa Mais.

**Art. 2º** - A Companhia tem sua sede social e foro legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** – Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, depósitos, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto:

- k. desenvolvimento, diretamente ou por meio de participação em outras sociedades, de projetos e atividades nas áreas de educação pré-escolar, educação infantil, educação

básica (ensino fundamental ao ensino médio), desenvolvendo todas as demais atividades inerentes à prestação de serviços educacionais;

- l. desenvolvimento, diretamente ou por meio de participação em outras sociedades, de projetos e atividades de cursos livres, incluindo cursos pré-vestibulares, bem como aulas de reforço e ensino de esportes, dança e artes cênicas e demais atividades relacionadas ao esporte e cultura;
- m. prestação de serviços de apoio às instituições de ensino e educadores, incluindo serviços administrativos, de treinamento, qualificação, consultoria, assessoria, avaliação e demais serviços relacionados à área educacional;
- n. participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista, em especial no setor de educação; e
- o. realização de pesquisas e elaboração de estudos e projetos de investimentos na área de educação.

**Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II**

### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 130.267.243,99 (cento e trinta milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.219.359 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

**Art. 6º** - As ações da Companhia serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das S.A.

**Art. 7º** - As ações serão indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais.

**Art. 8º** - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 9.600.000 (nove milhões e seiscentos mil) ações, ou seja, 7.380.641 (sete milhões, trezentos

e oitenta mil, seiscentos e quarenta e um) ações adicionais, nominativas, sem valor nominal, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

**Parágrafo 1º** - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e demais condições da emissão de ações.

**Parágrafo 2º** - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.

**Parágrafo 3º** - Nos aumentos de capital por subscrição particular, o prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. A critério do Conselho de Administração, fica autorizada a emissão, que poderá ser realizada sem direito de preferência para os acionistas ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das S.A.

**Parágrafo 4º** - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.

**Parágrafo 5º** - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 12% (doze por cento) ao ano ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária com base no IGPM mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

**Parágrafo 6º** - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Art. 9º** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá negociar com as ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

### **CAPÍTULO III ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10º** - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma prevista neste Estatuto.

**Art. 11** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Bovespa Mais, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Art. 12** - A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral.

#### **SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 13** - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com mandato unificado de 2 (dois) anos. Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração deverão ser eleitos em Assembleia Geral e serão destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

**Parágrafo 2º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.

**Parágrafo 3º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, os membros do Conselho de Administração serão substituídos por seus respectivos suplentes, os quais participarão das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto.

**Parágrafo 4º** - No caso de vacância no cargo de Conselheiro, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo mandato restante. Se este, porém, por qualquer motivo, vier a deixar o Conselho de Administração em caráter definitivo, o Conselho de Administração elegerá um acionista

para a substituição, cujo mandato perdurará até a primeira Assembleia Geral que elegerá o novo conselheiro e seu respectivo suplente, ressalvadas as exceções legais decorrentes de eventual adoção do processo de voto múltiplo.

**Parágrafo 5º** – Caso a vacância de membro(s) do Conselho de Administração ocorra de modo a ficar o número de conselheiros reduzido para aquém do número fixado neste Estatuto Social, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleição e preenchimento dos cargos vagos. O mandato dos conselheiros eleitos nestas condições terminará juntamente com o dos demais conselheiros.

**Art. 14** - Os membros do Conselho de Administração reunir-se-ão ordinariamente ao final de cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocados.

**Art. 15** - O Conselho de Administração será convocado a se reunir pelo Presidente do Conselho ou por no mínimo 2 (dois) de seus membros, mediante carta, fax ou e-mail, observando-se prazo de convocação de pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da reunião. A convocação deverá ser acompanhada da descrição das matérias da ordem do dia a serem discutidas e dos documentos de apoio por ventura necessários.

**Parágrafo Único** – Os membros da Diretoria poderão ser convocados a participar das reuniões do Conselho de Administração, devendo estes comparecer e poderão participar, sem direito a voto, das discussões das matérias que tiverem motivado sua convocação.

**Art. 16** - O quórum de instalação e deliberação das reuniões do Conselho de Administração será de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo considerado como presente o conselheiro representado por procurador validamente nomeado ou que participe por meio de conferência telefônica ou videoconferência, bem como aquele que enviar, antecipadamente, seu voto na forma do parágrafo 4º abaixo.

**Parágrafo 1º** - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretário.

**Parágrafo 2º** - As deliberações serão lavradas atas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** - Os Conselheiros poderão enviar, antecipadamente, seu voto, que valerá para fins de verificação de quóruns de instalação e de deliberação, desde que encaminhado, por escrito, à Companhia, até o início da reunião, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração.

**Parágrafo 4º** - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto por escrito antecipado e o voto por

fac-símile, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

**Parágrafo 5º** - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

**Art. 17** - Compete ao Conselho de Administração:

- k. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas e/ou coligadas aprovando previamente políticas empresariais, projetos, planos de desenvolvimento e de investimentos, orçamentos anuais e plano quinquenal de negócios, bem como suas revisões anuais;
- l. dentro do limite do capital autorizado, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações;
- m. declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio;
- n. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- o. deliberar sobre a emissão de debêntures simples e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie;
- p. deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

- q. manifestar-se previamente sobre as seguintes matérias e operações, como condição de validade de sua realização perante terceiros: (i) aquisição de participações societárias iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital de sociedades não controladas; e (ii) alienação de participações nas sociedades controladas e/ou coligadas;
- r. orientar a Diretoria em questões por ela submetidas ao Conselho de Administração;
- s. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como outros documentos da Companhia;
- t. definir lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de ofertas públicas para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Bovespa Mais, na forma estabelecida neste Estatuto Social;
- u. estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- v. deliberar sobre a celebração, modificação e rescisão de contratos, bem como a realização de operações de qualquer natureza entre, de um lado, a Companhia e/ou suas controladas e, de outro lado, os acionistas da Companhia e/ou sociedades controladas, coligadas ou controladoras dos acionistas da Companhia, observado, em qualquer hipótese, o impedimento de voto de conselheiro eventualmente em situação de conflito de interesse; e
- w. resolver os casos omissos neste Estatuto Social, observado o disposto na legislação em vigor e no Regulamento do Bovespa Mais, e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão da Companhia.

**Art. 18** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas.

**Art. 19** – O Conselho de Administração contará, obrigatoriamente com o assessoramento do Comitê de Orientação Pedagógica.

**Parágrafo 1º** - O Comitê de Orientação Pedagógica tem como objetivo promover a manutenção dos projetos pedagógicos das escolas investidas pela Companhia e possibilitar o intercâmbio de experiências entre elas.

**Parágrafo 2º** - A composição e as regras de funcionamento do Comitê de Orientação Pedagógica serão disciplinadas em regimento a ser aprovado pelo Conselho de Administração.

## **SEÇÃO II DIRETORIA**

**Art. 20** - A Diretoria será composta de até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e até três Diretores sem designação específica.

**Parágrafo 1º** - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores. Os demais Diretores substituir-se-ão entre si, com respeito à mesma categoria.

**Parágrafo 2º** - No caso de vacância de algum cargo, o Conselho de Administração procederá o seu preenchimento.

**Art. 21** - A Diretoria terá os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferirem para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo decidir da prática de todos os atos e realizações de todas as operações que se relacionarem com o objeto da sociedade e que não forem da competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ou ainda que deste último não exigirem prévia manifestação.

**Art. 22** - Compete à Diretoria:

- a. a nomeação de procuradores ad negotia ou ad judicia;
- b. a alienação e a oneração de bens do ativo permanente e a prestação de garantias de qualquer natureza, inclusive em obrigações de terceiros, ressalvadas as hipóteses de prévia manifestação do Conselho;
- c. a subscrição de ações ou quotas de outras sociedades, observada, quando necessária, a prévia manifestação do Conselho de Administração;

- d. a representação da sociedade nas assembleias das controladas e/ou coligadas que a Companhia participe, bem como a implantação das diretrizes da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, quanto à indicação de administradores das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias;
- e. o controle e a análise do comportamento das sociedades controladas, coligadas e subsidiárias com vistas aos resultados esperados;
- f. o desenvolvimento de estudos sobre alternativas de investimentos e a coordenação de estudos de viabilidade de novos projetos e sua implantação;
- g. a elaboração e execução dos planos e da política de investimentos e desenvolvimento, bem como os respectivos orçamentos, observada a competência deliberativa do Conselho de Administração;
- h. o acompanhamento e execução dos orçamentos;
- i. a criação e o encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e a nomeação e cancelamento de representantes;
- j. a movimentação de contas bancárias, emissão, aceite e endosso de notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito relacionados com os negócios da Companhia;
- k. a representação da Companhia, na forma estatutária, em juízo ou fora dele, observadas as atribuições previstas em lei; e
- l. a prática de outros até que venham a ser especificados pelo Conselho de Administração.

**Art. 23** - Compete ao Diretor Presidente:

- a. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações gerais;
- b. representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

**Art. 24** - Ao Diretor Financeiro e de Relação com Investidores e aos demais Diretores sem designação específica, competem as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração.

**Art. 25** - A Companhia obriga-se a ser sempre representada por 2 (dois) membros da Diretoria, ou ainda 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (a) todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores; e (b) as procurações outorgadas a empregados perderão sua eficácia no momento do término da relação de trabalho ou da perda do cargo pelo empregado.

#### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 26** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, na forma e prazo estipulados em lei.

**Art. 27** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.

**Art. 28** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, na sua ausência, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e, na ausência deste, por outro Diretor. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário.

**Art. 29** - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social:

- a. deliberar sobre a saída da Companhia do Bovespa Mais;
- b. cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e
- c. aprovação da escolha de empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Bovespa Mais, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Art. 30** - A Companhia terá um Conselho Fiscal com funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições da lei, sendo permitida a reeleição. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá início na data de sua eleição e terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.

**Parágrafo 1º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo 2º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Bovespa Mais, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DO LUCRO**

**Art. 31** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observado que serão também elaboradas demonstrações financeiras a cada trimestre, excetuado o último de cada ano. Todas as demonstrações financeiras deverão incluir a demonstração dos fluxos de caixa da Companhia, a qual indicará, no mínimo, as alterações ocorridas no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregadas em fluxos das operações, dos financiamentos e dos investimentos. As demonstrações financeiras do exercício social serão, após manifestação dos Conselhos de Administração e Fiscal, este último se instalado, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único** - A Diretoria poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais para fim de eventual distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares aos acionistas.

**Art. 32** - O Conselho de Administração poderá autorizar a distribuição aos acionistas de dividendos intermediários e/ou intercalares, resultantes de lucros apurados em balanços regularmente levantados, observadas as condições legais.

**Art. 33** - Do resultado do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, serão feitas as seguintes destinações: a. 5% (cinco por cento) para a reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b. a importância necessária ao pagamento do dividendo estatutário mínimo; c. a importância não superior a 71,25% do lucro líquido para a constituição de Reserva de Investimentos, com a finalidade de reforçar o capital de giro da Companhia, financiar sua expansão e permitir a busca por novas oportunidades de negócio; e d. o saldo, após essas destinações, terá o destino deliberado pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 34** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

**Art. 35** - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver.

**Art. 36** - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

**Parágrafo Único** - Os dividendos não reclamados no prazo previsto neste artigo reverterão em benefício da Companhia.

## CAPÍTULO VII

### ALIENAÇÃO DE CONTROLE, DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO BOVESPA MAIS

**Art. 37** - A alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Bovespa Mais, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do Acionista Controlador Alienante.

**Parágrafo Único** - A oferta pública referida neste artigo 37 será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações ou que deem direito à sua subscrição que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; e (ii) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove esse valor.

**Art. 38** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: a. efetivar a oferta pública referida no artigo 37 deste Estatuto Social; e b. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou aquisições,

proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

**Art. 39** - A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Bovespa Mais.

**Art. 40** - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Bovespa Mais.

**Art. 41** - Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação de que trata os parágrafos primeiro e segundo deste artigo 41, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - O laudo de avaliação mencionado no caput deste artigo 41 deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das S.A., e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

**Parágrafo 2º** - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Art. 42** - Caso seja deliberada a saída da Companhia do Bovespa Mais para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Bovespa Mais, ou em virtude de operação de reorganização societária na qual a sociedade resultante não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Bovespa Mais no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações aos demais acionistas da Companhia por valor equivalente, no mínimo, ao respectivo Valor Econômico,

a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 41, parágrafos 1º e 2º, deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo 1º** - O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida no caput deste Artigo se a Companhia sair do Bovespa Mais em razão da celebração do contrato de participação da Companhia no segmento especial da B3 denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”) ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação.

**Parágrafo 2º** - O Acionista Controlador poderá ainda ser dispensado de proceder à oferta pública, referida no caput deste Artigo, se a Companhia sair do Bovespa Mais em razão de assinatura do contrato de participação da Companhia em um dos outros segmentos especiais da B3 denominados BOVESPA Mais – Nível 2 ou Nível 2 de Governança Corporativa; ou se a companhia resultante da operação de reorganização societária tiver os valores mobiliários de sua emissão admitidos à negociação, no prazo de 120 (cento e vinte) dias referido no item 11.3 do Regulamento do Bovespa Mais, em um dos segmentos mencionados anteriormente, mediante: a. anuência expressa da totalidade dos acionistas; ou b. deliberação da maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes em assembleia, que se instalada em primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que se instalada sem segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

**Art. 43** - A saída da Companhia do Bovespa Mais em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Bovespa Mais está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 38 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Único** - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste artigo 43.

## **CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 44** - A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos e na forma previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

**CAPÍTULO IX**  
**RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Art. 45** - A Companhia, seus acionistas, seus Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da B3, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Bovespa Mais, do Regulamento de Arbitragem, Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Bovespa Mais.

\*\*\*\*\*

**ANEXO IV – INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA COMPANHIA, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 10 DA INSTRUÇÃO CVM 481**

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Guilherme Affonso Ferreira**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Guilherme Affonso Ferreira	762.604.298-00	09.05.1951	Empresário
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro efetivo do Conselho de Administração	Membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Governança	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Não
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Crítérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		04
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Nos últimos 5 anos atuou como (i) membro do Conselho de Administração de diversas empresas líderes em seus setores de atuação, como Arezzo, Companhia Brasileira de Distribuição, Gafisa, Petrobrás, SulAmérica, Tavex Algodonera, Time For Fun e Valid; (ii) membro do Conselho Consultivo da gestora de fundos de investimentos Tarpon; (iii) Diretor do Instituto de Cidadania Empresarial; (iv) Diretor Superintendente e Diretor de Relação com Investidores da Bahema S.A.; (v) Presidente da controlada Bahema Participações S.A, incorporada pela Companhia em julho/2014.</p> <p>O Sr. Guilherme Affonso Ferreira declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou</p>			

administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	85,7%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Comitê Financeiro	17	94,1%

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Comitê de Governança	4	100%

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

(a) administradores da Companhia;

- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;**
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia**

O Sr. Guilherme Affonso Ferreira é pai do Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho, Diretor de Relações com Investidores (parentesco de 1º grau por consanguinidade), e irmão da Sra. Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi, membro suplente do Conselho de Administração (parentesco de 1º grau por consanguinidade).

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia**
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de João Alceu Amoroso Lima**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
João Alceu Amoroso Lima	787.488.287-34	01.02.1964	Economista
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Não exerce outros cargos e funções no Emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Não
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>CrITÉrios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		01
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Atual Presidente da FenaSaúde – Federação Nacional de Saúde Suplementar, além de exercer desde 2014 o cargo de Vice Presidente responsável pelas operações de Planos Odontológicos e Serviços de Medicina Ocupacional do Grupo Notredame Intermédica.</p> <p>O Sr. João Alceu Amoroso Lima declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	100%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

---

Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Cassio Beldi**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Cassio Beldi	322.292.768-59	27.04.1986	Administrador de Empresas
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Remuneração	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Critérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		03
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Administrador, Mestre (MBA) pela Columbia University &amp; London Business School. Especialização pela London School of Economics, Peking University e Universidad de Barcelona. Sócio Fundador e gestor da Mint Capital. Possui mais de quinze anos de experiência no mercado de capitais, com foco em gestão de portfólios de ações, gestão de patrimônio; finanças comportamentais e investimentos em educação. Trabalhou na área de Family Office do Itaú-Unibanco e em Portfolio Management no Santander Private Banking da Suíça.</p> <p>O Sr. Cassio Beldi declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	100%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Comitê de Remuneração	1	100%

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia além do Comitê de Remuneração apontado no item 12.7.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

**(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

**(b) controlador direto ou indireto da Companhia**

**(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; e (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

O candidato é gestor do fundo Mint Educação Master Fundo de Investimento em Ações (CNPJ 27.928.149/0001-91), controlador direto da Companhia.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Maria Fernanda Rocha Tabacow**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Maria Fernanda Rocha Tabacow	204.956.538-02	13.08.1975	Advogada
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Membro do Comitê Financeiro e do Comitê de Orientação Pedagógica	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Critérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		03
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Bacharel em Direito pela Universidade Mackenzie, formada em Pedagogia pela Unip, Mestre em Educação pela PUC de Campinas. Atua na área da educação desde 1999, com experiência em docência no Ensino Superior, coordenação pedagógica e direção escolar.</p> <p>A Sra. Maria Fernanda Rocha Tabacow declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de Administradores da Companhia

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	100%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Comitê Financeiro	17	100%

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Comitê de Orientação Pedagógica	1	100%

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

**(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

**(b) controlador direto ou indireto da Companhia**

**(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Marcelo Walton**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Marcelo Walton	369.814.178-71	06.11.1987	Administrador de Empresas
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Membro do Comitê Financeiro	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Crítérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		02
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Sócio da Mint Capital. Anteriormente, trabalhou na área de novos negócios da Otinga Investimentos. Fez parte do corpo executivo da Cell Site Solutions, empresa do portfólio da Gávea Investimentos e Goldman Sachs. Trabalhou na área de private equity do Pátria Investimentos, onde participou da gestão da Zipco Sistemas Construtivos, companhia investida do fundo. Formado em administração pública pela Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>O Sr. Marcelo Walton declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de**

participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	100%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Comitê Financeiro	17	100%

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia além do Comitê de Remuneração apontado no item 12.7.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

**(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

**(b) controlador direto ou indireto da Companhia**

**(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; e (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

O candidato é sócio da Mint Capital Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ nº 11.502.768/0001-80).

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Maurício Nogueira Escobar**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Mauricio Nogueira Escobar	179.933.738-32	04.07.1975	Adm. Empresas
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Não exerceu outros cargos e funções no Emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>CrITÉrios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		0
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Graduou-se em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP/FGV), em São Paulo, em 1997 e é Mestre em Administração (Marketing) também pela EAESP/FGV em 2002. Foi gerente de projetos do Banco Real entre maio de 1996 e setembro de 2000, e sócio-diretor da Virtual Case entre setembro de 2000 e junho de 2003. É um dos sócios-fundadores da Anima Educação, onde exerceu diversos cargos executivos entre 2003 e 2018. Desde 2018, é membro efetivo do Conselho de Administração e coordenador do Comitê de Pessoas da Anima Educação. Desde 2016, é também membro do Conselho Consultivo do Instituto Elos (Santos/SP)</p> <p>O Sr. Mauricio Nogueira Escobar declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou</p>			

administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	Não se aplica	Não se aplica

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

**(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

**(b) controlador direto ou indireto da Companhia**

**(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Ignacio Dauden Martinez**

12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Ignacio Dauden Martinez	213.279.458-86	05/10/1975	Administrador de Empresas
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho de Administração	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Não exerceu outros cargos e funções no Emissor	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Não aplicável	Não aplicável		0
Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Graduado em Administração de Empresas pela EASP da Fundação Getúlio Vargas e com MBA pelo Instituto de Empresas de Madrid. Por 5 anos atuou no mercado financeiro nas áreas de tesouraria e na gestão de fundos de investimento. A partir daí, passou a atuar no segmento educacional, na Anima Educação, onde figura como um de seus sócios originais e onde por 15 anos ocupou diversas funções executivas, incluindo as áreas financeira, de comunicação e marketing e gestão acadêmica. Nos últimos 6 anos de sua trajetória na Anima, atuou como diretor de M&amp;A. Atualmente participa com membro convidado do Comitê Financeiro da Anima e contribui em alguns projetos desta Companhia.</p> <p>O Sr. Ignacio Dauden Martinez declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia**
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Bruno de Almeida Camargo**

12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Bruno de Almeida Camargo	217.374.248-51	21/01/1975	Engenheiro civil
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho de Administração	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Não exerceu outros cargos e funções no Emissor	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Não
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Não aplicável	Não aplicável		0
Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Bruno de Almeida Camargo é engenheiro civil graduado na Universidade Mackenzie e possui MBA em Finanças pelo IBMEC. Ele também possui pós-graduação SEP na GSB (Graduate School of Business) da Universidade de Stanford, para líderes empresariais globais de nível sênior. Suas experiências profissionais anteriores incluem experiência técnica como engenheiro civil na João Fortes Engenharia S.A. (1996,) Hogar Engenharia e, também, na Birmann S.A., onde realizava análise de avaliação de prédios comerciais (1997-1998). Bruno trabalhou na Itaú Seguros e depois na Itaú XL Seguros Corporativos e Itaú Unibanco por 11 anos. Bruno começou no Itaú no programa de trainees em 1999 e, em 2001, assumiu o departamento de resseguros, sendo responsável por toda a análise atuarial, cotação e colocação dos tratados de resseguro de vida e não vida. Bruno também era responsável por alternativas não tradicionais de resseguros e foi envolvido em todas as análises e negociações de M&amp;A que resultaram na joint venture Itaú XL. Depois Bruno foi responsável por todas as operações da Itaú XL, incluindo U/W guidelines, resseguros e todo o relacionamento incluindo RH, Finanças e Atuariais. Junto com Jacques Bergman, em 2009 Bruno iniciou a operação <i>greenfield</i> da Fairfax. Desde então atuou como Diretor de Operações e, atualmente, é o Diretor Executivo,</p>			

supervisionando todas as operações e reportando-se diretamente à holding canadense FFH.

O Sr. Bruno de Almeida Camargo declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;

**(c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

**(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

**(b) controlador direto ou indireto da Companhia**

**(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicados e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Jeffrey Norman Ware**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Jeffrey Norman Ware	Passaporte GG579373	19/05/1977	Analista de Investimentos
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Suplente do Conselho de Administração	Não exerceu outros cargos e funções no Emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Não
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Crítérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não aplicável	Não aplicável		0
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Com MBA em finanças obtido na Columbia Business School, Jeffrey Norman Ware ocupa, desde março de 2010, a posição de vice-presidente da Fairfax Financial Holding, gerindo aproximadamente US\$ 40 bilhões em ativos. Na Fairfax Financial Holding Jeffrey Norman Ware é responsável pela avaliação de oportunidades globais em mercados públicos e privados e, também, pela supervisão do desenvolvimento e gestão do portfólio de investimentos da Fairfax Latin America. Ele é também membro do Comitê de Investimentos.</p> <p>O Sr. Jeffrey Norman Ware declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de**

**participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (d) administradores da Companhia;**
- (e) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;**
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

**(b) controlador direto ou indireto da Companhia**

**(f) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicados e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi	526.375.148-68	12.12.1945	Socióloga
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Suplente do Conselho de Administração	Não exerce outro cargo ou função no emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Não
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Critérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		08
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Nos últimos 5 anos foi Professora Catedrática da Universidade de São Paulo (USP) e membro suplente do Conselho de Administração da Bahema S.A.</p> <p>A Sra. Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	0%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

A Sra. Ana Maria Afonso Ferreira Bianchi é irmã do membro efetivo do Conselho de Administração, Sr. Guilherme Afonso Ferreira (1º grau por consanguinidade).

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

## Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de Administradores da Companhia

---

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Daniel Trevisan Aidar**

12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Daniel Trevisan Aidar	348.713.748-82	21.08.1986	Administrador de Empresas
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Suplente do Conselho de Administração	Não exerce outros cargos ou funções no Emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Critérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		02
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
Fundador da MD Trevisan. Foi sócio e conselheiro da Minze Seguros, empresa investida da Mint Capital. Administrador de empresas pela FAAP.			
O Sr. Daniel Trevisan Aidar declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.			

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	0%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;**
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;**
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia**
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

---

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; e (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

O candidato indicado é cotista de fundo gerido pela Mint Capital Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ 11.502.768/0001-80).

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Romulo Faccini Castanho**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Romulo Faccini Castanho	275.264.818-93	21.01.1977	Administrador de Empresas
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Suplente do Conselho de Administração	Não exerce outros cargos ou funções no Emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Critérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		03
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
Diretor da Atmo Educação. Anteriormente foi sócio do Spa Sorocaba e, entre 1998 e 1999, trabalhou no Banco Citibank S.A. Formado pela FAAP com pós graduação na ESPM.			
O Sr. Romulo Faccini Castanho declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	0%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

---

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; e (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

O candidato indicado é cotista de fundo gerido pela Mint Capital Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ 11.502.768/0001-80).

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Ricardo Parciasepe Dittmer**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Ricardo Parciasepe Dittmer	406.201.968-07	04.06.1990	Administrador de Empresas
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro Suplente do Conselho de Administração	Não exerce outros cargos ou funções no Emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Crítérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não se aplica	Não se aplica		03
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Sócio e analista de investimentos da Mint Capital. Anteriormente trabalhou na Neoway Business Solutions como responsável por contas financeiras. Formado em Administração pelo Insper-SP, completou o curso de Bruce Greenwald de Value Investing na Columbia Business School.</p> <p>O Sr. Ricardo Parciasepe Dittmer declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de**

**participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	20	0%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia

**(c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; e (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

O candidato indicado é sócio com a Mint Capital Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ 11.502.768/0001-80).

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Átila Simões da Cunha**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>	<b>Profissão</b>
Átila Simões da Cunha	178.893.298-65	13/02/1973	Administrador de Empresas
<b>Órgão da Administração</b>	<b>Cargo Eletivo Ocupado</b>	<b>Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor</b>	
Conselho de Administração	Membro suplente do Conselho de Administração	Não exerceu outros cargos e funções no Emissor	
<b>Data da Eleição</b>	<b>Data de Posse</b>	<b>Prazo de Mandato</b>	<b>Foi Eleito pelo Controlador</b>
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
<b>Conselheiro Independente</b>	<b>Critérios utilizados para determinar a independência</b>		<b>Mandatos Consecutivos</b>
Não aplicável	Não aplicável		0
<b>Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações</b>			
<p>Graduado em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo, mestrado em Administração de Empresas pelo Centro Universitário UNA e cursando Doutorado em Administração de Empresas na EAESP da Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou de 1993 a 2002 na Arthur Andersen S/C Auditores, onde chegou ao cargo de gerente sênior, e desde 2003 na Anima Educação, como sócio do grupo fundador, tendo ocupado nos últimos 17 anos diversos postos na alta gestão da Companhia.</p> <p>O Sr. Átila Simões da Cunha declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz ou fez parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia**
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicados e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

O candidato indicado é cotista de fundo gerido pela Mint Capital Gestora de Recursos Ltda. (CNPJ 11.502.768/0001-80).

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Rodrigo Rosseto Dias Ramos**

12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Rodrigo Rosseto Dias Ramos	142.018.098-38	02/06/1974	Administrador e Contador
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho de Administração	Membro Suplente do Conselho de Administração	Não exerceu outros cargos e funções no Emissor	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Sim
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Não aplicável	Não aplicável		0
Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Graduou-se em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo (FEARP-USP) e em contabilidade pela FAV. Atualmente é Conselheiro Fiscal da Educa Itapevi e Diretor da área de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e <i>Compliance</i> e secretário do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos da Ânima Educação onde, desde 2003, vem exercendo diversos cargos. Implantou o CSC da companhia, a controladoria, a gestão financeira, o planejamento tributário e de estrutura societária, em especial nos processos de M&amp;A, onde também liderou projetos de absorção do <i>back-office</i> das unidades adquiridas. Atuou também em projetos de <i>strategic sourcing</i>, gestão à vista por indicadores e de implantação e integração de sistemas. Liderou a área contábil durante o IPO, foi Diretor Administrativo e Financeiro da UniSociesc, presidiu o Instituto Anima na sua criação e lecionou contabilidade na UNA. Anteriormente, atuou no ramo de auditoria independente na Arthur Andersen, entre 1996 e 2002.</p> <p>O Sr. Rodrigo Rosseto Dias Ramos declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo</p>			

referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**(g) administradores da Companhia;**

**(h) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;**

**(c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

**(a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia**

**(b) controlador direto ou indireto da Companhia**

**(i) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas**

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicado e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador direto ou indireto da Companhia; e (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**Informações dos Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência de Heron Ricardo Parron**

**12.5. Em relação aos candidatos indicados, indicar, em forma de tabela:**

Nome	CPF	Data de Nascimento	Profissão
Heron Ricardo Parron	267.708.398-14	22/01/1977	Contador
Órgão da Administração	Cargo Eletivo Ocupado	Outros Cargos e Funções Exercidas no Emissor	
Conselho de Administração	Membro suplente do Conselho de Administração	Não exerce outro cargo ou função no emissor	
Data da Eleição	Data de Posse	Prazo de Mandato	Foi Eleito pelo Controlador
29.09.2020	Em até 30 dias a contar da data da eleição	AGO que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31.12.2021	Não
Conselheiro Independente	Critérios utilizados para determinar a independência		Mandatos Consecutivos
Não se aplica	Não se aplica		0
Experiência Profissional/ Declaração de Eventuais Condenações			
<p>Formado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo. Tem MBA com ênfase em Finanças pela FIA/USP. Teve prévia experiência profissional em instituições como FIPECAFI, ING Barings, Itaú Seguros e Banco Itaú S/A atuando principalmente em áreas relacionadas a fundos de investimentos, mercado de capitais, seguros, previdência e capitalização com atividades relacionadas a gestão, finanças, controladoria e M&amp;A. Faz parte da Fairfax Brasil Seguros desde sua fundação em 2009 e atualmente ocupa a posição de Chief Financial Officer.</p> <p>O Sr. Heron Ricardo Parron declarou que, durante os últimos 5 (cinco) anos: (a) não sofreu qualquer condenação criminal; (b) não sofreu qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários e/ou qualquer outra pena aplicada pelo referido órgão; (c) não sofreu qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade comercial qualquer.</p>			

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

---

Órgão	Total de reuniões realizadas pelo respectivo órgão desde a posse*	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Conselho de Administração	Não aplicável	Não aplicável

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

Não aplicável tendo em vista que o candidato indicado não faz parte de nenhum comitê da Companhia.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- (a) administradores da Companhia;
- (b) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;
- (c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre o candidato indicado e: (i) os administradores da Companhia; ou (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia; ou (iii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores indicados e:**

- (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia
- (b) controlador direto ou indireto da Companhia
- (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas nos últimos três exercícios sociais entre o candidato indicados e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia; (ii) controlador

Anexo IV – Informações Necessárias para Eleição de  
Administradores da Companhia

---

direto ou indireto da Companhia; (iii) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de controlada da Companhia ou controladas de alguma destas pessoas.

**ANEXO V – ANEXO 19 REF. À AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA AUTONOMIA**

**Anexo 19 – Aquisição de Controle**  
**Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009,**  
**conforme alterada (“ICVM 481”)**

**1. Descrever o negócio:**

Aquisição pela Bahema Educação S.A. (“Companhia”), por meio de sua controlada Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda. (“Compradora”), de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Escola Autonomia Ltda. (“Autonomia” ou “Sociedade”), nos termos do Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças celebrado em 02 de julho de 2020 (“Contrato”).

**2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia.**

A aquisição é submetida à ratificação em assembleia geral da Companhia em cumprimento ao inciso I c/c parágrafo primeiro do artigo 256, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

**a. Informar o nome e qualificação:**

Escola Autonomia Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 513, Itacorubi, CEP 88034-600, inscrita no CNPJ sob o nº 85.110.211/0001-30.

**b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:**

O capital do Autonomia se divide em 5.009.004 (cinco milhões, nove mil e quatro) quotas iguais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**c. Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

**Integrantes do bloco de controle:**

<b>Sócios</b>	<b>CPF</b>
Adriana Ramos da Silva	613.657.509-49
Ana Paula Rosa Querne	005.047.789-78
Eloiza Schumacher Correa	507.338.349-49
Luciana Paulo Correa	485.910.339-49
Angela Ohlweiler Duarte	424.689.140-15
Barbara Giese	711.703.599-49
Cordula Reuwsaat Paul	435.825.830-15
Edla Maria Faust Ramos	417.888.859-53
Eliane Vieira de Almeida	806.425.519-87
Ester Nunes Belém Gadotti	421.706.139-00
Inaura Maria Nunes Belém	291.777.159-34
Lolita Correa Machado	247.983.989-34
Suzana Martins Maringoni	063.346.378-78

**Participação do Bloco de Controle:** 100% do capital social.

**d. Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:**

**i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos.**

Não aplicável, uma vez que o Autonomia é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

**ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos.**

Não aplicável, uma vez que o Autonomia é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

**iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses.**

Não aplicável, uma vez que o Autonomia é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

**iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias.**

Não aplicável, uma vez que o Autonomia é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

**v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível.**

O valor do patrimônio líquido a preço de mercado era de R\$ 10.676.437,96 (dez milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) em 16 de julho de 2020, conforme Laudo de Avaliação (“Laudo”) elaborado pela Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz”).

**vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.**

O valor do lucro líquido, atualizado monetariamente, foi de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil reais) em 2018, e de R\$ 2.759.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil reais) em 2019, conforme Laudo elaborado pela Vera Cruz.

**4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

**a. Identificação dos vendedores:**

- (i) Adriana Ramos da Silva, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.332.455-7 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 613.657.509-49;
- (ii) Ana Paula Rosa Querne, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.029.134 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 005.047.789-78;
- (iii) Eloiza Schumacher Correa, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.264.241 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 507.338.349-49;
- (iv) Inaura Maria Nunes Belém, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2/R-190.258-0 SSI/SC, inscrita no CPF sob nº 291.777.159-34;
- (v) Luciana Paulo Correa, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 970.918-5 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 485.910.339-49;
- (vi) Angela Ohlweiler Duarte, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.952.473-9 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 424.689.140-15;
- (vii) Barbara Giese, alemã naturalizada brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.081.427 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 711.703.599-49;
- (viii) Cordula Reuwsaat Paul, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.185.491 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 435.825.830-15;

- (ix) Edla Maria Faust Ramos, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1/R-1.574.375 SSI/SC, inscrita no CPF sob nº 417.888.859-53;
- (x) Eliane Vieira de Almeida, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 736.080-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 806.425.519-87;
- (xi) Ester Nunes Belém Gadotti, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.353.955-8 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 421.706.139-00;
- (xii) Lolita Correa Machado, brasileira, divorciada, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 235.939-1 SSI/SC, inscrita no CPF sob nº 247.983.989-34; e
- (xiii) Suzana Martins Maringoni, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.228.191-4 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 063.346.378-78.

**b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:**

Foram adquiridas 5.009.004 (cinco milhões, nove mil e quatro) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital do Autonomia.

**c. Preço total:**

O preço total atribuído às quotas foi de R\$ 29.390.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa mil reais), tendo sido descontada a dívida líquida do Autonomia na data-base de 30 de julho de 2020, no valor de R\$ 1.693.214,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e catorze reais), resultado em um pagamento total de R\$ 27.696.786,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais) às sócias vendedoras.

**d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:**

Valor estimado de aquisição por quota: R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) considerando o valor efetivamente desembolsado ou R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) considerando o ajuste a valor presente conforme o Laudo de Avaliação.

**e. Forma de pagamento:**

Na data da assinatura do Contrato, foi pago um sinal no valor total de R \$2.939.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil reais). Na data de fechamento, em 16 de julho de 2020, foi pago o valor total de R\$ 15.940.786,00 (quinze milhões novecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais) referente à primeira parcela de 70% do preço total, descontados os valores do sinal já pago e do endividamento líquido de R\$ 1.693.214,00 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e catorze reais). Ainda são devidas três parcelas futuras de 15%, 10% e 5% do valor de aquisição, a serem pagas em parcelas anuais

sucessivas, totalizando R\$ 8.817.000,00 (oito milhões, oitocentos e dezessete mil reais). Tais parcelas serão corrigidas por 100% da variação do CDI até a data de pagamento.

Ainda será devido um *earn out* equivalente a 0,2x o incremento acima da inflação medida pelo índice IPCA da receita líquida entre 2022 e 2019, a ser pago até maio de 2023.

**f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio:**

O negócio foi concluído em 16 de julho de 2020, mas, até então, estava sujeito às seguintes condições suspensivas:

- i. Manutenção da veracidade das declarações e garantias prestadas pelas vendedoras até a data do fechamento;
- ii. Cumprimento de todas as obrigações das vendedoras e do Autonomia previstas no Contrato até a data de fechamento;
- iii. Inexistência de qualquer Lei proibindo, suspendendo, alterando ou limitando, de qualquer forma, a consumação da Operação;
- iv. Obtenção, pelas vendedoras e pelo Autonomia, de todas e quaisquer autorizações de qualquer forma necessárias ou relacionadas à consumação da Operação;
- v. Inexistência de qualquer reclamação que visasse a proibir, limitar ou postergar a Operação, ou questionar sua validade ou legitimidade;
- vi. As vendedoras deveriam ter apresentado à Compradora o cálculo do saldo devedor do financiamento representado pela Cédula de Crédito Bancário emitida pelo Autonomia em favor da BADESC, devidamente confirmado pela BADESC, a fim de viabilizar a quitação integral de referida CCB BADESC na data do fechamento;
- vii. Manutenção da veracidade das declarações e garantias prestadas pela Compradora até a data do fechamento;
- viii. Cumprimento de todas as obrigações da Compradora previstas no Contrato até a data do fechamento.

**g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:**

As vendedoras prestaram declarações e garantias usuais nesse tipo de operação, notadamente em relação aos seguintes temas:

- i. Constituição e regularidade da Sociedade;
- ii. Capacidade, poderes e autorização das vendedoras para celebração do Contrato e seu cumprimento;
- iii. Autorizações para formalização e cumprimento do Contrato;
- iv. Efeito vinculativo;
- v. Inexistência de violação, consentimentos;

- vi. Capital social, desoneração das quotas e participações societárias;
- vii. Cumprimento da legislação pela Sociedade;
- viii. Regularidade de livros e registros;
- ix. Veracidade e completude das Demonstrações Financeiras;
- x. Operações com partes relacionadas;
- xi. Regularidade das permissões, licenças, registros e autorizações;
- xii. Regularidade das declarações e pagamentos de tributos;
- xiii. Empregados e cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;
- xiv. Cumprimento da legislação ambiental;
- xv. Regularidade das licenças de software utilizadas;
- xvi. Regularidade da propriedade intelectual utilizada;
- xvii. Relacionamento com sócios e inexistência de valores a eles devidos;
- xviii. Cumprimento da legislação anticorrupção;
- xix. Pessoas politicamente expostas;
- xx. Contas bancárias da Sociedade;
- xxi. Garantias prestadas pela Sociedade;
- xxii. Situação dos ativos da Sociedade;
- xxiii. Situação e regularidade do imóvel utilizado pela Sociedade;
- xxiv. Contratos de locação de imóveis utilizados pela Sociedade;
- xxv. Contas a receber e receitas;
- xxvi. Alunos matriculados;
- xxvii. Seguros;
- xxviii. Cumprimento de contratos firmados pela Sociedade com terceiros;
- xxix. Inexistência de alterações substanciais desde a data base de 31 de dezembro de 2019;
- xxx. Inexistência de acordos de sócios;
- xxxi. Inexistência de fraude à execução e/ou a credores;
- xxxii. Inexistência de negócios concorrentes conduzidos pelas vendedoras;
- xxxiii. Atendimento da legislação em vigor quanto à proteção de dados pessoais;
- xxxiv. Divulgação completa.

#### **h. Regras sobre indenização dos compradores:**

As vendedoras, conjunta e solidariamente, na maior medida permitida por lei, obrigam-se a indenizar e manter indene a Compradora, a Sociedade, suas afiliadas e acionistas, seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título, administradores, estatutários ou não contra qualquer perda decorrente de:

a) qualquer violação, insuficiência ou imprecisão em quaisquer das declarações e garantias prestadas pela Sociedade e/ou pelas vendedoras, nos termos do Contrato e/ou de qualquer dos anexos;

b) qualquer fato, ato e/ou omissão relacionados aos negócios desenvolvidos pela Sociedade e/ou relacionados aos negócios da Sociedade e/ou à administração e/ou à gestão da Sociedade pelas vendedoras e/ou seus antecessores previamente à data do fechamento (inclusive), inclusive os que eventualmente sejam objeto de reclamações de terceiros;

c) insuficiência, imprecisão, falha, erro e/ou omissão, originada previamente à data do fechamento (inclusive), de qualquer item do ativo e/ou passivo da Sociedade gerado exclusivamente por ato das vendedoras ou da sua administração à época; ou

d) descumprimento, parcial ou total, de qualquer obrigação assumida pelas vendedoras, nos termos previstos no Contrato, desde que não remediado no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento, por estas, de notificação enviada pela parte indenizável da Compradora solicitando o devido cumprimento da referida obrigação.

**i. Aprovações governamentais necessárias:**

Não aplicável.

**j. Garantias outorgadas:**

A Compradora obrigou-se a fazer com que o Autonomia hipoteque, em favor das vendedoras, o imóvel em que a escola opera, de propriedade do Autonomia, até o pagamento de todas as parcelas futuras. Alternativamente, a Compradora poderá a qualquer tempo contratar uma fiança bancária em garantia dos pagamentos futuros às vendedoras, hipótese em que a hipoteca do imóvel deverá ser cancelada.

A Compradora também poderá deduzir de parcelas futuras do preço eventual indenização devida pelas vendedoras por perdas líquidas, certas e irrecorríveis. A terceira parcela futura, equivalente a 5% do preço total, poderá ser retida no caso de litígios ainda em andamento que sejam classificados como perda provável ou possível.

**5. Descrever o propósito do negócio:**

A Companhia tem por objetivo principal participar de outras sociedades como acionista ou quotista. Em 2016, a Companhia identificou a oportunidade de investir em empresas do setor de educação, especificamente em escolas de ensino básico. Desde então, realizou uma série de estudos de viabilidade e manteve tratativas junto a determinadas empresas e investidores, esforço que resultou no investimento em diversas escolas brasileiras.

Localizada em Florianópolis, o Autonomia foi fundado em 1991 por um grupo de 13 mulheres que idealizavam uma escola diferenciada e atraente para os estudantes, com princípios humanistas e propostas pedagógicas criativas. Elas tiveram a ideia e a coragem de desenvolver uma educação de qualidade, com um jeitinho que hoje é reconhecido por toda

Florianópolis. Com quase 30 anos de vida, a escola conta hoje com aproximadamente 830 alunos do Ensino Infantil ao Ensino Médio e é referência em educação inventiva e competente. Em um processo gradativo e natural, muitas das sócias fundadoras foram deixando o cotidiano do Autonomia. Outras quatro sócias fundadoras ainda atuam no dia a dia do Autonomia: Ana Paula Rosa Querne é Diretora Administrativa, Eloiza Schumacher Corrêa é Diretora Pedagógica, Luciana Paulo Corrêa é Coordenadora do Infantil e de Projetos e Adriana Ramos da Silva é Coordenadora do Fundamental 2.

Com mais esse investimento, a Companhia avança na formação de um grupo educacional de forte identidade pedagógica, alicerçado em boas propostas didáticas, mas sempre preservando os fatores de diferenciação que permitiram o sucesso e longevidade de cada instituição.

#### **6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio:**

O negócio tem como principais benefícios estratégicos a possibilidade de investimento em uma escola reconhecida por seu projeto pedagógico construtivista e com uma marca forte em Florianópolis, sendo a primeira escola da companhia no Sul. A ocupação das turmas abertas e do espaço físico é bastante alta, e há possibilidade de expansão em terrenos próximos ou em outras regiões da cidade. O Autonomia também possui pouca oferta de atividades extra curriculares e sua expansão é uma oportunidade para aumentar receitas.

O negócio tem como principais custos: (i) o preço da aquisição de R\$ 29.390.000,00 (vinte e nove milhões, trezentos e noventa mil reais), sendo uma parte via assunção de dívidas, disposto no item “4.c” acima; e (ii) as auditorias legal, financeira e operacional, a elaboração do Laudo, totalizando aproximadamente R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Os principais riscos do negócio são: (i) a incapacidade de implementar a troca de informações entre as escolas que possam fortalecê-las; (ii) os esforços que a Companhia fará para fortalecer a identidade, diferencial e linha pedagógica de suas escolas não logrem resultado e (iii) perda de alunos decorrente de uma percepção ruim das famílias clientes da escola em relação à aquisição pela Companhia.

#### **7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado:**

Caso a Operação não seja aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, controladora da Compradora, até o dia 16 de julho de 2021, a Operação deverá ser desfeita, ou seja, todos os atos efetivamente praticados antes serão considerados nulos e sem efeito e as vendedoras farão jus a todos os valores já pagos pela Compradora como Preço de Compra até a data do

recebimento da notificação referente ao desfazimento da Operação, somando R\$ 18.879.786,00 (dezoito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Até a aprovação da Operação pela Assembleia Geral da Bahema Educação S.A., a Companhia também ficará impossibilitada de vender o imóvel em que a escola opera, de propriedade do Autonomia.

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio:**

Em outubro de 2019, a Companhia realizou um aumento de capital com valor total de R\$ 73.317.230,00 de forma a gerar caixa para suas aquisições. Também foram abertas linhas de crédito bancário ao longo de 2019 e 2020. Finalmente, simultaneamente à assinatura do Contrato, foi realizada uma operação de *sale & leaseback* de um imóvel de propriedade da Escola Parque, controlada pela Companhia que permitiu uma alavancagem financeira.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido:**

Os planos dos administradores da Companhia para o Autonomia são: (i) entender a atual gestão administrativa e pedagógica da escola, preservando-a na sua essência pedagógica, sendo ela fonte de conhecimento e entendimento do setor de educação no Brasil pelos administradores; (ii) manter e incentivar o interesse das quatro vendedoras que permanecerão como diretoras nas atividades da escola; (iii) fortalecer a administração operacional com sistemas integrados; (iv) expandir as atividades de formação de professores para o Sul, utilizando a escola como base; (v) usar a Companhia como ponte entre o Autonomia e as demais escolas com perfis pedagógicos similares para a criação de uma troca de informações e boas práticas que fortaleçam a todas como um grupo; e (vi) expandir a oferta de atividades extra curriculares, aumentando a receita gerada pelo Autonomia.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio:**

A administração da Companhia é favorável à aprovação do investimento no Autonomia, uma oportunidade extremamente atrativa entre as já identificadas pela Companhia em seu abrangente mapeamento de potenciais investimentos. O Autonomia apresenta: (i) uma escola referência de qualidade pedagógica na cidade de Florianópolis, permitindo a entrada da Bahema na região Sul; (ii) histórico de crescimento dos resultados e estabilidade no número de alunos; (iii) um projeto pedagógico alinhado com outras escolas da Companhia e que permitirá sinergias operacionais e troca de boas práticas; (iv) um custo total atrativo, com um financiamento por parte das vendedoras e que, por operar em imóvel próprio, permite uma

alavancagem financeira ainda maior com uma potencial operação de *sale & leaseback* desse imóvel; e (v) riscos muito baixos dado que o Autonomia era operado de forma bastante conservadora pelas vendedoras.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

- a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado:**

Não aplicável.

- b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Não aplicável.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido.**

Não aplicável.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:**

A cópia do laudo de avaliação segue na forma do Anexo I abaixo.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação**

- a. Informar o nome:**

Vera Cruz Investimentos Ltda.

- b. Descrever sua capacitação:**

A Vera Cruz é uma empresa de assessoria financeira, *wealth management* e *asset management*. Ela tem por objetivo principal assessorar empresas de *middle market*, com receitas entre R\$ 50 milhões e R\$ 1 bilhão, na análise do negócio, além de estruturar

operações de dívida ou *equity*, e assessorar investidores com liquidez superior a R\$ 1 milhão nos seus investimentos. A empresa presta seus serviços com uma equipe com quase 20 anos de experiência no mercado financeiro e parceiros de alto nível e forte *background*, com grande especialização em determinadas áreas, com o objetivo de oferecer um serviço de nível A, com alinhamento de interesses entre a empresa e seus clientes.

**c. Descrever como foram selecionados**

A Vera Cruz foi selecionada em razão de (i) experiência relevante na preparação de laudos de avaliação para companhias abertas; e (ii) preço mais atrativo em relação a instituições semelhantes.

**d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

A Vera Cruz não é parte relacionada à Companhia.

**Laudo de avaliação:**

Na forma do Anexo I abaixo, em cumprimento ao artigo 256 da Lei das S.A.

**ANEXO I AO ANEXO 19**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO AUTONOMIA**



veracruz  
investimentos

Laudo de Avaliação  
ESCOLA AUTONOMIA LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.

# CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Paulo, 28 de julho de 2020.

Bahema S.A.

At.: Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho

Ref.: **Relatório de Avaliação**

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S.a o Relatório de Avaliação do investimento em aquisição da(s) empresa(s) ESCOLA AUTONOMIA LTDA. (“Escola Autonomia”) pela Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda. (“Bahema”), em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

As informações utilizadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. para elaboração desta avaliação foram fornecidas pela administração da Bahema e, também, foram consultadas fontes públicas de informações (sites, jornais e outros). Destacamos que nenhuma das informações foram auditadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. e foram assumidas como verdadeiras para elaboração dos estudos econômicos. Desta forma a Vera Cruz Investimentos Ltda. se exime de qualquer responsabilidade sobre a fidedignidade das informações e dados utilizados.

Agradecemos a colaboração da administração da Bahema e dos profissionais envolvidos neste trabalho. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

---

Márcio Macedo de Almeida  
CRA/SP 136230

Este documento foi assinado digitalmente por Márcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

## AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO

Consiste na aplicação de metodologias matemáticas amplamente aceitas no mercado para determinação do valor de um determinado ativo considerando critérios de mercado, econômicos e financeiros.

## AQUISIÇÃO

Consiste na compra de um determinado ativo. Neste caso a aquisição refere-se a compra das ações de participação de uma empresa.

## COMPANHIA ABERTA

É um denominação dada pelo mercado para empresas que possuem suas ações negociadas em bolsa de valores, também conhecidas como empresas de capital aberto.

## BETA (B)

É uma medida de risco não diversificável que mede a correlação da variação de um ativo em relação a variação da carteira de ações que compõem o índice de referência onde este ativo é negociado. Este coeficiente é obtido através de uma regressão linear entre a série de variações no preço do ativo e a série de variações do valor do índice que representa o mercado de ações local, tais como o Ibovespa (no caso de empresas no Brasil) e o S&P 500 (no caso de empresas listadas nos Estados Unidos).

## CAGR

*Compound Annual Growth Rate.* Taxa composta de crescimento anual.

## CAPEX

*Capital expenditure.* São os investimentos de uma empresa em ativo fixo para manutenção de sua atividade operacional e/ou eventuais expansões.

## CAPM

*Capital Asset Pricing Model.* É a metodologia de cálculo que relaciona o retorno esperado de um ativo ao seu beta.

## CSLL/CSSL

A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL) foi instituída pela [Lei 7.689/1988](#). Aplicam-se à CSLL as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (Lei 8.981, de 1995, artigo 57).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

## CUSTO DE CAPITAL DE TERCEIROS

É o custo médio do exigível (dívida) com terceiros da empresa ajustado pela alíquota média de IR e CSSL da empresa (benefício fiscal por ser um redutor da base de tributação do IR e CSSL).

## EBIT

*Earnings Before Interest and Taxes.* É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda e contribuição social.

## EBITDA

*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization.* É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização.

## EMPRESA SOLICITANTE

Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda.

## FCD

Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.).

## FCL

Significa Fluxo de Caixa Livre que corresponde à geração de caixa operacional da empresa, após os investimentos em ativo fixo (*Capex*) e variações do capital do giro.

## IRPJ

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. As disposições tributárias do IR aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não. A base de cálculo do imposto, determinada segundo a lei vigente na data de ocorrência do fato gerador, é o lucro real, presumido ou arbitrado, correspondente ao período de apuração.

## LEI DAS S.A.

Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.



# GLOSSÁRIO - Termos e Nomenclaturas

## LUCRO BRUTO

É o valor resultante das vendas após a dedução dos custos fixos e variáveis. O lucro bruto representa o montante disponível para pagar as despesas, juros, imposto de renda e contribuição social.

## OBJETO DE AQUISIÇÃO

Ações/quotas da ESCOLA AUTONOMIA LTDA.

## PRÊMIO PELO RISCO (RM - RF)

É o retorno adicional sobre os ativos livres de riscos, esperado por investidores que investem em ativos com riscos. Para cálculo deste retorno adicional, foi comparada a média histórica (1960 - 2017) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano (*Treasury bond*), baseado em informações coletadas no site do Professor Aswath Damodaran.

## PRÊMIO PELO TAMANHO (T)

Representa o retorno adicional exigido pelo investidor por investir em empresas de portes diferenciados.

## RISCO BRASIL

É o retorno adicional exigido pelos investidores por investirem em títulos soberanos do Brasil vis-a-vis os títulos soberanos dos Estados Unidos.

## TAXA DE DESCONTO (WACC)

*Weighted Average Cost of Capital*. Custo médio ponderado de capital. É a taxa média ponderada entre a participação e o custo do capital do acionista e a participação e o custo do capital de terceiros.

## TAXA LIVRE DE RISCO (RF)

É o indicador que demonstra o retorno mínimo que um investidor pode obter se investir em um ativo com probabilidade de risco zero, que seria um título de dívida do governo federal. O indicador utilizado tem como base a taxa dos títulos americanos de 10 anos (T-Bonds de 10 anos) ajustados pelo prêmio de Risco Brasil (EMBI).

## VALOR RESIDUAL

Corresponde ao valor de um ativo ao final de sua vida útil. Em projeções financeiras, o valor residual será a Perpetuidade.



# ÍNDICE

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	7
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	11
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	12
IV.	<u>DESCRIÇÃO DA EMPRESA</u>	15
V.	<u>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	16
VI.	<u>AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	17
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	34

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 13-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda. (“Bahema” ou “Adquirente”) sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 9º andar, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita sob o CNPJ 26.643.740/0001-30 para desenvolvimento de um Relatório de Avaliação (“Relatório de Avaliação”) em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) a ser submetido à análise do Conselho de Administração da Bahema e aprovação em Assembleia Geral referente à aquisição do controle da empresa ESCOLA AUTONOMIA LTDA. (“Escola Autonomia” ou “Adquirida”) sediada na Rua Salvatina Feliciano dos Santos, 513, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-600, inscrita no CNPJ 85.110.211/0001-30 pela empresa Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda.
2. Este Relatório de Avaliação foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base das informações e documentos referentes a esta aquisição que foram utilizados para a elaboração deste Relatório de Avaliação é 30 de junho de 2020.
4. A análise do investimento futuro foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a Bahema e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. As informações demográficas, macroeconômicas, regulatórias e do mercado de atuação da Bahema mencionadas neste Relatório de Avaliação, quando não disponibilizadas por seus representantes legais e/ou indicados foram baseadas, dentre outras, em fontes públicas reconhecidas e consideradas confiáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6. As informações contidas neste Relatório de Avaliação refletem as condições financeiras da Escola Autonomia em 30 de junho de 2020, de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste relatório.
7. Este relatório atende as determinações do artigo 256 da Lei das S.A. que em seu inciso II determina as seguintes metodologias de avaliação:
- a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
  - b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);
  - c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
8. Os trabalhos de avaliação dos ativos, cuja técnica de avaliação aplicada foi a Abordagem de Receita (conforme CPC-46), utilizaram a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que pressupõem premissas específicas e um nível de subjetividade cujas limitações são descritas a seguir: (i) algumas das considerações descritas neste Relatório de Avaliação são baseadas em eventos futuros e incertos que fazem parte da expectativa da administração da Bahema com relação aos ativos da Escola Autonomia e, portanto, estes eventos futuros podem não ocorrer e os resultados apresentados neste documento poderão diferir dos números reais; e (ii) os fatores que podem resultar em diferenças entre os fluxos de caixa projetados e os resultados reais incluem mudanças no ambiente externo, alterações no ambiente interno da Bahema e da Escola Autonomia e diferenças de modelagem financeira. O método de FCD não antecipa mudanças nos ambientes interno e externo em que a empresa está inserida, exceto aquelas apontadas neste Relatório de Avaliação.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da Bahema em relação aos ativos da Escola Autonomia, sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
10. A Vera Cruz elaborou a avaliação com base em dados gerenciais e contábeis, conforme disponibilizado pela administração da Bahema em relação aos números da Escola Autonomia. As premissas para as projeções operacionais e financeiras foram fornecidas em planilhas e outros documentos pela administração da Bahema, refletindo as melhores estimativas aos valores dos ativos da Escola Autonomia, conforme o conhecimento que possui sobre o mercado de atuação.
11. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar este relatório.
12. As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle tanto da alta administração da Bahema quanto da Vera Cruz, especialmente àqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim sendo, não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas na avaliação sejam efetivamente alcançadas, desta forma, a Vera Cruz não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenização caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas pela administração da Bahema.
13. Este relatório é de uso exclusivo da Bahema.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

## Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações:

### Aprovação pela Assembléia-Geral da Compradora

Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembleia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou

II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);

c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembleia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do *caput*, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#)).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## II. SUMÁRIO EXECUTIVO

### Resumo da operação

- Em 02 de julho de 2020, a Bahema Educação S.A., através da sua controlada Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda., assinou Contrato de Aquisição de Participação e Outras Avenças (“CCV”) no qual adquire 100% do capital total da empresa ESCOLA AUTONOMIA LTDA. (“Escola Autonomia” ou “Adquirida”). A conclusão da aquisição se deu de acordo com o Termo de Fechamento de 16 de julho de 2020 (“Termo”). O valor total da aquisição (valor nominal) após ajustes é de R\$27.696.786,00 (Vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais) que serão pagos conforme as seguintes condições:
  - Na cláusula 2.3 i) do CCV determina o pagamento de R\$ 2.939.000,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e nove mil reais) na data do CCV (“Sinal”);
  - Na cláusula 2.3 ii) do CCV, complementado pela cláusula 3.1 do Termo determina o pagamento de R\$15.940.786,00 (Quinze milhões e novecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais) na data do fechamento (“Parcela Vista”) sendo parte deste valor pago ao Assessor Financeiro das vendedoras;
  - Na cláusula 2.3 iii) do CCV determina o pagamento de R\$ 8.817.000,00 (Oito milhões, oitocentos e dezessete mil reais) divididos em 3 parcelas anuais com valores especificados (“Parcelas Futuras”);

### Objetivo deste trabalho

- Os objetivos deste trabalho são:
  - Efetuar a avaliação de investimento relevante da Bahema na aquisição das ações/quotas da adquirida proporcionais 100% do capital total da empresa objeto, em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei das S.A.



## II. SUMÁRIO EXECUTIVO

### Procedimento de trabalho aplicado

- Foram realizadas as seguintes atividades para realização deste trabalho:
  - Obtenção das demonstrações e projeções financeiras, além de informações pertinentes à Escola Autonomia junto a administração da Bahema;
  - Verificação das informações e documentos obtidos para realização da avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.;
  - Elaboração do Relatório de Avaliação do investimento que foi submetido à apreciação da administração da Bahema.
- Segue abaixo o resumo da Avaliação da ESCOLA AUTONOMIA LTDA.:

### A - Resumo da Avaliação (Em BRL)

#### Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.

	Avaliação	Valor em BRL	Comparação
<b>A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação</b>	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
<b>B) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);</b>	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	2,13	
<b>C) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.</b>	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	4,09	
<b>D) Valor da Aquisição por Ações</b>	Verificação do valor da aquisição para cada quota a ser adquirida da empresa objeto	5,30	<b>1,30</b>



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Accor Hotels</b>	Serviços						✘		
<b>Alper Seguros</b>	Educação	✘					✘		
<b>Bahema</b>	Educação	✘	✘			✘			
<b>Biomin</b>	Biotecnologia	✘		✘	✘		✘	✘	
<b>Brasil/CT</b>	TI		✘			✘			
<b>CEVA</b>	Saúde		✘	✘			✘	✘	✘
<b>Ceratti</b>	Alimentos						✘		
<b>Cinesystem</b>	Entretenimento	✘	✘				✘		
<b>Edson Queiroz</b>	Diversos			✘	✘				
<b>Grupo GPS</b>	Serviços		✘	✘					
<b>Grupo GSH</b>	Saúde		✘	✘				✘	
<b>Haribo</b>	Alimentos			✘			✘		
<b>Hoganas</b>	Mineração e Metais						✘		
<b>Hosp.Meridional</b>	Saúde		✘						
<b>I4PRO</b>	TI		✘						
<b>J. Macedo</b>	Diversos				✘				

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Leforte</b>	Saúde		✘						
<b>Linx</b>	TI		✘						
<b>Omega Energia</b>	Utilities							✘	
<b>Omint</b>	Saúde		✘	✘			✘		
<b>Opty</b>	Saúde		✘				✘		
<b>PMI</b>	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
<b>Salus Latam</b>	Saúde		✘						
<b>Sinqia</b>	TI	✘	✘	✘				✘	
<b>Septodont</b>	Saúde		✘				✘		✘
<b>SmartFit</b>	Entretenimento	✘	✘					✘	
<b>Social Bank</b>	Fintech		✘						
<b>Solvi</b>	Utilities		✘						
<b>Tenco</b>	Shop. Center		✘						
<b>Tereos Int.</b>	Açúcar e Etanol						✘		
<b>VAM</b>	Private Equity	✘							
<b>Wagner Lennartz</b>	Bens de Capital		✘				✘		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

#### Márcio Macêdo, CGA

Márcio Macêdo tem mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, com foco em *equity research*, *equity trading*, *portfolio management* e fusões e aquisições, tendo analisado mais de 200 empresas de setores como consumo, siderurgia, mineração, petróleo, imobiliário e infraestrutura, tanto no Brasil como do exterior. Trabalhou em gestão de *equities* nos bancos BBA e Itaú. Foi sócio e *Chief Investment Officer* da Humaitá Investimentos (gestora independente de São Paulo), tendo sido responsável por toda a gestão de fundos e a análise de empresas da *asset*, onde elevou os ativos de R\$13 para mais de R\$60 milhões. Foi sócio da Life Capital, desenvolvendo atividades de Fusões & Aquisições e emissões de dívida e *equity*. Em 2012 Márcio Macêdo fundou a Vera Cruz Investimentos com o objetivo de criar uma estrutura mais completa e sinérgica para oferecer serviços financeiros com foco em empresas de *middle market* e pessoas físicas de perfil *private*.

Márcio Macêdo é formado em administração de empresas pela FGV, é fluente em inglês, com base também em espanhol e francês. Possui o certificado CGA (Certificação de Gestores Anbima) – a mais alta certificação da instituição. Também é administrador de carteiras autorizado pela CVM.

#### Link Costa

Link Costa foi sócio e *Head* da área de *Advisory Services* da Grant Thornton Brasil. Possui mais de 20 anos de experiência com finanças corporativas, avaliações econômico-financeiras, consultoria de gestão e riscos e M&A. Trabalhou na Accenture, Deloitte, Ernst & Young e Terco. Realizou centenas de projetos relacionados com consultoria de gestão empresarial, M&A e *Due Diligences*. É sócio e diretor da Vera Cruz Investimentos, coordenando diversos trabalhos de finanças corporativas tais como laudos e *Due Dilligence*. Atualmente também é professor do IMES São Caetano da cadeira de Governança Corporativa e Finanças.

Link Costa é formado em Engenharia de Produção na FEI, pós-graduado em logística na mesma instituição e possui outras certificações nas áreas de finanças, TI e administração. É fluente em inglês.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## IV. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

### ADQUIRIDA

Em 1991, um grupo de professoras fundaram a Escola Autonomia, em Florianópolis (SC), visando construir uma instituição diferenciada e atraente para os estudantes, com princípios humanistas e propostas pedagógicas criativas.

Atualmente, a escola atende do Ensino Infantil ao Ensino Médio e traz consigo dois importantes projetos: o Núcleo de Tecnologia e Comunicação, que reafirma o compromisso com a inovação nos processos educativos, e o Projeto Transdisciplinar, que consolida a abordagem voltada à construção de valores. A escola investe nos desafios para uma educação ambiental e atualizada.

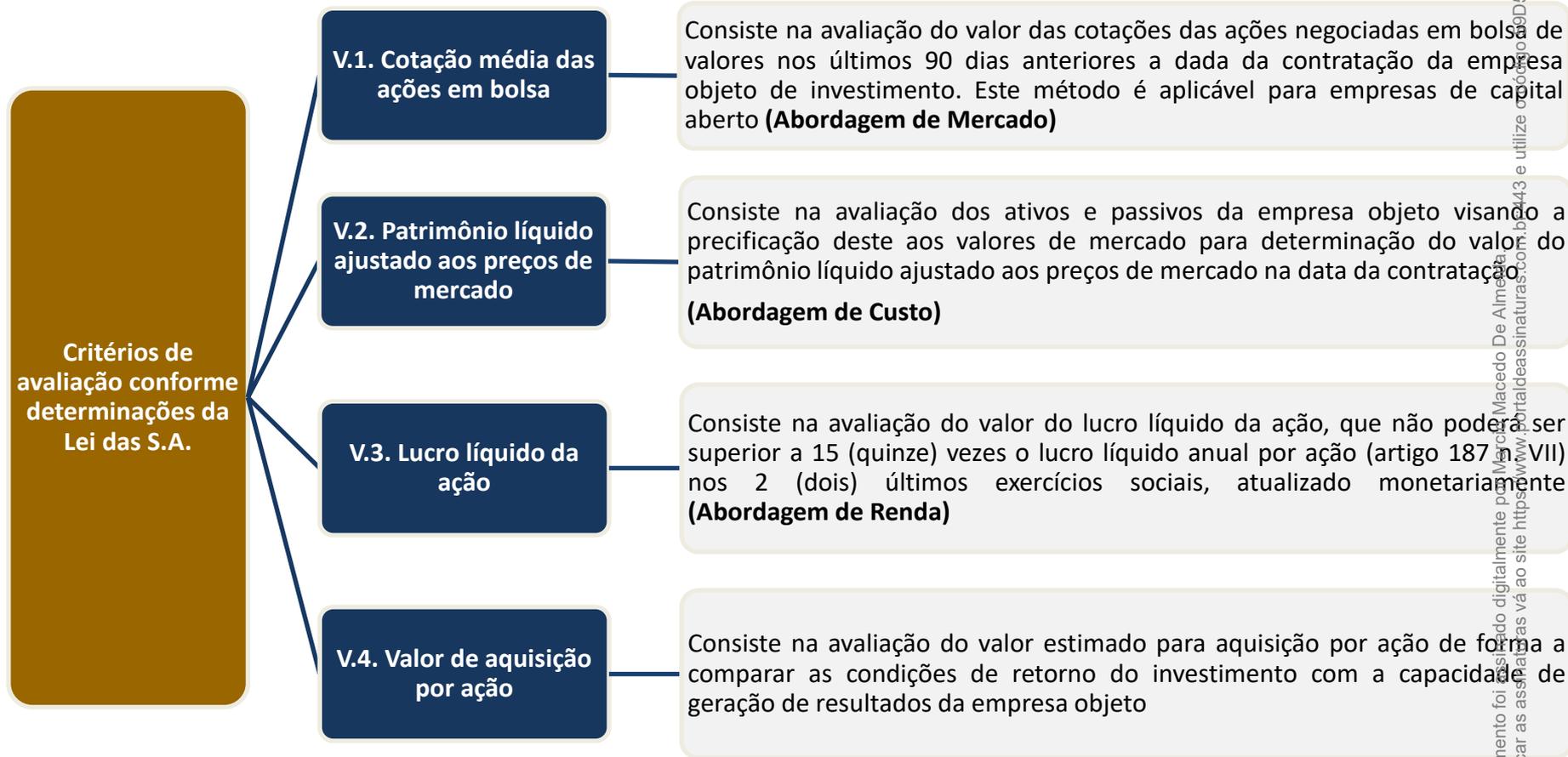
Com uma proposta educacional baseada na reflexão constante do que é vanguarda na área da Educação, assegurada pela qualificação continuada de seus profissionais, o Autonomia trabalha para desenvolver o pensamento criativo, construtivo e coletivo de seus alunos.

Fonte: sítio <https://www.bahema.com.br/escolas/escola-autonomia/>.



# V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO

O diagrama a seguir representa os critérios de avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.:



Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.

## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Mercado

### VI.1. Cotação média das ações em bolsa (Abordagem de Mercado)

#### VI.1.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação”*

#### VI.1.2. Avaliação realizada

A Escola Autonomia é uma empresa de capital fechado, ou seja, é uma sociedade anônima cujo capital está dividido em ações entre acionistas, mas não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

#### VI.1.3. Resultado da avaliação

##### Escola Autonomia

#### VI.1. Cotação média das ações em bolsa

A cotação média das ações em bolsa não é aplicável neste caso



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado (Abordagem de Custo)

#### VI.2.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º)”*

#### VI.2.2. Avaliação realizada (1/3)

Foi disponibilizado pela administração o balancete de 30/06/2020 da adquirida.

Foi verificado o Balanço Patrimonial da empresa objeto do dia 30 de junho de 2020 para ajustes ao valor de mercado dos ativos e passivos e, conseqüentemente, verificar os efeitos destes ajustes no patrimônio líquido.

Este Balanço Patrimonial ajustado está demonstrado a seguir:



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

## ESCOLA AUTONOMIA

### Balanco Patrimonial com Ajustes

(Em BRL)

	Saldo Contábil	Ajustes a Débito	Ajustes a Crédito	Saldo Ajustado em
	30/06/2020			16/07/2020
	ESCOLA AUTONOMIA	ESCOLA AUTONOMIA	ESCOLA AUTONOMIA	ESCOLA AUTONOMIA
<b>Ativo Circulante</b>	<b>575.900,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>575.900,14</b>
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>6.905.649,42</b>	<b>8.192.930,81</b>	<b>0,00</b>	<b>15.098.580,23</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>	<b>12.108,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.108,77</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>6.881.916,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.881.916,85</b>
Terrenos	8.269.399,99	0,00	0,00	8.269.399,99
Edificações		0,00	0,00	0,00
Bens em operação	1.511.817,65	0,00	0,00	1.511.817,65
Depreciação	(2.899.300,79)	0,00	0,00	(2.899.300,79)
Obras em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Intangível</b>	<b>11.623,80</b>	<b>8.192.930,81</b>	<b>0,00</b>	<b>8.204.554,61</b>
Marcas	0,00	2.778.626,35	0,00	2.778.626,35
Non Compete	0,00	1.929.708,08	0,00	1.929.708,08
Carteira de Clientes	0,00	3.515.796,37	0,00	3.515.796,37
Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	(19.576,20)	0,00	0,00	(19.576,20)
<b>Total do Ativo</b>	<b>7.481.549,56</b>	<b>8.192.930,81</b>	<b>0,00</b>	<b>15.674.480,37</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Passivo Circulante</b>	<b>(1.450.936,62)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.450.936,62)</b>
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>(761.509,31)</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.785.596,47)</b>	<b>(3.547.105,78)</b>
Provisões/Intangíveis Passivos		0,00	0,00	0,00
IRPJ e CSLL Diferidos		0,00	(2.785.596,47)	(2.785.596,47)
Participação de Minoritários	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(5.269.103,63)</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.407.334,33)</b>	<b>(10.676.437,96)</b>
Capital Social Subscrito	(5.009.004,00)	0,00	0,00	(5.009.004,00)
Reservas de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	(5.407.334,33)	(5.407.334,33)
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas	0,00	0,00	(1.833.893,39)	(1.833.893,39)
Non Compete	0,00	0,00	(1.273.607,34)	(1.273.607,34)
Carteira de Clientes	0,00	0,00	(2.320.425,60)	(2.320.425,60)
Prejuízos Acumulados	780.979,44	0,00	0,00	780.979,44
Resultado do Exercício	(1.039.831,93)	0,00	0,00	(1.039.831,93)
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>(7.481.549,56)</b>	<b>0,00</b>	<b>(8.192.930,81)</b>	<b>(15.674.480,37)</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2.2. Avaliação realizada (3/3)

Os ajustes mais relevantes foram sobre os ativos devido à identificação de ativos intangíveis que foram avaliados em conformidade com as determinações do CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, um ativo deve atender as seguintes condições:

#### Parágrafo 12:

*“Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.”*

#### Parágrafo 21:

*“Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se: (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.”*

#### Parágrafo 33:

*“De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios, se um ativo intangível for adquirido em uma combinação de negócios, o seu custo deve ser o valor justo na data de aquisição, o qual reflete as expectativas dos participantes do mercado na data de aquisição sobre a probabilidade de que os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo serão gerados em favor da entidade. Em outras palavras, a entidade espera que haja benefícios econômicos em seu favor, mesmo se houver incerteza em relação à época e ao valor desses benefícios econômicos. Portanto, a condição de probabilidade a que se refere o item 21(a) é sempre considerada atendida para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios. Se um ativo adquirido em uma combinação de negócios for separável ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, considera-se que exista informação suficiente para mensurar com confiabilidade o seu valor justo. Portanto, o critério de mensuração previsto no item 21(b) é sempre considerado atendido para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios.”*



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado

#### VI.2.3. Resultado da avaliação

##### Escola Autonomia

<b>A - Patrimônio líquido ajustado na data base de 16 de julho de 2020 (em BRL)</b>	<b>10.676.437,96</b>
<b>B- Total de quotas da empresa objeto</b>	<b>5.009.004</b>
<b>C- Valor de patrimônio líquido da ação/quota (A/B) (em BRL)</b>	<b>2,13</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3. Lucro líquido da ação ou quota (Abordagem de Renda)

#### VI.3.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.”*

#### VI.3.2. Avaliação realizada (1/9)

Para avaliação do lucro líquido projetado por ação foi aplicada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (Abordagem de Renda) cuja definição técnica está demonstrada a seguir:



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (2/9)

### Método de cálculo

**Fluxo de caixa descontado (*Free Cash-flow to the firm*):** Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.). O período projetivo do fluxo de caixa livre é determinado levando-se em consideração o tempo de duração do empreendimento e a capacidade de geração de caixa durante este período. O fluxo é então trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.

**Fluxo de caixa livre:** Para o cálculo do fluxo de caixa livre utilizamos como medida o Fluxo de Caixa da Firma (antes do fluxo financeiro) conforme a seguir:

- ( = ) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)
- ( - ) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)
- ( = ) Lucro líquido depois dos impostos
- ( + ) Itens não-caixa (depreciação e amortização)
- ( = ) Fluxo de caixa bruto
- ( - ) Investimentos de capital (CAPEX)
- ( + ) Outras entradas
- ( - ) Outras saídas
- ( - ) Variação do capital de giro
- ( = ) Fluxo de caixa livre

### Fatores do método de cálculo

**Valor residual:** O valor residual da empresa (perpetuidade) geralmente é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Este modelo assume que após o fim do período projetivo, o lucro líquido terá um crescimento perpétuo constante.

**Taxa de desconto:** A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando que a empresa será financiada parte por capital próprio, que irá exigir uma rentabilidade maior que a obtida numa aplicação de risco padrão, e parte por capital de terceiros. Esta taxa é calculada pela metodologia WACC - *Weighted Average Cost of Capital*, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (3/9)

Para fins desta avaliação foram consideradas as projeções financeiras elaboradas pela Vera Cruz em discussões com a administração da Bahema. A projeção financeira elaborada com base nestas premissas está apresentada a seguir:

#### Premissas Fluxo de Caixa

Variável	Fonte/Justificativa
<b>Período</b>	
<b>Até jun/2030</b>	Consideramos um fluxo de caixa de 10 anos, com final em junho
<b>Receita</b>	
<b>De jul/2020 a jun/2025</b>	Crescimento nominal anual de 6,0%
<b>De jul/2025 a jun/2030</b>	Crescimento nominal anual de 2,9%, em linha com a inflação do modelo
<b>Margem EBITDA</b>	
<b>De jul/2020 a jun/2025</b>	Margem EBITDA de 30,9%
<b>De jul/2025 a jun/2030</b>	Margem EBITDA de 31,5%
<b>Imobilizado e Investimento em Imobilizado</b>	
<b>De jul/2020 a jun/2025</b>	Considera-se um investimento médio de 2,5% da receita líquida
<b>De jul/2025 a jun/2030</b>	Considera-se um investimento médio de 2,6% da receita líquida
<b>Capital de Giro</b>	
<b>De jul/2020 a jun/2025</b>	Considera-se um nível de capital de giro equivalente a -11,0% da receita líquida
<b>De jul/2025 a jun/2030</b>	Considera-se um nível de capital de giro equivalente a -11,0% da receita líquida

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (4/9)

Escola Autonomia											
Projeção Ajustada											
(Em BRL mil)	6 Meses	Anual									
	jun/20	jun/21	jun/22	jun/23	jun/24	jun/25	jun/26	jun/27	jun/28	jun/29	jun/30
<b>Receita Bruta</b>	<b>6.403</b>	<b>13.460</b>	<b>14.470</b>	<b>15.555</b>	<b>16.721</b>	<b>17.975</b>	<b>18.494</b>	<b>19.029</b>	<b>19.578</b>	<b>20.143</b>	<b>20.725</b>
Deduções da Receita	(365)	(801)	(861)	(926)	(995)	(1.070)	(1.101)	(1.133)	(1.165)	(1.199)	(1.234)
<b>Receita Líquida</b>	<b>6.038</b>	<b>12.659</b>	<b>13.608</b>	<b>14.629</b>	<b>15.726</b>	<b>16.906</b>	<b>17.394</b>	<b>17.896</b>	<b>18.413</b>	<b>18.944</b>	<b>19.491</b>
(+)Custo do Serviços Prestado (CSP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>6.038</b>	<b>12.659</b>	<b>13.608</b>	<b>14.629</b>	<b>15.726</b>	<b>16.906</b>	<b>17.394</b>	<b>17.896</b>	<b>18.413</b>	<b>18.944</b>	<b>19.491</b>
(+) Despesas Gerais	(4.256)	(8.923)	(9.456)	(10.019)	(10.771)	(11.579)	(11.913)	(12.257)	(12.611)	(12.975)	(13.350)
(+) Depreciação	(225)	(862)	(794)	(737)	(690)	(653)	(624)	(601)	(582)	(566)	(555)
<b>(=) EBIT</b>	<b>1.557</b>	<b>2.874</b>	<b>3.358</b>	<b>3.873</b>	<b>4.265</b>	<b>4.673</b>	<b>4.856</b>	<b>5.038</b>	<b>5.220</b>	<b>5.403</b>	<b>5.587</b>
(+) Resultado Financeiro	(9)	(31)	86	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Resultado Não Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) LAIR</b>	<b>1.548</b>	<b>2.842</b>	<b>3.444</b>	<b>3.873</b>	<b>4.265</b>	<b>4.673</b>	<b>4.856</b>	<b>5.038</b>	<b>5.220</b>	<b>5.403</b>	<b>5.587</b>
(+) IR/CSSL	(508)	(966)	(1.171)	(1.317)	(1.450)	(1.589)	(1.651)	(1.713)	(1.775)	(1.837)	(1.899)
(+) IR/CSSL - Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>1.040</b>	<b>1.876</b>	<b>2.273</b>	<b>2.556</b>	<b>2.815</b>	<b>3.085</b>	<b>3.205</b>	<b>3.325</b>	<b>3.445</b>	<b>3.566</b>	<b>3.687</b>
(+) Depreciação e Amortização	(225)	(862)	(794)	(737)	(690)	(653)	(624)	(601)	(582)	(566)	(555)
<b>EBITDA</b>	<b>1.782</b>	<b>3.736</b>	<b>4.152</b>	<b>4.609</b>	<b>4.955</b>	<b>5.327</b>	<b>5.481</b>	<b>5.639</b>	<b>5.802</b>	<b>5.969</b>	<b>6.142</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (5/9)

Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (1/3)

Escola Autonomia		30/06/20
Custo Médio Ponderado de Capital Nominal		
Item	Descrição	
(a)	Beta não Alavancado Médio do Setor <sup>1</sup>	0,93
(b)	Alavancagem da empresa (D/E)	42,24%
(c)	$a * (1 + (1 - m) * b)$	<b>1,18</b>
(d)	<i>Risk Free Rate</i> - US Treasury Bond 10 anos - média de 3 anos até a data base - US Treasury <sup>2</sup>	2,2%
(e)	US Department of Labor - Média 10 anos até a data base - Consumer Price Index <sup>3</sup>	1,7%
(f)	Média do Prêmio de Mercado 1928-final do ano base – Damodaran <sup>4</sup>	4,2%
(g)	EMBI - Média de 3 anos até a data base <sup>5</sup>	2,7%
(h)	Inflação Brasil – Projeção Focus 4 anos seguintes (IPCA) <sup>6</sup>	2,9%
(i)	Diferencial da inflação Brasil x EUA - Média 10 anos até a data base (h - e)	1,1%
(j)	Prêmio de Tamanho <sup>7</sup>	5,6%
<b>(k)</b>	<b>Ce: <math>d + (c * f) + g + i + j</math></b>	<b>16,6%</b>
(l)	Custo dos Empréstimos <sup>8</sup>	7,3%
(m)	Taxa Marginal de IRPJ + CSSL	34,0%
<b>(n)</b>	<b>Cd: <math>l * (1 - m)</math></b>	<b>4,8%</b>
(o)	Estrutura de Capital (D/(D+E)) <sup>9</sup>	29,7%
<b>(p)</b>	<b>WACC: <math>k * (1 - o) + n * o</math></b>	<b>13,06%</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.2. Ativos intangíveis

#### e) Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (2/3)

De acordo com a metodologia adotada, a taxa de desconto utilizada para descontar o fluxo de caixa operacional gerado pela Escola Autonomia foi calculada como segue:

- (1) Os betas são estimados por regressão mensal da rentabilidade da ação de empresas com atuação em segmentos similares ao da Escola Autonomia contra o índice principal da bolsa em que estas ações são transacionadas. O beta utilizado foi obtido de um grupo de referência cujas informações estão publicadas no *Marketwatch* e *Investing.com* na data base de 30 de março de 2020. A relação de dívida e patrimônio da empresa foi apurada baseado nesta relação dos participantes de mercado apresentados no quadro a seguir:

Beta e Alavancagem - Peer Group										
EM BRL milhões										
Companhia	Ticker	Beta Alavanc.	EV	Capitalização de Mercado	Debt	D/E	Tax Rate	Beta Desalav.	FONTE	Moeda
Kroton/Cogna Educação	COGN3	1,22	12.572,15	7.520,00	5.052,15	67,2%	34,0%	0,85	Marketwatch	BRL
Estacio/YUDQS	YDUQ3	1,09	7.721,93	6.852,53	869,40	12,7%	34,0%	1,01	Marketwatch	BRL
Anima Educação	ANIM3	0,87	1.592,68	2.108,38	-515,70	-24,5%	34,0%	1,04	Marketwatch	BRL
Ser Educacional	SEER3	0,88	1.931,53	1.947,53	-16,00	-0,8%	34,0%	0,88	Marketwatch	BRL
Bahema	BAHI3	0,64	370,30	144,30	226,00	156,6%	34,0%	0,31	Marketwatch;Bloomberg	BRL
Média		0,94	24.188,59	18.572,74	5.615,85	42,2%	0,34	0,93		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.2. Ativos intangíveis

### e) Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (3/3)

- (2) Adotou-se como fator de alavancagem (D/E) o padrão do *Peer Group*;
- (3) Para a taxa *risk-free* foi utilizado o *yield* médio de 3 anos do *US Treasury Bond* de 10 anos até a data-base, publicado no site do *US Treasury*;
- (4) CPI - Média dos últimos 10 anos;
- (5) Para o prêmio de mercado foi utilizado a Média do Prêmio de Mercado entre 1960 a 2017, publicada no site do Prof. Damodaran;
- (6) Para o risco Brasil foi usada a média do *Emergent Markets Bond Index*, publicado pelo JP Morgan (EMBI+) para o período de anos que antecedem a data-base.
- (7) Para o cálculo do diferencial de inflação de longo prazo entre o Brasil e os Estados Unidos, foi utilizado a média dos 4 anos seguintes de inflação (IPCA) projetados pelo mercado financeiro na data base da transação, publicada pelo Banco Central (relatório Focus), e a média de 10 anos da inflação americana (CPI), publicada pelo *US Dept. of Labor*;
- (8) Para o prêmio de tamanho foi utilizada a tabela publicada no *IBBOTSON 2017 SBBi Valuation Yearbook* para empresas do 10º decil (*Average Size Premium*);
- (9) Para o custo do capital de terceiros foi usado o custo médio das operações de empréstimos e financiamentos de empresas do porte da Escola Autonomia equivalentes a CDI + 5% de Premio de Risco de Crédito.

O custo médio ponderado de capital nominal resultante foi de 13,1% a.a. O custo de *Equity*, por sua vez, foi de 16,6%.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (8/9)

Conforme o artigo 256 da Lei das S.A. deverá ser avaliado o lucro líquido comparado ao lucro líquido histórico dos últimos 2 anos. Para atendimento desta determinação foi utilizada a projeção do lucro líquido, e não a projeção do fluxo de caixa, tendo como Taxa de Desconto o custo do capital próprio (Ce) ao invés do WACC.

Vale destacar que a alíquota do imposto de renda projetado entre os anos de 2020 e 2030 é de 34%.

A seguir está demonstrado o valor do lucro líquido projetado ajustado ao valor presente com base no custo do capital próprio (Ce) apurado:

Escola Autonomia													
Avaliação do Lucro Líquido													
(Em BRL mil)	Anual dez/18	Anual dez/19	1 Meses jun/20	Anual jun/21	Anual jun/22	Anual jun/23	Anual jun/24	Anual jun/25	Anual jun/26	Anual jun/27	Anual jun/28	Anual jun/29	Anual jun/30
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>2.419</b>	<b>2.589</b>	<b>1.040</b>	<b>1.876</b>	<b>2.273</b>	<b>2.556</b>	<b>2.815</b>	<b>3.085</b>	<b>3.205</b>	<b>3.325</b>	<b>3.445</b>	<b>3.566</b>	<b>3.687</b>
Período			0,00	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50	5,50	6,50	7,50	8,50	9,50
Fator	16,56%	1,000	1,000	0,926	0,795	0,682	0,585	0,502	0,431	0,369	0,317	0,272	0,234
Valor Descontado				1.738	1.807	1.743	1.646	1.548	1.380	1.228	1.092	969	866
VPL (Fluxo de 10 Anos)	14.011												
VPL (Perpetuidade)	6.473	32%	Perpetuidade	2,9%									
VPL Total do Lucro (em R\$ mil)	20.484												
Número de Ações	5.009.004												
<b>Valor por Ação Avaliado</b>	<b>4,09</b>												
Lucro Médio dos últimos 2 anos (ajustado)x15	40.796												
<b>Valor por Ação com base no lucro médio dos últimos 2 anos</b>	<b>8,14</b>												

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (9/9)

As Demonstrações de Resultados dos Exercícios de 2018 e 2019 (não auditados) estão apresentados a seguir:

<b>Escola Autonomia</b> <b>Avaliação CVM - Lucro Histórico 2 últimos períodos</b> <b>(Em BRL mil)</b>	<b>Anual</b> <b>dez/18</b>	<b>Anual</b> <b>dez/19</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>13.197</b>	<b>14.080</b>
Deduções da Receita	(786)	(838)
<b>Receita Líquida</b>	<b>12.411</b>	<b>13.242</b>
(+) Despesas Gerais	(8.470)	(8.955)
(+) Depreciação	(400)	(400)
<b>(=) EBIT</b>	<b>3.541</b>	<b>3.887</b>
(+) Resultado Financeiro	91	2
(+) Resultado Não Operacional	0	-
<b>(=) LAIR</b>	<b>3.632</b>	<b>3.889</b>
(+) IR/CSSL	(1.213)	(1.300)
(+) Participação dos Empregados		
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>2.419</b>	<b>2.589</b>

\*Dados não auditados.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3. Lucro líquido da quota (Abordagem de Renda)

#### VI.3.3. Resultado da avaliação

Segue demonstrado no quadro a seguir o resultado desta avaliação:

<b>Escola Autonomia</b>					
<b>Ajuste do Lucro Líquido</b> <b>(Em BRL mil)</b>	<b>Anual</b> <b>dez/18</b>	<b>Anual</b> <b>dez/19</b>	<b>Lucro Médio 18/19</b>	<b>15x o Lucro</b>	<b>Lucro líquido</b> <b>projetado</b>
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>2.419</b>	<b>2.589</b>			
<b>(=) Lucro Líquido AVP</b>	<b>2.680</b>	<b>2.759</b>			
<b>(-) Ajustes ao Lucro Líquido</b>					
<b>(=) Lucro Líquido Ajustado AVP</b>	<b>2.680</b>	<b>2.759</b>	<b>2.720</b>	<b>40.796</b>	<b>20.484</b>
<b>Lucro por quota (em BRL)</b>				<b>8,14</b>	<b>4,09</b>

Conclui-se que o lucro líquido por quota projetado é inferior a 15 vezes o lucro líquido médio histórico por quota devidamente atualizado. Portanto, será adotado como avaliação do investimento na abordagem de renda o lucro líquido por quota projetado ou seja, R\$4,09 por quota.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação/Quota

### VI.4. Valor de Aquisição por Ação/Quota

#### VI.4.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:*

*I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou*

*II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados”*

#### VI.4.2. Avaliação realizada

Foi efetuada a relação entre o valor estimado para aquisição das quotas da empresa objeto e o número proporcional a 100% do total de ações da empresa objeto, pois o investimento considera a aquisição da totalidade das ações da empresa objeto.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação/Quota

## VI.4. Valor de Aquisição por Ação/Quota

### VI.4.3. Resultado da avaliação

#### Escola Autonomia

#### Valor de Aquisição Proposto

<b>A- Valor estimado para aquisição (Valor em BRL)</b>	<b>26.529.670,74</b>
<b>B- Total da quotas da empresa objeto</b>	<b>5.009.004</b>
<b>C- Valor estimado para aquisição em relação o número proporcional a 100% do total de quotas da empresa objeto (Valor em BRL)</b>	<b>5,00</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



## VII. CONCLUSÃO

Com base nos resultados obtidos na avaliação das condições estabelecidas no artigo 256 da Lei das S.A. pode-se concluir que o investimento caracterizado pela aquisição proporcional a 100% do total de quotas da ESCOLA AUTONOMIA LTDA. não enseja o direito de retirada de acionistas dissidentes da Bahema nos termos do artigo 137, pois o valor de aquisição estimado é inferior a uma vez e meia o maior valor apurado (vide quadro a seguir).

### A - Resumo da Avaliação (Em BRL)

Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.	Avaliação	Valor em BRL	Comparação
<b>A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação</b>	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
<b>B) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);</b>	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	2,13	
<b>C) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.</b>	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	4,09	
<b>D) Valor da Aquisição por Ações</b>	Verificação do valor da aquisição para cada quota a ser adquirida da empresa objeto	5,30	<b>1,30</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.





vera**CRUZ**  
i n v e s t i m e n t o s

Provendo serviços de Assessoria Financeira  
com qualidade, agilidade e confiabilidade

### **Márcio Macêdo, CGA**

Vera Cruz Investimentos Ltda.  
Rua José Luiz Nascimento, 285  
Granja Viana, SP, 06706-083  
Brasil  
+(55.11) 3042 0245/ (55.11) 9 8244 5735  
Skype:marciomalmeida1  
marciomacedo@veracruzinvest.com.br

Certificação  
de Gestores  
ANBIMA  
CGA

### **Link Costa**

Vera Cruz Investimentos Ltda.  
Rua José Luiz Nascimento, 285  
Granja Viana, SP, 06706-083  
Brasil  
+(55.11) 3042 0245/ (55.11) 9 5570 5735  
Skype:link.costa  
linkcosta@veracruzinvest.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 59D5-D960-087A-A907.



vera**CRUZ**  
i n v e s t i m e n t o s

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/59D5-D960-087A-A907> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 59D5-D960-087A-A907**



### Hash do Documento

ADA9B25346A40678063D06C293174EDD77D6DEFBFD2617AF8275FF8953DE2924

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2020 é(são) :

- Marcio Macedo De Almeida (Signatário) - 705.892.323-04 em  
05/08/2020 18:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**ANEXO VI – ANEXO 19 REF. À AQUISIÇÃO DE CONTROLE DO BALÃO**

**Anexo 19 – Aquisição de Controle  
Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009,  
conforme alterada (“ICVM 481”)**

**1. Descrever o negócio:**

Aquisição pela Bahema Educação S.A. (“Companhia”), por meio de sua controlada Bahema Educação RJ Ltda. (“Compradora”), de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social do Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda. (“Balão” ou “Sociedade”), mediante o exercício de opções de compra outorgadas à Compradora nos termos do *Contrato de Promessa de Concessão de Mútuo, Outorga de Opções, Instituição de Usufruto e Outras Avenças* celebrado em 6 de julho de 2017, conforme aditado (“Contrato”).

**2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia.**

A aquisição é submetida à ratificação em assembleia geral da Companhia em cumprimento ao inciso I c/c parágrafo primeiro do artigo 256, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

**a. Informar o nome e qualificação:**

Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Prof. Djalma Guimarães, 140, Mangabeiras, CEP 30210-190, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.000/0001-10.

**b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:**

O capital do Balão se divide em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas iguais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- c. **Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

**Integrantes do bloco de controle:**

<b>Acionista</b>	<b>CPF</b>
Maria Elisabete Penido de Oliveira Silva Lobato	408.264.146-72
Ieda Maria Luz Brito	374.739.726-34
Maria Elena Latalisa de Sá	109.911.316-49

**Participação do Bloco de Controle:** 100% do capital social.

- d. **Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:**

- i. **Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos.**

Não aplicável, uma vez que o Balão é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

- ii. **Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos.**

Não aplicável, uma vez que o Balão é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

- iii. **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses.**

Não aplicável, uma vez que o Balão é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

- iv. **Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias.**

Não aplicável, uma vez que o Balão é uma sociedade empresária limitada, que não possui ações admitidas à negociação em mercados organizados.

**v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível.**

O valor do patrimônio líquido a preço de mercado era de R\$ 4.965.375,77 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos) em 24 de abril de 2020, conforme Laudo de Avaliação (“Laudo”) elaborado pela Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz”).

**vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.**

O valor do lucro líquido, atualizado monetariamente, foi de R\$ 2.061.000,00 (dois milhões e sessenta e um mil reais) em 2018, e de R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais) em 2019, conforme Laudo elaborado pela Vera Cruz.

**4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

**a. Identificação dos vendedores:**

- (i) Maria Elisabete Penido de Oliveira Silva Lobato, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n° M-1.83298, inscrita no CPF/ME sob o n° 408.264.146-72;
- (ii) Ieda Maria Luz Brito, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do RG n° M-3.022.898, inscrita no CPF/ME sob o n° 374.739.726-34; e
- (iii) Maria Elena Latalisa De Sá, brasileira, viúva, pedagoga, portadora do RG n° MG-3.205, inscrita no CPF/ME sob o n° 109.911.316-49.

**b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:**

Foram adquiridas 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, representativas de 100% (cem por cento) do capital do Balão.

**c. Preço total:**

O preço total atribuído às quotas em 6 de julho de 2017, quando da celebração do Contrato, foi de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais). Ao final, considerando atualização monetária calculada de acordo com a Taxa DI e o desconto do endividamento líquido no valor de R\$ 1.529.748,37 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), o preço final desembolsado pela Compradora para aquisição do Balão foi de R\$ 18.140.956,63 (dezoito milhões, cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:**

Valor estimado de aquisição por quota: R\$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos) considerando o valor efetivamente desembolsado ou R\$ 109,30 (cento e nove reais e trinta centavos) considerando o ajuste a valor presente conforme o Laudo de Avaliação.

**e. Forma de pagamento:**

Na data da assinatura do Contrato, 06 de julho de 2017, a Compradora desembolsou o valor total de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) a título de primeira parcela de mútuo. Em 06 de julho de 2018, a Compradora desembolsou o valor total de R\$ 1.824.699,04 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos) a título de segunda parcela de mútuo. Ambas as parcelas de mútuo foram convertidas em 20% (vinte por cento) do capital social do Balão.

Em 02 de junho de 2020, após o registro da alteração de contrato social do Balão que formalizou a transferência de 100% (cem por cento) das quotas à Compradora, esta pagou às vendedoras o montante de R\$ 14.616.257,59 (catorze milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio:**

A opção de compra foi exercida pela Compradora em 4 de maio de 2020. O pagamento do preço às vendedoras esteve sujeito às seguintes condições suspensivas, as quais foram totalmente satisfeitas em 2 de junho de 2020:

- a) celebração de instrumento de alteração do contrato social da Sociedade;
- b) registro da alteração do contrato social da Sociedade perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
- c) inexistência de qualquer ônus sobre quaisquer das quotas; e
- d) apresentação de certidões públicas emitidas em nome da Sociedade e das vendedoras, que confirmassem a inexistência de qualquer óbice ou circunstância que desaconselhasse a aquisição das quotas.

**g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:**

Por ocasião da celebração do Contrato, as vendedoras prestaram declarações e garantias usuais nesse tipo de operação, notadamente em relação aos seguintes temas:

- i. Constituição e regularidade da Sociedade;
- ii. Capacidade, poderes e autorização das vendedoras para celebração do Contrato e seu cumprimento;
- iii. Autorizações para formalização e cumprimento do Contrato;
- iv. Efeito vinculativo;
- v. Inexistência de violação, consentimentos;
- vi. Desoneração das quotas;
- vii. Regularidade das permissões, licenças, registros e autorizações;
- viii. Cumprimento da legislação ambiental;
- ix. Regularidade das licenças de software utilizadas;
- x. Relacionamento com sócios e inexistência de valores a eles devidos;
- xi. Cumprimento da legislação anticorrupção;
- xii. Contas bancárias da Sociedade;
- xiii. Garantias prestadas pela Sociedade;
- xiv. Contas a receber;
- xv. Cumprimento de contratos firmados pela Sociedade com terceiros;
- xvi. Inexistência de acordos de sócios;
- xvii. Inexistência de fraude à execução e/ou a credores.

**h. Regras sobre indenização dos compradores:**

Na hipótese de, após o exercício da Opção de Compra, a Sociedade e/ou Compradora vir a ser envolvida, incorrer ou sofrer qualquer Perda decorrente de eventos, atos, fatos ou omissões da Sociedade anteriores à 6 de julho de 2017, caberá às vendedoras manter a Sociedade e a Compradora indenizadas e isentas de qualquer responsabilidade, obrigando-se solidariamente a indenizar a Sociedade e/ou à Compradora e/ou suas Afiliadas, seus respectivos sucessores e cessionários do valor integral da perda incorrida.

**i. Aprovações governamentais necessárias:**

Não aplicável.

**j. Garantias outorgadas:**

O Balão e a Bahema Educação MG Ltda (“Bahema MG”), ambas controladas da Companhia, são locatárias de um imóvel de propriedade indireta das sócias vendedoras. No caso do surgimento de qualquer contingência anterior a 6 de julho de 2017, de responsabilidade das vendedoras, a Companhia poderá fazer a retenção do pagamento do aluguel devido como forma de compensação por eventuais perdas.

### **5. Descrever o propósito do negócio:**

A Companhia tem por objetivo principal participar de outras sociedades como acionista ou quotista. Em 2016, a Companhia identificou a oportunidade de investir em empresas do setor de educação, especificamente em escolas de ensino básico. Desde então, realizou uma série de estudos de viabilidade e manteve tratativas junto a determinadas empresas e investidores, esforço que resultou no investimento em diversas escolas brasileiras.

A Escola Balão Vermelho foi criada em 1972, época em que Belo Horizonte crescia e se modernizava, à sombra da ditadura militar. Naquele momento, pais e educadores discutiam e buscavam melhores opções para a educação. Mais do que ensinar conteúdos, tornava-se primordial formar cidadãos que soubessem pensar e conviver de forma democrática. Por isso, desde sua criação, o Balão Vermelho adota, sempre de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, uma metodologia e um currículo abertos às transformações sócio-culturais características da sociedade contemporânea. Com a proposta pedagógica construtivista, a Escola Balão Vermelho passa a integrar o grupo Critique, grupo de escolas viabilizado pela Bahema, que reúne as instituições desta metodologia para intercâmbio de práticas pedagógicas.

Com mais esse investimento, a Companhia avança na formação de um grupo educacional de forte identidade pedagógica, alicerçado em boas propostas didáticas, mas sempre preservando os fatores de diferenciação que permitiram o sucesso e longevidade de cada instituição.

### **6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio:**

O negócio tem como principais benefícios estratégicos a possibilidade de investimento em uma escola reconhecida por seu projeto pedagógico construtivista e com uma marca forte em Belo Horizonte, sendo a primeira escola da companhia em Minas Gerais. O colégio também não possuía segmento de ensino médio e sua abertura pela Companhia em 2018 permitiu um crescimento do número de alunos e aumento das receitas.

O negócio tem como principais custos: (i) o preço da aquisição conforme informado no item 4. c); e (ii) as auditorias legal, financeira e operacional, a elaboração do Laudo, totalizando aproximadamente R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Os principais riscos do negócio são: (i) a incapacidade da nova diretoria em manter a identidade pedagógica do Balão criada pelas antigas sócias; (ii) os esforços que a Companhia fará para fortalecer a identidade, diferencial e linha pedagógica das respectivas escolas não logrem resultado e (iii) perda de alunos decorrente de uma percepção ruim das famílias clientes da escola em relação à aquisição pela Companhia.

**7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado:**

Caso a Operação não seja aprovada pela Assembleia Geral da Companhia, controladora da Compradora, a Operação deverá ser desfeita, ou seja, todos os atos efetivamente praticados antes serão considerados nulos e sem efeito. Embora não tenha sido contratualmente estabelecido, a Compradora perderá em favor das vendedoras os valores já pagos a título de preço de aquisição, somando R\$ 18.140.956,63 (dezoito milhões, cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio:**

Os valores desembolsados a título de mútuo em 2017 e 2018 foram financiados com caixa próprio da Companhia. Em outubro de 2019, a Companhia realizou um aumento de capital, no valor total de R\$ 73.317.230,00, de forma a gerar caixa para suas aquisições. Também foram abertas linhas de crédito bancário ao longo de 2019.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido:**

Os planos dos administradores da Companhia para o Balão são: (i) manter o ritmo de crescimento do número de alunos, que foi possibilitado pela abertura do Ensino Médio pela Companhia ainda em 2018 e expansão para um segundo imóvel; (ii) garantir que a transição de gestão pedagógica entre as sócias fundadoras e a nova equipe que assumiu a direção da escola aconteça sem a perda da identidade pedagógica do Balão; (iii) fortalecer a administração operacional com sistemas integrados; (iv) expandir as atividades de formação de professores para Belo Horizonte, utilizando o Balão como base; e (v) usar a Companhia como ponte entre o Balão e as demais escolas da Bahema Educação S.A. para a criação de uma troca de informações e boas práticas que fortaleçam a todas como um grupo.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio:**

A administração da Companhia é favorável à aprovação do investimento no Balão, uma oportunidade extremamente atrativa entre as já identificadas pela Companhia em seu abrangente mapeamento de potenciais investimentos. Desde o início do relacionamento com a escola e suas sócias, em 2017, a Companhia pode perceber: (i) crescimento da base de alunos tanto nos segmentos em que o Balão atua como via expansão para o segmento de ensino médio oferecido pela Bahema MG; (ii) uma transição saudável e bem feita entre as sócias fundadoras e suas sucessoras na gestão pedagógica e administrativa da escola; (iii) um

custo total atrativo, alinhado com os níveis de precificação habitualmente praticados por outras empresas atuantes no mercado de educação; e (iv) riscos aceitáveis, compatíveis com o tamanho e a complexidade da transação e amenizado pela atuação da Companhia assessorando a gestão do Balão desde 2017.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

**a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado:**

Até 6 de julho de 2017, data de celebração do Contrato, não havia qualquer relação societária entre a Companhia e as vendedoras ou o Balão. Com a celebração do Contrato, em garantia do pagamento do mútuo concedido pela Bahema RJ, quotas representativas de 20% (vinte por cento) do capital do Balão foram alienadas fiduciariamente à Bahema RJ. Também de forma a preservar os direitos, as garantias e as prerrogativas da Bahema RJ sob o Contrato, estabeleceu-se no Contrato que as vendedoras não poderiam deliberar sobre determinadas matérias. Por fim, também por meio do Contrato, as vendedoras outorgaram à Bahema RJ opções de compra de quotas que, exercidas em maio de 2020, resultaram na aquisição de 100% (cem por cento) do capital do Balão pela Bahema RJ.

**b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Vide item “a” acima.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido.**

Vide item 11. “a” acima.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:**

A cópia do laudo de avaliação segue na forma do Anexo I abaixo.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação**

**a. Informar o nome:**

Vera Cruz Investimentos Ltda.

**b. Descrever sua capacitação:**

A Vera Cruz é uma empresa de assessoria financeira, *wealth management* e *asset management*. Ela tem por objetivo principal assessorar empresas de *middle market*, com receitas entre R\$ 50 milhões e R\$ 1 bilhão, na análise do negócio, além de estruturar operações de dívida ou *equity*, e assessorar investidores com liquidez superior a R\$ 1 milhão nos seus investimentos. A empresa presta seus serviços com uma equipe com quase 20 anos de experiência no mercado financeiro e parceiros de alto nível e forte *background*, com grande especialização em determinadas áreas, com o objetivo de oferecer um serviço de nível A, com alinhamento de interesses entre a empresa e seus clientes.

**c. Descrever como foram selecionados**

A Vera Cruz foi selecionada em razão de (i) experiência relevante na preparação de laudos de avaliação para companhias abertas; e (ii) preço mais atrativo em relação a instituições semelhantes.

**d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

A Vera Cruz não é parte relacionada à Companhia.

**Laudo de avaliação:**

Na forma do Anexo I abaixo, em cumprimento ao artigo 256 da Lei das S.A.

**ANEXO I AO ANEXO 19**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO BALÃO**



**veracruz**  
i n v e s t i m e n t o s

**Laudo de Avaliação**  
**Centro de Pesquisa e Formação de**  
**Educadores Balão Vermelho Ltda.**

**15 de julho de 2020**

# CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Paulo, 15 de julho de 2020.

Bahema Educação S.A.

At.: Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho

Ref.: **Relatório de Avaliação**

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S.a o Relatório de Avaliação do investimento em aquisição da(s) empresa(s) Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda. (“Balão”) pela Bahema Educação RJ Ltda.(“Bahema”), em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

As informações utilizadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. para elaboração desta avaliação foram fornecidas pela administração da Bahema e, também, foram consultadas fontes públicas de informações (sites, jornais e outros). Destacamos que nenhuma das informações foram auditadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. e foram assumidas como verdadeiras para elaboração dos estudos econômicos. Desta forma a Vera Cruz Investimentos Ltda. se exime de qualquer responsabilidade sobre a fidedignidade das informações e dados utilizados.

Agradecemos a colaboração da administração da Bahema e dos profissionais envolvidos neste trabalho. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

---

Márcio Macedo de Almeida  
CRA/SP 136230

Este documento foi assinado digitalmente por Márcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

## AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO

Consiste na aplicação de metodologias matemáticas amplamente aceitas no mercado para determinação do valor de um determinado ativo considerando critérios de mercado, econômicos e financeiros.

## AQUISIÇÃO

Consiste na compra de um determinado ativo. Neste caso a aquisição refere-se a compra das ações de participação de uma empresa.

## COMPANHIA ABERTA

É um denominação dada pelo mercado para empresas que possuem suas ações negociadas em bolsa de valores, também conhecidas como empresas de capital aberto.

## BETA (B)

É uma medida de risco não diversificável que mede a correlação da variação de um ativo em relação a variação da carteira de ações que compõem o índice de referência onde este ativo é negociado. Este coeficiente é obtido através de uma regressão linear entre a série de variações no preço do ativo e a série de variações do valor do índice que representa o mercado de ações local, tais como o Ibovespa (no caso de empresas no Brasil) e o S&P 500 (no caso de empresas listadas nos Estados Unidos).

## CAGR

*Compound Annual Growth Rate.* Taxa composta de crescimento anual.

## CAPEX

*Capital expenditure.* São os investimentos de uma empresa em ativo fixo para manutenção de sua atividade operacional e/ou eventuais expansões.

## CAPM

*Capital Asset Pricing Model.* É a metodologia de cálculo que relaciona o retorno esperado de um ativo ao seu beta.

## CSLL/CSSL

A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL) foi instituída pela [Lei 7.689/1988](#). Aplicam-se à CSLL as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (Lei 8.981, de 1995, artigo 57).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EEDB-8156.



# GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

## CUSTO DE CAPITAL DE TERCEIROS

É o custo médio do exigível (dívida) com terceiros da empresa ajustado pela alíquota média de IR e CSSL da empresa (benefício fiscal por ser um redutor da base de tributação do IR e CSSL).

## EBIT

*Earnings Before Interest and Taxes*. É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda e contribuição social.

## EBITDA

*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*. É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização.

## EMPRESA SOLICITANTE

Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda.

## FCD

Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.).

## FCL

Significa Fluxo de Caixa Livre que corresponde à geração de caixa operacional da empresa, após os investimentos em ativo fixo (*Capex*) e variações do capital do giro.

## IRPJ

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. As disposições tributárias do IR aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não. A base de cálculo do imposto, determinada segundo a lei vigente na data de ocorrência do fato gerador, é o lucro real, presumido ou arbitrado, correspondente ao período de apuração.

## LEI DAS S.A.

Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EEDB-8156.



# GLOSSÁRIO - Termos e Nomenclaturas

## LUCRO BRUTO

É o valor resultante das vendas após a dedução dos custos fixos e variáveis. O lucro bruto representa o montante disponível para pagar as despesas, juros, imposto de renda e contribuição social.

## OBJETO DE AQUISIÇÃO

Ações/quotas da Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda.

## PRÊMIO PELO RISCO (RM - RF)

É o retorno adicional sobre os ativos livres de riscos, esperado por investidores que investem em ativos com riscos. Para cálculo deste retorno adicional, foi comparada a média histórica (1960 - 2017) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano (*Treasury bond*), baseado em informações coletadas no site do Professor Aswath Damodaran.

## PRÊMIO PELO TAMANHO (T)

Representa o retorno adicional exigido pelo investidor por investir em empresas de portes diferenciados.

## RISCO BRASIL

É o retorno adicional exigido pelos investidores por investirem em títulos soberanos do Brasil vis-a-vis os títulos soberanos dos Estados Unidos.

## TAXA DE DESCONTO (WACC)

*Weighted Average Cost of Capital*. Custo médio ponderado de capital. É a taxa média ponderada entre a participação e o custo do capital do acionista e a participação e o custo do capital de terceiros.

## TAXA LIVRE DE RISCO (RF)

É o indicador que demonstra o retorno mínimo que um investidor pode obter se investir em um ativo com probabilidade de risco zero, que seria um título de dívida do governo federal. O indicador utilizado tem como base a taxa dos títulos americanos de 10 anos (T-Bonds de 10 anos) ajustados pelo prêmio de Risco Brasil (EMBI).

## VALOR RESIDUAL

Corresponde ao valor de um ativo ao final de sua vida útil. Em projeções financeiras, o valor residual será a Perpetuidade.



# ÍNDICE

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	7
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	11
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	12
IV.	<u>DESCRIÇÃO DA EMPRESA</u>	15
V.	<u>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	16
VI.	<u>AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	17
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	34

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 11-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Bahema Educação RJ Ltda.(“Bahema” ou “Adquirente”) sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 9º andar, conj. 9B, sala 02, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita sob o CNPJ 25.249.401/0001-00 para desenvolvimento de um Relatório de Avaliação (“Relatório de Avaliação”) em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) a ser submetido à análise do Conselho de Administração da Bahema e aprovação em Assembleia Geral referente à aquisição do controle da empresa Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda. (“Balão” ou “Adquirida”) sediada na Rua Samuel Pereira, 360, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-550, inscrita no CNPJ 23.841.000/0001-10 pela empresa Bahema Educação RJ Ltda.
2. Este Relatório de Avaliação foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base das informações e documentos referentes a esta aquisição que foram utilizados para a elaboração deste Relatório de Avaliação é 30 de abril de 2020.
4. A análise do investimento futuro foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a Bahema e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. As informações demográficas, macroeconômicas, regulatórias e do mercado de atuação da Bahema mencionadas neste Relatório de Avaliação, quando não disponibilizadas por seus representantes legais e/ou indicados foram baseadas, dentre outras, em fontes públicas reconhecidas e consideradas confiáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6. As informações contidas neste Relatório de Avaliação refletem as condições financeiras da Balão em 30 de abril de 2020, de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste relatório.
7. Este relatório atende as determinações do artigo 256 da Lei das S.A. que em seu inciso II determina as seguintes metodologias de avaliação:
- a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
  - b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);
  - c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
8. Os trabalhos de avaliação dos ativos, cuja técnica de avaliação aplicada foi a Abordagem de Receita (conforme CPC-46), utilizaram a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que pressupõem premissas específicas e um nível de subjetividade cujas limitações são descritas a seguir: (i) algumas das considerações descritas neste Relatório de Avaliação são baseadas em eventos futuros e incertos que fazem parte da expectativa da administração da Bahema com relação aos ativos da Balão e, portanto, estes eventos futuros podem não ocorrer e os resultados apresentados neste documento poderão diferir dos números reais; e (ii) os fatores que podem resultar em diferenças entre os fluxos de caixa projetados e os resultados reais incluem mudanças no ambiente externo, alterações no ambiente interno da Bahema e da Balão e diferenças de modelagem financeira. O método de FCD não antecipa mudanças nos ambientes interno e externo em que a empresa está inserida, exceto aquelas apontadas neste Relatório de Avaliação.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da Bahema em relação aos ativos da Balão, sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
10. A Vera Cruz elaborou a avaliação com base em dados gerenciais e contábeis, conforme disponibilizado pela administração da Bahema em relação aos números da Balão. As premissas para as projeções operacionais e financeiras foram fornecidas em planilhas e outros documentos pela administração da Bahema, refletindo as melhores estimativas aos valores dos ativos da Balão, conforme o conhecimento que possui sobre o mercado de atuação.
11. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar este relatório.
12. As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle tanto da alta administração da Bahema quanto da Vera Cruz, especialmente àqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim sendo, não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas na avaliação sejam efetivamente alcançadas, desta forma, a Vera Cruz não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenização caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas pela administração da Bahema.
13. Este relatório é de uso exclusivo da Bahema.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

## Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações:

### Aprovação pela Assembléia-Geral da Compradora

Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou

II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);

c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembléia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do *caput*, o acionista dissidente da deliberação da assembléia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#)).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## II. SUMÁRIO EXECUTIVO

### Resumo da operação

- Em 04 de maio de 2020 a Bahema Educação S.A., por meio da sua controlada Bahema Educação RJ Ltda., exerceu sua opção de compra prevista no 2º Aditamento ao Contrato de Promessa de Concessão de Mútuo, Outorga de Opções, Instituição de Ônus e Outras Avenças (“CCV”), para aquisição de 100% do capital total da empresa Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda. O valor total da aquisição após ajustes é de R\$ 18.034.651,50 (dezoito milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) que serão pagos conforme as seguintes condições:
  - Na cláusula 3.1 do CCV determina a aquisição de 20% da empresa com o pagamento de valores já adiantados como mútuos que a valor presente representam R\$3.418.393,91 (Três milhões e quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) na data do CCV (“Opção de Compra I”);
  - Na cláusula 3.1 do CCV determina o pagamento de R\$13.600.00,00 (Treze milhões e seiscentos mil reais) na data do fechamento (“Opção de Compra II”) corrigidos pelo CDI desde a data da assinatura e descontado o endividamento líquido para aquisição de 80% da empresa. O valor atualizado ficou em R\$14.616.257,59 (quatorze milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

### Objetivo deste trabalho

- Os objetivos deste trabalho são:
  - Efetuar a avaliação de investimento relevante da Bahema na aquisição das ações/quotas da adquirida proporcionais 100% do capital total da empresa objeto, em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei das S.A.



## II. SUMÁRIO EXECUTIVO

### Procedimento de trabalho aplicado

- Foram realizadas as seguintes atividades para realização deste trabalho:
  - Obtenção das demonstrações e projeções financeiras, além de informações pertinentes à Balão junto a administração da Bahema;
  - Verificação das informações e documentos obtidos para realização da avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.;
  - Elaboração do Relatório de Avaliação do investimento que foi submetido à apreciação da administração da Bahema.
- Segue abaixo o resumo da Avaliação da Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda.:

### A - Resumo da Avaliação (Em BRL)

#### Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.

	Avaliação	Valor em BRL	Comparação
<b>A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação</b>	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
<b>B) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);</b>	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	30,09	
<b>C) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.</b>	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	95,94	
<b>D) Valor da Aquisição por Ações</b>	Verificação do valor da aquisição para cada quota a ser adquirida da empresa objeto	109,30	1,14

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Accor Hotels</b>	Serviços						✘		
<b>Alper Seguros</b>	Educação	✘					✘		
<b>Bahema</b>	Educação	✘	✘			✘			
<b>Biomin</b>	Biotecnologia	✘		✘	✘		✘	✘	
<b>Brasil/CT</b>	TI		✘			✘			
<b>CEVA</b>	Saúde		✘	✘			✘	✘	✘
<b>Ceratti</b>	Alimentos						✘		
<b>Cinesystem</b>	Entretenimento	✘	✘				✘		
<b>Edson Queiroz</b>	Diversos			✘	✘				
<b>Grupo GPS</b>	Serviços		✘	✘					
<b>Grupo GSH</b>	Saúde		✘	✘				✘	
<b>Haribo</b>	Alimentos			✘			✘		
<b>Hoganas</b>	Mineração e Metais						✘		
<b>Hosp.Meridional</b>	Saúde		✘						
<b>I4PRO</b>	TI		✘						
<b>J. Macedo</b>	Diversos				✘				

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Leforte</b>	Saúde		✘						
<b>Linx</b>	TI		✘						
<b>Omega Energia</b>	Utilities							✘	
<b>Omint</b>	Saúde		✘	✘			✘		
<b>Opty</b>	Saúde		✘				✘		
<b>PMI</b>	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
<b>Salus Latam</b>	Saúde		✘						
<b>Sinqia</b>	TI	✘	✘	✘				✘	
<b>Septodont</b>	Saúde		✘				✘		✘
<b>SmartFit</b>	Entretenimento	✘	✘					✘	
<b>Social Bank</b>	Fintech		✘						
<b>Solvi</b>	Utilities		✘						
<b>Tenco</b>	Shop. Center		✘						
<b>Tereos Int.</b>	Açúcar e Etanol						✘		
<b>VAM</b>	Private Equity	✘							
<b>Wagner Lennartz</b>	Bens de Capital		✘				✘		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

#### Márcio Macêdo, CGA

Márcio Macêdo tem mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, com foco em *equity research*, *equity trading*, *portfolio management* e fusões e aquisições, tendo analisado mais de 200 empresas de setores como consumo, siderurgia, mineração, petróleo, imobiliário e infraestrutura, tanto no Brasil como do exterior. Trabalhou em gestão de *equities* nos bancos BBA e Itaú. Foi sócio e *Chief Investment Officer* da Humaitá Investimentos (gestora independente de São Paulo), tendo sido responsável por toda a gestão de fundos e a análise de empresas da *asset*, onde elevou os ativos de R\$13 para mais de R\$60 milhões. Foi sócio da Life Capital, desenvolvendo atividades de Fusões & Aquisições e emissões de dívida e *equity*. Em 2012 Márcio Macêdo fundou a Vera Cruz Investimentos com o objetivo de criar uma estrutura mais completa e sinérgica para oferecer serviços financeiros com foco em empresas de *middle market* e pessoas físicas de perfil *private*.

Márcio Macêdo é formado em administração de empresas pela FGV, é fluente em inglês, com base também em espanhol e francês. Possui o certificado CGA (Certificação de Gestores Anbima) – a mais alta certificação da instituição. Também é administrador de carteiras autorizado pela CVM.

#### Link Costa

Link Costa foi sócio e *Head* da área de *Advisory Services* da Grant Thornton Brasil. Possui mais de 20 anos de experiência com finanças corporativas, avaliações econômico-financeiras, consultoria de gestão e riscos e M&A. Trabalhou na Accenture, Deloitte, Ernst & Young e Terco. Realizou centenas de projetos relacionados com consultoria de gestão empresarial, M&A e *Due Diligences*. É sócio e diretor da Vera Cruz Investimentos, coordenando diversos trabalhos de finanças corporativas tais como laudos e *Due Dilligence*. Atualmente também é professor do IMES São Caetano da cadeira de Governança Corporativa e Finanças.

Link Costa é formado em Engenharia de Produção na FEI, pós-graduado em logística na mesma instituição e possui outras certificações nas áreas de finanças, TI e administração. É fluente em inglês.

Este documento foi assinado digitalmente por Márcio Macêdo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## IV. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

### ADQUIRIDA

A Escola Balão Vermelho foi criada em 1972, época em que Belo Horizonte crescia e se modernizava, à sombra da ditadura militar. Naquele momento, pais e educadores discutiam e buscavam melhores opções para a educação. Mais do que ensinar conteúdos, tornava-se primordial formar cidadãos que soubessem pensar e conviver de forma democrática.

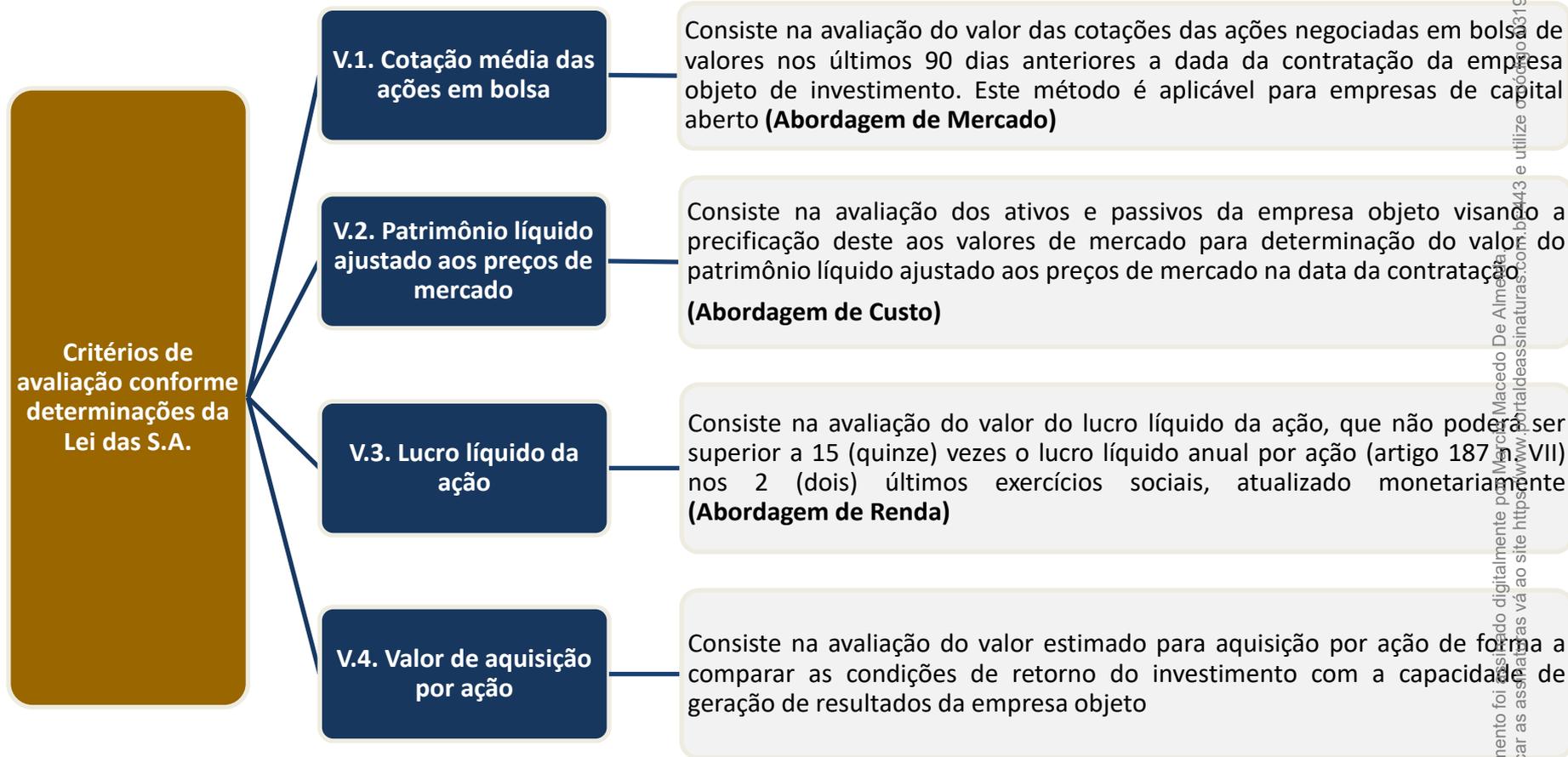
Por isso, desde sua criação, o Balão Vermelho adota, sempre de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação, uma metodologia e um currículo abertos às transformações sócio-culturais características da sociedade contemporânea.

Fonte: sítio <https://www.bahema.com.br/escolas/grupo-balao-vermelho/>.



# V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO

O diagrama a seguir representa os critérios de avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.:



Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.

## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Mercado

### VI.1. Cotação média das ações em bolsa (Abordagem de Mercado)

#### VI.1.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação”*

#### VI.1.2. Avaliação realizada

A Balão é uma empresa de capital fechado, ou seja, é uma sociedade anônima cujo capital está dividido em ações, entre os acionistas, mas não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

#### VI.1.3. Resultado da avaliação

##### Balão

#### VI.1. Cotação média das ações em bolsa

A cotação média das ações em bolsa não é aplicável neste caso



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado (Abordagem de Custo)

#### VI.2.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º)”*

#### VI.2.2. Avaliação realizada (1/3)

Foi disponibilizado pela administração o balancete de 30/04/2020 da adquirida.

Foi verificado o Balanço Patrimonial da empresa objeto do dia 30 de abril de 2020 para ajustes ao valor de mercado dos ativos passivos e, conseqüentemente, verificar os efeitos destes ajustes no patrimônio líquido.

Este Balanço Patrimonial ajustado está demonstrado a seguir:



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

Balão Balanço Patrimonial com Ajustes (Em BRL)	Saldo Contábil	Ajustes a Débito	Ajustes a Crédito	Saldo Ajustado em	
	30/04/2020		04/05/2020		
	Balão	Balão	Balão	Balão	Balão
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.785.987,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.785.987,29</b>
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>6.094.366,58</b>	<b>6.667.477,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.761.844,31</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>4.985.333,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.985.333,73</b>
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>1.103.450,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.103.450,93</b>
Bens em operação	1.485.459,53	0,00	0,00	0,00	1.485.459,53
Depreciação	(413.969,63)	0,00	0,00	0,00	(413.969,63)
Obras em Andamento	31.961,03	0,00	0,00	0,00	31.961,03
<b>Intangível</b>	<b>5.581,92</b>	<b>6.667.477,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.673.059,65</b>
Marcas	640,00	1.605.500,34	0,00	0,00	1.606.140,34
Non Compete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carteira de Clientes	0,00	5.069.122,29	0,00	0,00	5.069.122,29
Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	(2.202,98)	0,00	0,00	0,00	(2.202,98)
<b>Total do Ativo</b>	<b>7.880.353,87</b>	<b>6.667.477,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.547.831,60</b>
<b>Passivo</b>					
<b>Passivo Circulante</b>	<b>(4.384.981,26)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.384.981,26)</b>
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>(2.930.532,14)</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.266.942,43)</b>	<b>(5.197.474,57)</b>	<b>(5.197.474,57)</b>
Provisões/Intangíveis Passivos		0,00	0,00	0,00	0,00
IRPJ e CSLL Diferidos		0,00	(2.266.942,43)	(2.266.942,43)	(2.266.942,43)
Participação de Minoritários	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(564.840,47)</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.400.535,30)</b>	<b>(4.965.375,77)</b>	<b>(4.965.375,77)</b>
Capital Social Subscrito	(165.000,00)	0,00	0,00	0,00	(165.000,00)
Reservas de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	(4.400.535,30)	(4.400.535,30)	(4.400.535,30)
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas	0,00	0,00	(1.059.630,23)	(1.059.630,23)	(1.059.630,23)
Non Compete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carteira de Clientes	0,00	0,00	(3.345.620,71)	(3.345.620,71)	(3.345.620,71)
Prejuízos Acumulados	(399.840,47)	0,00	0,00	(399.840,47)	(399.840,47)
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>(7.880.353,87)</b>	<b>0,00</b>	<b>(6.667.477,73)</b>	<b>(14.547.831,60)</b>	<b>(14.547.831,60)</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2.2. Avaliação realizada (3/3)

Os ajustes mais relevantes foram sobre os ativos devido à identificação de ativos intangíveis que foram avaliados em conformidade com as determinações do CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, um ativo deve atender as seguintes condições:

#### Parágrafo 12:

*“Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.”*

#### Parágrafo 21:

*“Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se: (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.”*

#### Parágrafo 33:

*“De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios, se um ativo intangível for adquirido em uma combinação de negócios, o seu custo deve ser o valor justo na data de aquisição, o qual reflete as expectativas dos participantes do mercado na data de aquisição sobre a probabilidade de que os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo serão gerados em favor da entidade. Em outras palavras, a entidade espera que haja benefícios econômicos em seu favor, mesmo se houver incerteza em relação à época e ao valor desses benefícios econômicos. Portanto, a condição de probabilidade a que se refere o item 21(a) é sempre considerada atendida para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios. Se um ativo adquirido em uma combinação de negócios for separável ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, considera-se que exista informação suficiente para mensurar com confiabilidade o seu valor justo. Portanto, o critério de mensuração previsto no item 21(b) é sempre considerado atendido para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios.”*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado

#### VI.2.3. Resultado da avaliação

##### Balão

<b>A - Patrimônio líquido ajustado na data base de 24 de abril de 2020 (em BRL)</b>	<b>4.965.375,77</b>
<b>B- Total de quotas da empresa objeto</b>	<b>165.000</b>
<b>C- Valor de patrimônio líquido da ação/quota (A/B) (em BRL)</b>	<b>30,09</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3. Lucro líquido da ação ou quota (Abordagem de Renda)

#### VI.3.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.”*

#### VI.3.2. Avaliação realizada (1/9)

Para avaliação do lucro líquido projetado por ação foi aplicada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (Abordagem de Renda) cuja definição técnica está demonstrada a seguir:



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (2/9)

### Método de cálculo

**Fluxo de caixa descontado (*Free Cash-flow to the firm*):** Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.). O período projetivo do fluxo de caixa livre é determinado levando-se em consideração o tempo de duração do empreendimento e a capacidade de geração de caixa durante este período. O fluxo é então trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.

**Fluxo de caixa livre:** Para o cálculo do fluxo de caixa livre utilizamos como medida o Fluxo de Caixa da Firma (antes do fluxo financeiro) conforme a seguir:

- ( = ) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)
- ( - ) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)
- ( = ) Lucro líquido depois dos impostos
- ( + ) Itens não-caixa (depreciação e amortização)
- ( = ) Fluxo de caixa bruto
- ( - ) Investimentos de capital (CAPEX)
- ( + ) Outras entradas
- ( - ) Outras saídas
- ( - ) Variação do capital de giro
- ( = ) Fluxo de caixa livre

### Fatores do método de cálculo

**Valor residual:** O valor residual da empresa (perpetuidade) geralmente é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Este modelo assume que após o fim do período projetivo, o lucro líquido terá um crescimento perpétuo constante.

**Taxa de desconto:** A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando que a empresa será financiada parte por capital próprio, que irá exigir uma rentabilidade maior que a obtida numa aplicação de risco padrão, e parte por capital de terceiros. Esta taxa é calculada pela metodologia WACC - *Weighted Average Cost of Capital*, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (3/9)

Para fins desta avaliação foram consideradas as projeções financeiras elaboradas pela Vera Cruz em discussões com a administração da Bahema. A projeção financeira elaborada com base nestas premissas está apresentada a seguir:

<b>Premissas Fluxo de Caixa</b>	
<b>Variável</b>	<b>Fonte/Justificativa</b>
<b>Período</b>	
<b>Até abr/2030</b>	Consideramos um fluxo de caixa de 10 anos, com final em abril
<b>Receita</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Crescimento nominal anual de 4,9%
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Crescimento nominal anual de 3,4%, em linha com a inflação do modelo
<b>Margem EBITDA</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Margem EBITDA de 18,3%
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Margem EBITDA de 18,5%
<b>Imobilizado e Investimento em Imobilizado</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Considera-se um investimento médio de 2,5% da receita líquida
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Considera-se um investimento médio de 2,3% da receita líquida
<b>Capital de Giro</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Considera-se um nível de capital de giro equivalente a -9,0% da receita líquida
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Considera-se um nível de capital de giro equivalente a -9,0% da receita líquida

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (4/9)

<b>Balão</b>											
<b>Projeção Ajustada</b>											
(Em BRL mil)	4 Meses	Anual									
	abr/20	abr/21	abr/22	abr/23	abr/24	abr/25	abr/26	abr/27	abr/28	abr/29	abr/30
<b>Receita Bruta</b>	<b>6.286</b>	<b>17.670</b>	<b>19.083</b>	<b>20.037</b>	<b>21.039</b>	<b>22.091</b>	<b>22.837</b>	<b>23.609</b>	<b>24.406</b>	<b>25.230</b>	<b>26.082</b>
Deduções da Receita	(418)	(1.175)	(1.269)	(1.332)	(1.399)	(1.469)	(1.519)	(1.570)	(1.623)	(1.678)	(1.734)
<b>Receita Líquida</b>	<b>5.868</b>	<b>16.495</b>	<b>17.814</b>	<b>18.705</b>	<b>19.640</b>	<b>20.622</b>	<b>21.319</b>	<b>22.039</b>	<b>22.783</b>	<b>23.553</b>	<b>24.348</b>
(+)Custo do Serviços Prestado (CSP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>5.868</b>	<b>16.495</b>	<b>17.814</b>	<b>18.705</b>	<b>19.640</b>	<b>20.622</b>	<b>21.319</b>	<b>22.039</b>	<b>22.783</b>	<b>23.553</b>	<b>24.348</b>
(+) Despesas Gerais	(4.760)	(13.526)	(14.608)	(15.244)	(16.007)	(16.807)	(17.375)	(17.962)	(18.568)	(19.195)	(19.844)
(+) Depreciação	-	(139)	(173)	(207)	(239)	(271)	(302)	(330)	(358)	(384)	(410)
<b>(=) EBIT</b>	<b>1.107</b>	<b>2.830</b>	<b>3.034</b>	<b>3.253</b>	<b>3.394</b>	<b>3.544</b>	<b>3.642</b>	<b>3.747</b>	<b>3.857</b>	<b>3.973</b>	<b>4.094</b>
(+) Resultado Financeiro	(94)	17	79	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Resultado Não Operacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) LAIR</b>	<b>1.014</b>	<b>2.848</b>	<b>3.113</b>	<b>3.253</b>	<b>3.394</b>	<b>3.544</b>	<b>3.642</b>	<b>3.747</b>	<b>3.857</b>	<b>3.973</b>	<b>4.094</b>
(+) IR/CSSL	(352)	(968)	(1.058)	(1.106)	(1.154)	(1.205)	(1.238)	(1.274)	(1.311)	(1.351)	(1.392)
(+) IR/CSSL - Diferido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>662</b>	<b>1.880</b>	<b>2.055</b>	<b>2.147</b>	<b>2.240</b>	<b>2.339</b>	<b>2.404</b>	<b>2.473</b>	<b>2.546</b>	<b>2.622</b>	<b>2.702</b>
(+) Depreciação e Amortização	-	(139)	(173)	(207)	(239)	(271)	(302)	(330)	(358)	(384)	(410)
<b>EBITDA</b>	<b>1.107</b>	<b>2.969</b>	<b>3.207</b>	<b>3.460</b>	<b>3.633</b>	<b>3.815</b>	<b>3.944</b>	<b>4.077</b>	<b>4.215</b>	<b>4.357</b>	<b>4.504</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (5/9)

Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (1/3)

Balão		
Custo Médio Ponderado de Capital Nominal		
Item	Descrição	30/04/20
(a)	Beta não Alavancado Médio do Setor <sup>1</sup>	0,93
(b)	Alavancagem da empresa (D/E)	42,24%
(c)	$a * (1 + (1 - m) * b)$	<b>1,18</b>
(d)	<i>Risk Free Rate</i> - US Treasury Bond 10 anos - média de 3 anos até a data base - US Treasury <sup>2</sup>	2,3%
(e)	US Department of Labor - Média 10 anos até a data base - Consumer Price Index <sup>3</sup>	1,8%
(f)	Média do Prêmio de Mercado 1928-final do ano base – Damodaran <sup>4</sup>	4,2%
(g)	EMBI - Média de 3 anos até a data base <sup>5</sup>	2,6%
(h)	Inflação Brasil – Projeção Focus 4 anos seguintes (IPCA) <sup>6</sup>	3,4%
(i)	Diferencial da inflação Brasil x EUA - Média 10 anos até a data base (h - e)	1,6%
(j)	Prêmio de Tamanho <sup>7</sup>	5,6%
<b>(k)</b>	<b>Ce: <math>d + (c * f) + g + i + j</math></b>	<b>17,0%</b>
(l)	Custo dos Empréstimos <sup>8</sup>	8,8%
(m)	Taxa Marginal de IRPJ + CSSL	34,0%
<b>(n)</b>	<b>Cd: <math>l * (1 - m)</math></b>	<b>5,8%</b>
(o)	Estrutura de Capital (D/(D+E)) <sup>9</sup>	29,4%
<b>(p)</b>	<b>WACC: <math>k * (1 - o) + n * o</math></b>	<b>13,69%</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.2. Ativos intangíveis

### e) Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (2/3)

De acordo com a metodologia adotada, a taxa de desconto utilizada para descontar o fluxo de caixa operacional gerado pela Balão foi calculada como segue:

- (1) Os betas são estimados por regressão mensal da rentabilidade da ação de empresas com atuação em segmentos similares ao da Balão contra o índice principal da bolsa em que estas ações são transacionadas. O beta utilizado foi obtido de um grupo de referência cujas informações estão publicadas no *Marketwatch* e *Investing.com* na data base de 30 de março de 2020. A relação de dívida e patrimônio da empresa foi apurada baseado nesta relação dos participantes de mercado apresentados no quadro a seguir:

Beta e Alavancagem - Peer Group										
EM BRL milhões										
Companhia	Ticker	Beta Alavanc.	EV	Capitalização de Mercado	Debt	D/E	Tax Rate	Beta Desalav.	FONTE	Moeda
Kroton/Cogna Educação	COGN3	1,22	12.572,15	7.520,00	5.052,15	67,2%	34,0%	0,85	Marketwatch	BRL
Estacio/YUDQS	YDUQ3	1,09	7.721,93	6.852,53	869,40	12,7%	34,0%	1,01	Marketwatch	BRL
Anima Educação	ANIM3	0,87	1.592,68	2.108,38	-515,70	-24,5%	34,0%	1,04	Marketwatch	BRL
Ser Educacional	SEER3	0,88	1.931,53	1.947,53	-16,00	-0,8%	34,0%	0,88	Marketwatch	BRL
Bahema	BAHI3	0,64	370,30	144,30	226,00	156,6%	34,0%	0,31	Marketwatch;Bloomberg	BRL
Média		0,94	24.188,59	18.572,74	5.615,85	42,2%	0,34	0,93		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.2. Ativos intangíveis

### e) Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (3/3)

- (2) Adotou-se como fator de alavancagem (D/E) o padrão do *Peer Group*;
- (3) Para a taxa *risk-free* foi utilizado o *yield* médio de 3 anos do *US Treasury Bond* de 10 anos até a data-base, publicado no site do *US Treasury*;
- (4) CPI - Média dos últimos 10 anos;
- (5) Para o prêmio de mercado foi utilizado a Média do Prêmio de Mercado entre 1960 a 2017, publicada no site do Prof. Damodaran;
- (6) Para o risco Brasil foi usada a média do *Emergent Markets Bond Index*, publicado pelo JP Morgan (EMBI+) para o período de anos que antecedem a data-base.
- (7) Para o cálculo do diferencial de inflação de longo prazo entre o Brasil e os Estados Unidos, foi utilizado a média dos 4 anos seguintes de inflação (IPCA) projetados pelo mercado financeiro na data base da transação, publicada pelo Banco Central (relatório Focus), e a média de 10 anos da inflação americana (CPI), publicada pelo *US Dept. of Labor*;
- (8) Para o prêmio de tamanho foi utilizada a tabela publicada no *IBBOTSON 2017 SBBI Valuation Yearbook* para empresas do 10º decil (*Average Size Premium*);
- (9) Para o custo do capital de terceiros foi usado o custo médio das operações de empréstimos e financiamentos de empresas do porte da Balão equivalentes a CDI + 5% de Premio de Risco de Crédito.

O custo médio ponderado de capital nominal resultante foi de 13,7% a.a. O custo de *Equity*, por sua vez, foi de 17,0%.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (8/9)

Conforme o artigo 256 da Lei das S.A. deverá ser avaliado o lucro líquido comparado ao lucro líquido histórico dos últimos 2 anos. Para atendimento desta determinação foi utilizada a projeção do lucro líquido, e não a projeção do fluxo de caixa, tendo como Taxa de Desconto o custo do capital próprio (Ce) ao invés do WACC.

Vale destacar que a alíquota do imposto de renda projetado entre os anos de 2020 e 2030 é de 34%.

A seguir está demonstrado o valor do lucro líquido projetado ajustado ao valor presente com base no custo do capital próprio (Ce) apurado:

Balão													
Avaliação do Lucro Líquido													
(Em BRL mil)	Anual dez/18	Anual dez/19	1 Meses abr/20	Anual abr/21	Anual abr/22	Anual abr/23	Anual abr/24	Anual abr/25	Anual abr/26	Anual abr/27	Anual abr/28	Anual abr/29	Anual abr/30
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>1.894</b>	<b>853</b>	<b>662</b>	<b>1.880</b>	<b>2.055</b>	<b>2.147</b>	<b>2.240</b>	<b>2.339</b>	<b>2.404</b>	<b>2.473</b>	<b>2.546</b>	<b>2.622</b>	<b>2.702</b>
Período			0,00	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50	5,50	6,50	7,50	8,50	9,50
Fator	17,03%	1,000	1,000	0,924	0,790	0,675	0,577	0,493	0,421	0,360	0,308	0,263	0,225
Valor Descontado				1.737	1.623	1.449	1.292	1.153	1.012	890	783	689	607
VPL (Fluxo de 10 Anos)	11.235												
VPL (Perpetuidade)	4.596	29%	Perpetuidade	3,4%									
VPL Total do Lucro (em R\$ mil)	15.831												
Número de Ações	32.454.470												
<b>Valor por Ação Avaliado</b>	<b>95,94</b>												
Lucro Médio dos últimos 2 anos (ajustado)x15	22.150												
<b>Valor por Ação com base no lucro médio dos últimos 2 anos</b>	<b>134,24</b>												

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (9/9)

As Demonstrações de Resultados dos Exercícios de 2018 e 2019 (não auditados) estão apresentados a seguir:

Balão Avaliação CVM - Lucro Histórico 2 últimos períodos (Em BRL mil)	Anual	Anual
	dez/18	dez/19
<b>Receita Bruta</b>	<b>15.031</b>	<b>16.653</b>
Deduções da Receita	(1.000)	(1.107)
<b>Receita Líquida</b>	<b>14.032</b>	<b>15.546</b>
(+) Despesas Gerais	(11.653)	(14.424)
(+) Depreciação	(55)	(0)
<b>(=) EBIT</b>	<b>2.324</b>	<b>1.121</b>
(+) Resultado Financeiro	117	(8)
(+) Resultado Não Operacional		(2)
<b>(=) LAIR</b>	<b>2.440</b>	<b>1.111</b>
(+) IR/CSSL	(547)	(258)
(+) Participação dos Empregados		
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>1.894</b>	<b>853</b>

\*Dados não auditados.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3. Lucro líquido da quota (Abordagem de Renda)

#### VI.3.3. Resultado da avaliação

Segue demonstrado no quadro a seguir o resultado desta avaliação:

<b>Balão</b>					
<b>Ajuste do Lucro Líquido</b> <b>(Em BRL mil)</b>	<b>Anual</b> <b>dez/18</b>	<b>Anual</b> <b>dez/19</b>	<b>Lucro Médio 18/19</b>	<b>15x o Lucro</b>	<b>Lucro líquido</b> <b>projetado</b>
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>1.894</b>	<b>853</b>			
<b>(=) Lucro Líquido AVP</b>	<b>2.061</b>	<b>893</b>			
<b>(-) Ajustes ao Lucro Líquido</b>					
<b>(=) Lucro Líquido Ajustado AVP</b>	<b>2.061</b>	<b>893</b>	<b>1.477</b>	<b>22.150</b>	<b>15.831</b>
<b>Lucro por quota (em BRL)</b>				<b>134,24</b>	<b>95,94</b>

Conclui-se que o lucro líquido por quota projetado é inferior a 15 vezes o lucro líquido médio histórico por quota devidamente atualizado. Portanto, será adotado como avaliação do investimento na abordagem de renda o lucro líquido por quota projetado ou seja, R\$95,94 por quota.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação/Quota

### VI.4. Valor de Aquisição por Ação/Quota

#### VI.4.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:*

*I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou*

*II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados”*

#### VI.4.2. Avaliação realizada

Foi efetuada a relação entre o valor estimado para aquisição das quotas da empresa objeto e o número proporcional a 100% do total de ações da empresa objeto, pois o investimento considera a aquisição da totalidade das ações da empresa objeto.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação/Quota

### VI.4. Valor de Aquisição por Ação/Quota

#### VI.4.3. Resultado da avaliação

##### Balão

##### Valor de Aquisição Proposto

<b>A- Valor estimado para aquisição (Valor em BRL)</b>	<b>18.034.651,50</b>
<b>B- Total da quotas da empresa objeto</b>	<b>165.000</b>
<b>C- Valor estimado para aquisição em relação o número proporcional a 100% do total de quotas da empresa objeto (Valor em BRL)</b>	<b>109,70</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



## VII. CONCLUSÃO

Com base nos resultados obtidos na avaliação das condições estabelecidas no artigo 256 da Lei das S.A. pode-se concluir que o investimento caracterizado pela aquisição proporcional a 100% do total de quotas da Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda. não enseja o direito de retirada de acionistas dissidentes da Bahema nos termos do artigo 137, pois o valor de aquisição estimado é inferior a uma vez e meia o maior valor apurado (vide quadro a seguir).

### A - Resumo da Avaliação (Em BRL)

Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.	Avaliação	Valor em BRL	Comparação
<b>A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação</b>	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
<b>B) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);</b>	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	30,09	
<b>C) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.</b>	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	95,94	
<b>D) Valor da Aquisição por Ações</b>	Verificação do valor da aquisição para cada quota a ser adquirida da empresa objeto	109,30	1,4

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.





veracruz  
investimentos

Provendo serviços de Assessoria Financeira  
com qualidade, agilidade e confiabilidade

### Márcio Macêdo, CGA

Vera Cruz Investimentos Ltda.  
Rua José Luiz Nascimento, 285  
Granja Viana, SP, 06706-083  
Brasil  
+(55.11) 3042 0245/ (55.11) 9 8244 5735  
Skype:marciomalmeida1  
marciomacedo@veracruzinvest.com.br

Certificação  
de Gestores  
ANBIMA  
CGA

### Link Costa

Vera Cruz Investimentos Ltda.  
Rua José Luiz Nascimento, 285  
Granja Viana, SP, 06706-083  
Brasil  
+(55.11) 3042 0245/ (55.11) 9 5570 5735  
Skype:link.costa  
linkcosta@veracruzinvest.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0319-0F97-0EDB-8156.



veracruz  
investimentos

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0319-0F97-0EDB-8156> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 0319-0F97-0EDB-8156**



### Hash do Documento

51C56B44ABEFC7DFAF3383A6EB5B011BE727503CBA2EED58E5E47CAE82710CE5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2020 é(são) :

- Marcio Macedo De Almeida (Signatário) - 705.892.323-04 em  
05/08/2020 18:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**ANEXO VII -A – ANEXO 19 REF. À AQUISIÇÃO DE CONTROLE DA ESCOLA VIVA**

**Anexo 19 – Aquisição de Controle  
Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009,  
conforme alterada (“ICVM 481”)**

**1. Descrever o negócio:**

Aquisição pela Bahema Educação S.A. (“Companhia”) de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Escola Viva Participações S.A. (“Escola Viva”), nos termos do Termo de Novação e Fechamento (“Exercício da Opção” ou “Transação”) assinado em 17 de abril de 2020, com base no Contrato de Opção de Compra (“Opção de Compra”) que havia sido assinado em 21 de março de 2018.

**2. Informar a razão, estatutária ou legal, pela qual o negócio foi submetido à aprovação da assembleia.**

A aquisição é submetida à ratificação em assembleia geral da Companhia em cumprimento ao inciso II c/c parágrafo primeiro do artigo 256, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”). Embora o preço pago tenha sido simbólico, em razão do patrimônio líquido a preços de mercado negativo e dos prejuízos apurados pela Escola Viva, o preço excede os valores previstos nas alíneas “b” e “c” do inciso II do artigo 256 da Lei das S.A.

**3. Relativamente à sociedade cujo controle foi ou será adquirido:**

**a. Informar o nome e qualificação:**

Escola Viva Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Vahia de Abreu, 460/468, Vila Olímpia, CEP 04549-003, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.270/-0001-30.

**b. Número de ações ou quotas de cada classe ou espécie emitidas:**

O capital da Escola Viva divide-se em 32.454.470 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta) ações ordinárias nominativas.

- c. **Listar todos os controladores ou integrantes do bloco de controle, diretos ou indiretos, e sua participação no capital social, caso sejam partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

**Integrantes do bloco de controle:**

<b>Acionista</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
Beckon Participações Ltda	03.782.878/0001-14
Heloísa Pavan de Souza Marques	376.329.818-53
Maria Ignez de Queiroz Americano	074.343.668-77

**Participação do Bloco de Controle:** 100% do capital social.

- d. **Para cada classe ou espécie de ações ou quota da sociedade cujo controle será adquirido, informar:**

- i. **Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 3 (três) anos.**

Não aplicável, uma vez que a Escola Viva é uma sociedade de capital fechado, ou seja, suas ações não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

- ii. **Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 2 (dois) anos.**

Não aplicável, uma vez que a Escola Viva é uma sociedade de capital fechado, ou seja, suas ações não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

- iii. **Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 6 (seis) meses.**

Não aplicável, uma vez que a Escola Viva é uma sociedade de capital fechado, ou seja, suas ações não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

**iv. Cotação média, nos mercados em que são negociadas, nos últimos 90 dias.**

Não aplicável, uma vez que a Escola Viva é uma sociedade de capital fechado, ou seja, suas ações não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

**v. Valor de patrimônio líquido a preços de mercado, se a informação estiver disponível.**

Com base nos ajustes realizados nos itens patrimoniais em 17 de abril de 2020, o valor do patrimônio líquido da Escola Viva ajustado é de -R\$29.346.593,01 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e um centavo negativo) conforme Laudo de Avaliação (“Laudo”) elaborado pela Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz”).

**vi. Valor do lucro líquido anual nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.**

O valor do lucro líquido, atualizado monetariamente, foi de -R\$ 4.471.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil reais negativo) em 2018, e de -R\$ 5.848.000,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais negativo) em 2019, conforme Laudo elaborado pela Vera Cruz.

**4. Principais termos e condições do negócio, incluindo:**

**a. Identificação dos vendedores:**

- (i) **BECKON PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.782.878/0001-14 (“**Beckon**”);
- (ii) **HELOISA PAVAN DE SOUZA MARQUES**, brasileira, professora, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade, RG nº 33882332, inscrita no CPF sob o nº 376.329.818-53 (“**Heloisa**”);
- (iii) **MARIA IGNEZ QUEIROZ DE MORAES AMERICANO**, brasileira, professora, casada, portadora da cédula de identidade, RG nº 3044803, inscrita no CPF sob o nº 074.343.668-77 (“**Maria Ignez**”).

**b. Número total de ações ou quotas adquiridas ou a serem adquiridas:**

Foram adquiridas 32.454.470 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta) ações ordinárias, representativas de 100% (cem por cento) do capital da Escola Viva.

**c. Preço total:**

O Exercício da Opção aconteceu mediante o pagamento do valor simbólico de R\$ 10,00 (dez reais) por 100% das ações de emissão da Escola Viva.

Na data do Exercício da Opção, mas previamente à transferência das ações à Companhia, foi aprovado um aumento de capital da Escola Viva, totalmente subscrito pelos vendedores, no valor total de R\$ 32.453.467,20 (trinta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo R\$ 16.602.010,22 (dezesesseis milhões, seiscentos e dois mil, dez reais e vinte e dois centavos) integralizados mediante a conversão em capital de créditos de mútuo detidos pelos vendedores em face da Escola Viva, e R\$ 15.851.456,98 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) em dinheiro e mediante a conferência de certificados de depósito e cotas de fundos de investimento.

Por outro lado, a Escola Viva detinha obrigações fiscais, dívidas bancárias e outros mútuos que somavam aproximadamente R\$ 65 milhões na data do Exercício da Opção.

**d. Preço por ação ou quota de cada espécie ou classe:**

Valor estimado de aquisição por quota: R\$ 0,00000031.

**e. Forma de pagamento:**

O valor de R\$ 10,00 foi pago à vista na data do Exercício da Opção.

**f. Condições suspensivas e resolutivas a que está sujeito o negócio.**

Não havia condições suspensivas na data do fechamento. Como condição resolutiva, a Assembleia Geral da Companhia deve aprovar a operação até 20 de abril de 2021.

**g. Resumo das declarações e garantias dos vendedores:**

Por ocasião da celebração do Contrato, os vendedores prestaram declarações e garantias usuais nesse tipo de operação, notadamente em relação aos seguintes temas:

- i. Capacidade, poderes e autorização das vendedoras para celebração do Contrato e seu cumprimento;
- ii. Autorizações para formalização e cumprimento do Contrato;
- iii. Relacionamento com sócios e inexistência de valores a eles devidos;
- iv. Inexistência de fraude à execução e/ou a credores e/ou passivo oculto.

**h. Regras sobre indenização dos compradores:**

Os vendedores obrigam-se a indenizar e manter indene a Compradora, a Sociedade, suas afiliadas e acionistas, seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título, administradores, estatutários ou não contra qualquer perda decorrente de:

- i. Qualquer falsidade, erro ou incorreção em relação às garantias prestadas;
- ii. Passivos ocultos originados por dolo e fraude dos vendedores a qualquer tempo;
- iii. Descumprimento das obrigações assumidas.

**i. Aprovações governamentais necessárias:**

Não aplicável.

**j. Garantias outorgadas:**

No Exercício da Opção não houve outorga de nenhuma garantia pelas partes.

**5. Descrever o propósito do negócio:**

A Companhia tem por objetivo principal participar de outras sociedades como acionista ou quotista. Em 2016, a Companhia identificou a oportunidade de investir em empresas do setor de educação, especificamente em escolas de ensino básico. Desde então, realizou uma série de estudos de viabilidade e manteve tratativas junto a determinadas empresas e investidores, esforço que resultou no investimento em diversas escolas brasileiras.

A Escola Viva tem mais de 40 anos, sendo um espaço de aprendizagem que estimula o pensamento crítico, a autonomia e a colaboração para formar pessoas preparadas para o mundo imprevisível e complexo em que vivemos. A Escola Viva tem como valores fundamentais a diversidade, a excelência, a ousadia, a experimentação e a sustentabilidade. A Escola Viva passa a integrar o Critique, grupo de escolas viabilizado pela Bahema, que reúne as instituições desta metodologia para intercâmbio de práticas pedagógicas.

Com mais esse investimento, a Companhia avança na formação de um grupo educacional de forte identidade pedagógica, alicerçado em boas propostas didáticas, mas sempre preservando os fatores de diferenciação que permitiram o sucesso e longevidade de cada instituição.

**6. Fornecer análise dos benefícios, custos e riscos do negócio:**

O negócio tem como principais benefícios estratégicos a possibilidade de investimento em uma escola reconhecida por seu projeto pedagógico construtivista e com uma marca forte em São Paulo.

Como o preço de aquisição foi simbólico, o principal custo do negócio foram as custas com assessoria jurídica e o laudo de avaliação que somaram aproximadamente R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O principal risco do negócio é a dificuldade em reverter os resultados operacionais da Escola Viva, retomando o número de alunos matriculados que a escola já teve. Nesse caso, a escola teria dificuldades em cumprir suas obrigações para o pagamento das dívidas bancária e fiscal, gerando uma necessidade de aporte da Companhia para manter a escola em funcionamento.

**7. Informar quais custos serão incorridos pela companhia caso o negócio não seja aprovado:**

Caso a Transação não seja aprovada pela Assembleia Geral da Companhia até 20 de abril de 2021, essa deverá ser desfeita, ou seja, todos os atos efetivamente praticados antes serão considerados nulos e sem efeito e os vendedores farão jus a uma multa de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a ser paga em até sete dias contados da data da Assembleia Geral.

**8. Descrever as fontes de recursos para o negócio:**

A aquisição foi feita por um valor simbólico de R\$ 10,00. Além disso, no Exercício da Opção, os antigos sócios aportaram um valor importante em dinheiro e outros ativos líquidos para fazer frente às obrigações de curto prazo da Escola Viva.

**9. Descrever os planos dos administradores para a companhia cujo controle foi ou será adquirido:**

Os planos dos administradores da Companhia para a Escola Viva são: (i) entender e reestruturar a atual gestão administrativa da Escola Viva, preservando a essência pedagógica da escola, sendo ela fonte de conhecimento e entendimento do setor de educação no Brasil pelos administradores; (ii) recuperar a atratividade da escola para a captação de novos alunos, reforçando as qualidades do seu projeto pedagógico; (iii) fortalecer a administração operacional com sistemas integrados; (iv) renegociar as dívidas da escola, permitindo um fluxo de vencimentos que possa ser amortizado com a sua geração de caixa operacional; e (v) usar a Companhia como ponte entre a Escola Viva e as demais escolas da Bahema

Educação S.A. para a criação de uma troca de informações e boas práticas que fortaleçam a todas como um grupo.

**10. Fornecer declaração justificada dos administradores recomendando aprovação do negócio:**

A administração da Companhia é favorável à aprovação do investimento na Escola Viva, uma oportunidade extremamente atrativa entre as já identificadas pela Companhia em seu abrangente mapeamento de potenciais investimentos, porque a transação apresenta: (i) uma escola com uma marca forte e altamente reconhecida por sua qualidade pedagógica especialmente no ensino infantil; (ii) potencial de recuperação dos resultados da escola, com uma otimização dos recursos disponíveis e a busca pela retomada no número de alunos; (iii) um baixo investimento de capital dado a aquisição por valor simbólico e assunção de dívidas majoritariamente fiscais e em condições favoráveis de parcelamento; e (iv) riscos aceitáveis, compatíveis com o tamanho e a complexidade da transação.

**11. Descrever qualquer relação societária existente, ainda que indireta, entre:**

**a. Qualquer dos vendedores ou a sociedade cujo controle foi ou será alienado:**

Não aplicável.

**b. Partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Não aplicável.

**12. Informar detalhes de qualquer negócio realizado nos últimos 2 (dois) anos por partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, com participações societárias ou outros valores mobiliários ou títulos de dívida da sociedade cujo controle foi ou será adquirido.**

Não aplicável.

**13. Fornecer cópia de todos os estudos e laudos de avaliação, preparados pela companhia ou por terceiros, que subsidiaram a negociação do preço de aquisição:**

A cópia do laudo de avaliação segue na forma do Anexo I abaixo.

**14. Em relação a terceiros que prepararam estudos ou laudos de avaliação**

**a. Informar o nome:**

Vera Cruz Investimentos Ltda.

**b. Descrever sua capacitação:**

A Vera Cruz é uma empresa de assessoria financeira, *wealth management* e *asset management*. Ela tem por objetivo principal assessorar empresas de *middle market*, com receitas entre R\$ 50 milhões e R\$ 1 bilhão, na análise do negócio, além de estruturar operações de dívida ou *equity*, e assessorar investidores com liquidez superior a R\$ 1 milhão nos seus investimentos. A empresa presta seus serviços com uma equipe com quase 20 anos de experiência no mercado financeiro e parceiros de alto nível e forte *background*, com grande especialização em determinadas áreas, com o objetivo de oferecer um serviço de nível A, com alinhamento de interesses entre a empresa e seus clientes.

**c. Descrever como foram selecionados**

A Vera Cruz foi selecionada em razão de (i) experiência relevante na preparação de laudos de avaliação para companhias abertas; e (ii) preço mais atrativo em relação a instituições semelhantes.

**d. Informar se são partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

A Vera Cruz não é parte relacionada à Companhia.

**Laudo de avaliação:**

Na forma do Anexo I abaixo, em cumprimento ao artigo 256 da Lei das S.A.

**ANEXO I AO ANEXO 19**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA VIVA**



veracruz  
investimentos

**Laudo de Avaliação**  
**Escola Viva Participações S.A.**

15 de julho de 2020

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.

# CARTA DE APRESENTAÇÃO

São Paulo, 15 de julho de 2020.

Bahema Educação S.A.

At.: Sr. Guilherme Affonso Ferreira Filho

Ref.: **Relatório de Avaliação**

Pela presente, estamos encaminhando aos cuidados de V.S.a o Relatório de Avaliação do investimento em aquisição da(s) empresa(s) Escola Viva Participações S.A. (“Escola Viva”) pela Bahema Educação S.A.(“Bahema”), em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”).

As informações utilizadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. para elaboração desta avaliação foram fornecidas pela administração da Bahema e, também, foram consultadas fontes públicas de informações (sites, jornais e outros). Destacamos que nenhuma das informações foram auditadas pela Vera Cruz Investimentos Ltda. e foram assumidas como verdadeiras para elaboração dos estudos econômicos. Desta forma a Vera Cruz Investimentos Ltda. se exime de qualquer responsabilidade sobre a fidedignidade das informações e dados utilizados.

Agradecemos a colaboração da administração da Bahema e dos profissionais envolvidos neste trabalho. Nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

---

Márcio Macedo de Almeida  
CRA/SP 136230

Este documento foi assinado digitalmente por Márcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

## AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO

Consiste na aplicação de metodologias matemáticas amplamente aceitas no mercado para determinação do valor de um determinado ativo considerando critérios de mercado, econômicos e financeiros.

## AQUISIÇÃO

Consiste na compra de um determinado ativo. Neste caso a aquisição refere-se a compra das ações de participação de uma empresa.

## COMPANHIA ABERTA

É um denominação dada pelo mercado para empresas que possuem suas ações negociadas em bolsa de valores, também conhecidas como empresas de capital aberto.

## BETA (B)

É uma medida de risco não diversificável que mede a correlação da variação de um ativo em relação a variação da carteira de ações que compõem o índice de referência onde este ativo é negociado. Este coeficiente é obtido através de uma regressão linear entre a série de variações no preço do ativo e a série de variações do valor do índice que representa o mercado de ações local, tais como o Ibovespa (no caso de empresas no Brasil) e o S&P 500 (no caso de empresas listadas nos Estados Unidos).

## CAGR

*Compound Annual Growth Rate.* Taxa composta de crescimento anual.

## CAPEX

*Capital expenditure.* São os investimentos de uma empresa em ativo fixo para manutenção de sua atividade operacional e/ou eventuais expansões.

## CAPM

*Capital Asset Pricing Model.* É a metodologia de cálculo que relaciona o retorno esperado de um ativo ao seu beta.

## CSLL/CSSL

A contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL ou CSSL) foi instituída pela [Lei 7.689/1988](#). Aplicam-se à CSLL as mesmas normas de apuração e de pagamento estabelecidas para o imposto de renda das pessoas jurídicas, mantidas a base de cálculo e as alíquotas previstas na legislação em vigor (Lei 8.981, de 1995, artigo 57).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# GLOSSÁRIO – Termos e Nomenclaturas

## CUSTO DE CAPITAL DE TERCEIROS

É o custo médio do exigível (dívida) com terceiros da empresa ajustado pela alíquota média de IR e CSSL da empresa (benefício fiscal por ser um redutor da base de tributação do IR e CSSL).

## EBIT

*Earnings Before Interest and Taxes.* É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda e contribuição social.

## EBITDA

*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization.* É o resultado gerado pela operação após a dedução de todos os custos operacionais e despesas, antes de juros, imposto de renda, contribuição social, depreciação e amortização.

## EMPRESA SOLICITANTE

Centro de Formação de Educadores da Vila Ltda.

## FCD

Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.).

## FCL

Significa Fluxo de Caixa Livre que corresponde à geração de caixa operacional da empresa, após os investimentos em ativo fixo (*Capex*) e variações do capital do giro.

## IRPJ

Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. As disposições tributárias do IR aplicam-se a todas as firmas e sociedades, registradas ou não. A base de cálculo do imposto, determinada segundo a lei vigente na data de ocorrência do fato gerador, é o lucro real, presumido ou arbitrado, correspondente ao período de apuração.

## LEI DAS S.A.

Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# GLOSSÁRIO - Termos e Nomenclaturas

## LUCRO BRUTO

É o valor resultante das vendas após a dedução dos custos fixos e variáveis. O lucro bruto representa o montante disponível para pagar as despesas, juros, imposto de renda e contribuição social.

## OBJETO DE AQUISIÇÃO

Ações/quotas da Escola Viva Participações S.A.

## PRÊMIO PELO RISCO (RM - RF)

É o retorno adicional sobre os ativos livres de riscos, esperado por investidores que investem em ativos com riscos. Para cálculo deste retorno adicional, foi comparada a média histórica (1960 - 2017) entre a diferença do retorno do S&P 500 e o retorno dos títulos do tesouro norte-americano (*Treasury bond*), baseado em informações coletadas no site do Professor Aswath Damodaran.

## PRÊMIO PELO TAMANHO (T)

Representa o retorno adicional exigido pelo investidor por investir em empresas de portes diferenciados.

## RISCO BRASIL

É o retorno adicional exigido pelos investidores por investirem em títulos soberanos do Brasil vis-a-vis os títulos soberanos dos Estados Unidos.

## TAXA DE DESCONTO (WACC)

*Weighted Average Cost of Capital*. Custo médio ponderado de capital. É a taxa média ponderada entre a participação e o custo do capital do acionista e a participação e o custo do capital de terceiros.

## TAXA LIVRE DE RISCO (RF)

É o indicador que demonstra o retorno mínimo que um investidor pode obter se investir em um ativo com probabilidade de risco zero, que seria um título de dívida do governo federal. O indicador utilizado tem como base a taxa dos títulos americanos de 10 anos (T-Bonds de 10 anos) ajustados pelo prêmio de Risco Brasil (EMBI).

## VALOR RESIDUAL

Corresponde ao valor de um ativo ao final de sua vida útil. Em projeções financeiras, o valor residual será a Perpetuidade.



# ÍNDICE

I.	<u>PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES</u>	7
II.	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	11
III.	<u>INFORMAÇÕES SOBRE OS AVALIADORES</u>	12
IV.	<u>DESCRIÇÃO DA EMPRESA</u>	15
V.	<u>METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	16
VI.	<u>AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO</u>	17
VII.	<u>CONCLUSÃO</u>	34

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

1. A Vera Cruz Investimentos Ltda. (“Vera Cruz ” ou “Avaliador”) sediada na Av. Nações Unidas, 12901, Torre Norte 12º andar sala 12-104, São Paulo/SP, CEP: 04578-910, CNPJ 17.160.120/0001-59, foi contratada pela Bahema Educação S.A. (“Bahema” ou “Adquirente”) sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 9º andar, conj. 9-A, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita sob o CNPJ 45.987.245/0001-92 para desenvolvimento de um Relatório de Avaliação (“Relatório de Avaliação”) em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) a ser submetido à análise do Conselho de Administração da Bahema e aprovação em Assembleia Geral referente à aquisição do controle da empresa Escola Viva Participações S.A. (“Escola Viva” ou “Adquirida”) sediada na Rua Professor Vahia de Abreu, 460/468, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04549-003, inscrita no CNPJ 30.657.270/0001-30 pela empresa Bahema Educação S.A.
2. Este Relatório de Avaliação foi preparado exclusivamente em português e, caso venha a ser traduzido para outro idioma, a versão em português deverá prevalecer para todos os efeitos.
3. A data base das informações e documentos referentes a esta aquisição que foram utilizados para a elaboração deste Relatório de Avaliação é 30 de abril de 2020.
4. A análise do investimento futuro foi realizada de forma independente, sendo assim, a Vera Cruz não expressa qualquer opinião sobre os efeitos que, eventualmente, possam ser gerados para a Bahema e/ou seus acionistas e não assume qualquer responsabilidade em relação a negociação futura de qualquer natureza sobre esta empresa.
5. As informações demográficas, macroeconômicas, regulatórias e do mercado de atuação da Bahema mencionadas neste Relatório de Avaliação, quando não disponibilizadas por seus representantes legais e/ou indicados foram baseadas, dentre outras, em fontes públicas reconhecidas e consideradas confiáveis.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6. As informações contidas neste Relatório de Avaliação refletem as condições financeiras da Escola Viva em 30 de abril de 2020, de acordo com as informações disponibilizadas, de forma que qualquer alteração nestas condições posteriormente a esta data ou nas informações disponibilizadas poderá alterar os resultados ora apresentados. A Vera Cruz não está obrigada, a qualquer tempo, a atualizar, revisar, reafirmar ou revogar qualquer informação contida neste relatório.
7. Este relatório atende as determinações do artigo 256 da Lei das S.A. que em seu inciso II determina as seguintes metodologias de avaliação:
- a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997)
  - b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);
  - c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.
8. Os trabalhos de avaliação dos ativos, cuja técnica de avaliação aplicada foi a Abordagem de Receita (conforme CPC-46), utilizaram a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que pressupõem premissas específicas e um nível de subjetividade cujas limitações são descritas a seguir: (i) algumas das considerações descritas neste Relatório de Avaliação são baseadas em eventos futuros e incertos que fazem parte da expectativa da administração da Bahema com relação aos ativos da Escola Viva e, portanto, estes eventos futuros podem não ocorrer e os resultados apresentados neste documento poderão diferir dos números reais; e (ii) os fatores que podem resultar em diferenças entre os fluxos de caixa projetados e os resultados reais incluem mudanças no ambiente externo, alterações no ambiente interno da Bahema e da Escola Viva e diferenças de modelagem financeira. O método de FCD não antecipa mudanças nos ambientes interno e externo em que a empresa está inserida, exceto aquelas apontadas neste Relatório de Avaliação.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9. Para este trabalho, a Vera Cruz não realizou qualquer exame de auditoria ou outro tipo de verificação das informações fornecidas pela administração da Bahema em relação aos ativos da Escola Viva, sendo assim a Vera Cruz não se responsabiliza ou deve ser responsabilizada pela fidedignidade das mesmas.
10. A Vera Cruz elaborou a avaliação com base em dados gerenciais e contábeis, conforme disponibilizado pela administração da Bahema em relação aos números da Escola Viva. As premissas para as projeções operacionais e financeiras foram fornecidas em planilhas e outros documentos pela administração da Bahema, refletindo as melhores estimativas aos valores dos ativos da Escola Viva, conforme o conhecimento que possui sobre o mercado de atuação.
11. Os consultores da Vera Cruz envolvidos neste projeto não têm inclinação pessoal em relação à matéria envolvida neste relatório e tampouco dela auferem qualquer vantagem, não havendo conflito de interesses que os impeça de preparar este relatório.
12. As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle tanto da alta administração da Bahema quanto da Vera Cruz, especialmente àqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Assim sendo, não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas na avaliação sejam efetivamente alcançadas, desta forma, a Vera Cruz não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenização caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas pela administração da Bahema.
13. Este relatório é de uso exclusivo da Bahema.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# I. PRINCÍPIOS, RESSALVAS, LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADES

## Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações:

### Aprovação pela Assembléia-Geral da Compradora

Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembleia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:

I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou

II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados:

a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação; ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);

c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.

§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembleia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#))

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o inciso II do *caput*, o acionista dissidente da deliberação da assembleia que a aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II. ([Redação dada pela Lei nº 9.457, de 1997](#)).

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## II. SUMÁRIO EXECUTIVO

### Resumo da operação

- Em 21 de março de 2018, a Bahema Educação S.A. (“Bahema”) firmou com os sócios da Escola Viva Participações S.A. (“Escola Viva”) Contrato de Opção de Compra (“Opção de Compra”) por meio do qual as sócias outorgaram à Bahema uma opção de compra para aquisição de 100% das ações da Escola Viva, sem quaisquer ônus. Em 17 de abril de 2020 a Bahema exerceu a Opção de Compra, nos termos de “Termo de Novação e Fechamento” (“CCV”), tendo pago o preço simbólico de R\$ 10,00.

### Objetivo deste trabalho

- Os objetivos deste trabalho são:
  - Efetuar a avaliação de investimento relevante da Bahema na aquisição das ações/quotas da adquirida proporcionais 100% do capital total da empresa objeto, em conformidade com as determinações do artigo 256 da Lei das S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## II. SUMÁRIO EXECUTIVO

### Procedimento de trabalho aplicado

- Foram realizadas as seguintes atividades para realização deste trabalho:
  - Obtenção das demonstrações e projeções financeiras, além de informações pertinentes à Escola Viva junto a administração da Bahema;
  - Verificação das informações e documentos obtidos para realização da avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.;
  - Elaboração do Relatório de Avaliação do investimento que foi submetido à apreciação da administração da Bahema.
- Segue abaixo o resumo da Avaliação da Escola Viva Participações S.A.:

### A - Resumo da Avaliação (Em BRL)

#### Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.

	Avaliação	Valor em BRL	Comparação
<b>A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação</b>	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
<b>B) Valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);</b>	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	(0,91)	
<b>C) Valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.</b>	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	(2,54)	
<b>D) Valor da Aquisição por Ações</b>	Verificação do valor da aquisição para cada quota a ser adquirida da empresa objeto	0,00	(0,00)



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Accor Hotels</b>	Serviços						✘		
<b>Alper Seguros</b>	Educação	✘					✘		
<b>Bahema</b>	Educação	✘	✘			✘			
<b>Biomin</b>	Biotecnologia	✘		✘	✘		✘	✘	
<b>Brasil/CT</b>	TI		✘			✘			
<b>CEVA</b>	Saúde		✘	✘			✘	✘	✘
<b>Ceratti</b>	Alimentos						✘		
<b>Cinesystem</b>	Entretenimento	✘	✘				✘		
<b>Edson Queiroz</b>	Diversos			✘	✘				
<b>Grupo GPS</b>	Serviços		✘	✘					
<b>Grupo GSH</b>	Saúde		✘	✘				✘	
<b>Haribo</b>	Alimentos			✘			✘		
<b>Hoganas</b>	Mineração e Metais						✘		
<b>Hosp.Meridional</b>	Saúde		✘						
<b>I4PRO</b>	TI		✘						
<b>J. Macedo</b>	Diversos				✘				

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

Grupo Econômico	Segmento	Valuation/ Aval.CVM	PPA e Intangíveis	Impairment	Ativo Biológico	Instr. Fin./ Derivativos	Ativo Fixo	Incorporação	Assessoria em DFs
<b>Leforte</b>	Saúde		✘						
<b>Linx</b>	TI		✘						
<b>Omega Energia</b>	Utilities							✘	
<b>Omint</b>	Saúde		✘	✘			✘		
<b>Opty</b>	Saúde		✘				✘		
<b>PMI</b>	Bens de Consumo		✘	✘		✘			✘
<b>Salus Latam</b>	Saúde		✘						
<b>Sinqia</b>	TI	✘	✘	✘				✘	
<b>Septodont</b>	Saúde		✘				✘		✘
<b>SmartFit</b>	Entretenimento	✘	✘					✘	
<b>Social Bank</b>	Fintech		✘						
<b>Solví</b>	Utilities		✘						
<b>Tenco</b>	Shop. Center		✘						
<b>Tereos Int.</b>	Açúcar e Etanol						✘		
<b>VAM</b>	Private Equity	✘							
<b>Wagner Lennartz</b>	Bens de Capital		✘				✘		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



### III. INFORMAÇÃO SOBRE OS AVALIADORES

#### Márcio Macêdo, CGA

Márcio Macêdo tem mais de 20 anos de experiência no mercado financeiro brasileiro, com foco em *equity research*, *equity trading*, *portfolio management* e fusões e aquisições, tendo analisado mais de 200 empresas de setores como consumo, siderurgia, mineração, petróleo, imobiliário e infraestrutura, tanto no Brasil como do exterior. Trabalhou em gestão de *equities* nos bancos BBA e Itaú. Foi sócio e *Chief Investment Officer* da Humaitá Investimentos (gestora independente de São Paulo), tendo sido responsável por toda a gestão de fundos e a análise de empresas da *asset*, onde elevou os ativos de R\$13 para mais de R\$60 milhões. Foi sócio da Life Capital, desenvolvendo atividades de Fusões & Aquisições e emissões de dívida e *equity*. Em 2012 Márcio Macêdo fundou a Vera Cruz Investimentos com o objetivo de criar uma estrutura mais completa e sinérgica para oferecer serviços financeiros com foco em empresas de *middle market* e pessoas físicas de perfil *private*.

Márcio Macêdo é formado em administração de empresas pela FGV, é fluente em inglês, com base também em espanhol e francês. Possui o certificado CGA (Certificação de Gestores Anbima) – a mais alta certificação da instituição. Também é administrador de carteiras autorizado pela CVM.

#### Link Costa

Link Costa foi sócio e *Head* da área de *Advisory Services* da Grant Thornton Brasil. Possui mais de 20 anos de experiência com finanças corporativas, avaliações econômico-financeiras, consultoria de gestão e riscos e M&A. Trabalhou na Accenture, Deloitte, Ernst & Young e Terco. Realizou centenas de projetos relacionados com consultoria de gestão empresarial, M&A e *Due Diligences*. É sócio e diretor da Vera Cruz Investimentos, coordenando diversos trabalhos de finanças corporativas tais como laudos e *Due Dilligence*. Atualmente também é professor do IMES São Caetano da cadeira de Governança Corporativa e Finanças.

Link Costa é formado em Engenharia de Produção na FEI, pós-graduado em logística na mesma instituição e possui outras certificações nas áreas de finanças, TI e administração. É fluente em inglês.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## IV. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

### ADQUIRIDA

A Escola Viva tem mais de 40 anos, sendo um espaço de aprendizagem que estimula o pensamento crítico, a autonomia e a colaboração para formar pessoas preparadas para o mundo imprevisível e complexo em que vivemos.

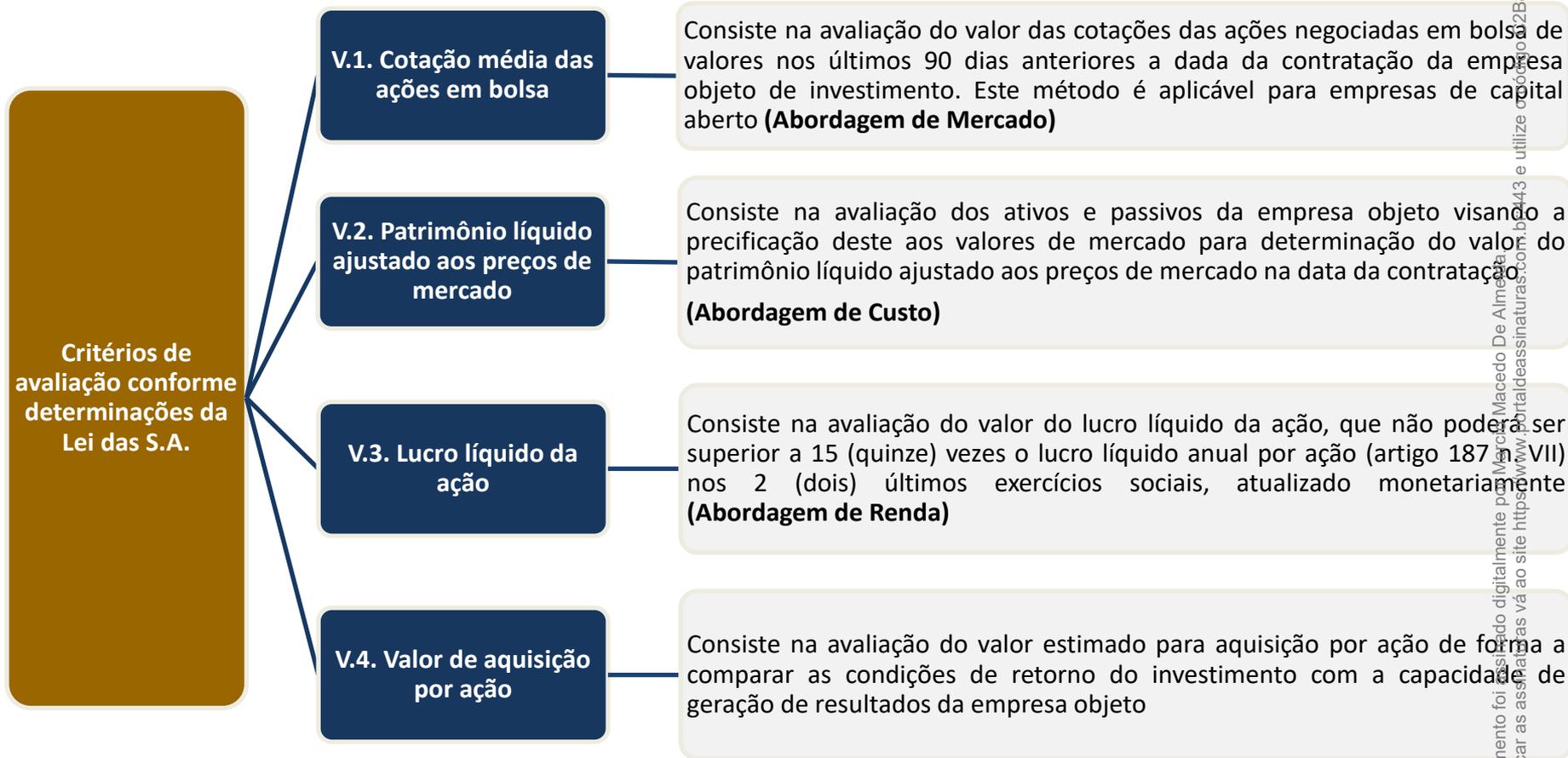
A Viva tem como valores fundamentais a diversidade, a excelência, a ousadia, a experimentação e a sustentabilidade.



Fonte: sítio <https://escolaviva.com.br/quem-somos/>.

# V. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO

O diagrama a seguir representa os critérios de avaliação do investimento em conformidade com o artigo 256 da Lei das S.A.:



Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.

## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Mercado

### VI.1. Cotação média das ações em bolsa (Abordagem de Mercado)

#### VI.1.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação”*

#### VI.1.2. Avaliação realizada

A Escola Viva é uma empresa de capital fechado, ou seja, é uma sociedade anônima cujo capital está dividido em ações, entre os acionistas, mas não estão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários.

#### VI.1.3. Resultado da avaliação

##### Escola Viva

#### VI.1. Cotação média das ações em bolsa

A cotação média das ações em bolsa não é aplicável neste caso



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado (Abordagem de Custo)

#### VI.2.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“b) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º)”*

#### VI.2.2. Avaliação realizada (1/3)

Foi disponibilizado pela administração o balancete de 30/04/2020 da adquirida.

Foi verificado o Balanço Patrimonial da empresa objeto do dia 30 de abril de 2020 para ajustes ao valor de mercado dos ativos passivos e, conseqüentemente, verificar os efeitos destes ajustes no patrimônio líquido.

Este Balanço Patrimonial ajustado está demonstrado a seguir:



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

## Escola Viva

### Balanco Patrimonial com Ajustes

(Em BRL)	Saldo Contábil	Ajustes a Débito	Ajustes a Crédito	Saldo Ajustado em
		30/04/2020		17/04/2020
	Escola Viva	Escola Viva	Escola Viva	Escola Viva
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.515.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.515.000,00</b>
<b>Total do Ativo não Circulante</b>	<b>35.520.806,59</b>	<b>10.048.273,25</b>	<b>0,00</b>	<b>45.569.079,84</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>20.568.374,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.568.374,42</b>
<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>14.535.016,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.535.016,24</b>
Bens em operação	20.460.555,73	0,00	0,00	20.460.555,73
Depreciação	(6.188.092,95)	0,00	0,00	(6.188.092,95)
Obras em Andamento	262.553,46	0,00	0,00	262.553,46
<b>Intangível</b>	<b>417.415,93</b>	<b>10.048.273,25</b>	<b>0,00</b>	<b>10.465.689,18</b>
Marcas	5.388,39	4.845.735,62	0,00	4.851.124,01
Software	1.036.094,21	0,00	0,00	1.036.094,21
Direito de Uso	10.860,12	0,00	0,00	10.860,12
Carteira de Clientes	0,00	5.202.537,63	0,00	5.202.537,63
Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	(634.926,79)	0,00	0,00	(634.926,79)
<b>Total do Ativo</b>	<b>49.035.806,59</b>	<b>10.048.273,25</b>	<b>0,00</b>	<b>59.084.079,84</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Passivo Circulante</b>	<b>(45.083.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(45.083.000,00)</b>
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>(40.052.000,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.416.412,91)</b>	<b>(43.468.412,91)</b>
Provisões/Intangíveis Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
IRPJ e CSLL Diferidos	0,00	0,00	(3.416.412,91)	(3.416.412,91)
Participação de Minoritários	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>36.099.193,41</b>	<b>0,00</b>	<b>(6.631.860,35)</b>	<b>29.467.333,06</b>
Capital Social Subscrito	(32.454.000,00)	0,00	0,00	(32.454.000,00)
Reservas de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(13.590.374,42)	0,00	(6.631.860,35)	(20.222.234,77)
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Marcas	0,00	0,00	(3.198.185,51)	(3.198.185,51)
Non Compete	0,00	0,00	0,00	0,00
Carteira de Clientes	0,00	0,00	(3.433.674,84)	(3.433.674,84)
Prejuízos Acumulados	82.143.567,83	0,00	0,00	82.143.567,83
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>	<b>(49.035.806,59)</b>	<b>0,00</b>	<b>(10.048.273,25)</b>	<b>(59.084.079,84)</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2.2. Avaliação realizada (3/3)

Os ajustes mais relevantes foram sobre os ativos devido à identificação de ativos intangíveis que foram avaliados em conformidade com as determinações do CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, um ativo deve atender as seguintes condições:

#### Parágrafo 12:

*“Um ativo satisfaz o critério de identificação, em termos de definição de um ativo intangível, quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.”*

#### Parágrafo 21:

*“Um ativo intangível deve ser reconhecido apenas se: (a) for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e (b) o custo do ativo possa ser mensurado com confiabilidade.”*

#### Parágrafo 33:

*“De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios, se um ativo intangível for adquirido em uma combinação de negócios, o seu custo deve ser o valor justo na data de aquisição, o qual reflete as expectativas dos participantes do mercado na data de aquisição sobre a probabilidade de que os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo serão gerados em favor da entidade. Em outras palavras, a entidade espera que haja benefícios econômicos em seu favor, mesmo se houver incerteza em relação à época e ao valor desses benefícios econômicos. Portanto, a condição de probabilidade a que se refere o item 21(a) é sempre considerada atendida para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios. Se um ativo adquirido em uma combinação de negócios for separável ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, considera-se que exista informação suficiente para mensurar com confiabilidade o seu valor justo. Portanto, o critério de mensuração previsto no item 21(b) é sempre considerado atendido para ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios.”*

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Custo

### VI.2. Patrimônio líquido ajustado aos preços de mercado

#### VI.2.3. Resultado da avaliação

##### Escola Viva

<b>A - Patrimônio líquido ajustado na data base de 24 de abril de 2020 (em BRL)</b>	<b>(29.467.333,06)</b>
<b>B- Total de quotas da empresa objeto</b>	<b>32.454.470</b>
<b>C- Valor de patrimônio líquido da ação/quota (A/B) (em BRL) negativo</b>	<b>(0,91)</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3. Lucro líquido da ação ou quota (Abordagem de Renda)

#### VI.3.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“c) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.”*

#### VI.3.2. Avaliação realizada (1/9)

Para avaliação do lucro líquido projetado por ação foi aplicada a metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (Abordagem de Renda) cuja definição técnica está demonstrada a seguir:



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (2/9)

### Método de cálculo

**Fluxo de caixa descontado (*Free Cash-flow to the firm*):** Esta metodologia define a rentabilidade da empresa como sendo o seu valor operacional, equivalente ao valor descontado do fluxo de caixa livre futuro. Este fluxo é composto pelo lucro líquido após impostos, acrescidos dos itens não caixa (amortizações e depreciações) e deduzidos investimentos em ativos operacionais (capital de giro, plantas, capacidade instalada, etc.). O período projetivo do fluxo de caixa livre é determinado levando-se em consideração o tempo de duração do empreendimento e a capacidade de geração de caixa durante este período. O fluxo é então trazido a valor presente, utilizando-se uma taxa de desconto, que irá refletir o risco associado ao mercado, empresa e estrutura de capital.

**Fluxo de caixa livre:** Para o cálculo do fluxo de caixa livre utilizamos como medida o Fluxo de Caixa da Firma (antes do fluxo financeiro) conforme a seguir:

- ( = ) Lucro líquido antes dos impostos (EBIT)
- ( - ) Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CSSL)
- ( = ) Lucro líquido depois dos impostos
- ( + ) Itens não-caixa (depreciação e amortização)
- ( = ) Fluxo de caixa bruto
- ( - ) Investimentos de capital (CAPEX)
- ( + ) Outras entradas
- ( - ) Outras saídas
- ( - ) Variação do capital de giro
- ( = ) Fluxo de caixa livre

### Fatores do método de cálculo

**Valor residual:** O valor residual da empresa (perpetuidade) geralmente é estimado pelo uso do modelo de crescimento constante. Este modelo assume que após o fim do período projetivo, o lucro líquido terá um crescimento perpétuo constante.

**Taxa de desconto:** A taxa de desconto a ser utilizada para calcular o valor presente dos rendimentos determinados no fluxo de caixa projetado representa a rentabilidade mínima exigida pelos investidores, considerando que a empresa será financiada parte por capital próprio, que irá exigir uma rentabilidade maior que a obtida numa aplicação de risco padrão, e parte por capital de terceiros. Esta taxa é calculada pela metodologia WACC - *Weighted Average Cost of Capital*, modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (3/9)

Para fins desta avaliação foram consideradas as projeções financeiras elaboradas pela Vera Cruz em discussões com a administração da Bahema. A projeção financeira elaborada com base nestas premissas está apresentada a seguir:

#### Premissas Fluxo de Caixa

Variável	Fonte/Justificativa
<b>Período</b>	
<b>Até abr/2030</b>	Consideramos um fluxo de caixa de 10 anos, com final em abril
<b>Receita</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Crescimento nominal anual de 8,8%
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Crescimento nominal anual de 3,4%, em linha com a inflação do modelo
<b>Margem EBITDA</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Margem EBITDA de 15,0%
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Margem EBITDA de 18,0%
<b>Imobilizado e Investimento em Imobilizado</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Considera-se um investimento médio de 1,5% da receita líquida
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Considera-se um investimento médio de 1,4% da receita líquida
<b>Capital de Giro</b>	
<b>De mai/2020 a abr/2025</b>	Considera-se um nível de capital de giro equivalente a -15,0% da receita líquida
<b>De mai/2025 a abr/2030</b>	Considera-se um nível de capital de giro equivalente a -15,0% da receita líquida

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (4/9)

Escola Viva											
Projeção Ajustada	4 Meses	Anual									
(Em BRL mil)	abr/20	abr/21	abr/22	abr/23	abr/24	abr/25	abr/26	abr/27	abr/28	abr/29	abr/30
<b>Receita Bruta</b>	<b>12.099</b>	<b>40.628</b>	<b>43.878</b>	<b>49.143</b>	<b>55.041</b>	<b>61.645</b>	<b>63.727</b>	<b>65.880</b>	<b>68.105</b>	<b>70.405</b>	<b>72.783</b>
Deduções da Receita	(692)	(2.322)	(2.508)	(2.809)	(3.146)	(3.524)	(3.643)	(3.766)	(3.893)	(4.024)	(4.160)
<b>Receita Líquida</b>	<b>11.407</b>	<b>38.306</b>	<b>41.370</b>	<b>46.334</b>	<b>51.894</b>	<b>58.122</b>	<b>60.085</b>	<b>62.114</b>	<b>64.212</b>	<b>66.381</b>	<b>68.623</b>
(+)Custo do Serviços Prestado (CSP)	(7.255)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>4.152</b>	<b>38.306</b>	<b>41.370</b>	<b>46.334</b>	<b>51.894</b>	<b>58.122</b>	<b>60.085</b>	<b>62.114</b>	<b>64.212</b>	<b>66.381</b>	<b>68.623</b>
(+) Despesas Gerais	(6.540)	(34.475)	(35.992)	(38.921)	(42.553)	(47.660)	(49.270)	(50.934)	(52.654)	(54.432)	(56.274)
(+) Depreciação	-	(598)	(597)	(598)	(602)	(609)	(620)	(631)	(643)	(656)	(669)
<b>(=) EBIT</b>	<b>(2.388)</b>	<b>3.232</b>	<b>4.781</b>	<b>6.815</b>	<b>8.739</b>	<b>9.853</b>	<b>10.196</b>	<b>10.550</b>	<b>10.915</b>	<b>11.293</b>	<b>11.683</b>
(+) Resultado Financeiro	(1.710)	(2.879)	(2.338)	(2.789)	(2.583)	(2.284)	(1.923)	(1.565)	(1.177)	(756)	(302)
(+) Resultado Não Operacional	(109)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>(=) LAIR</b>	<b>(4.207)</b>	<b>353</b>	<b>2.443</b>	<b>4.026</b>	<b>6.156</b>	<b>7.569</b>	<b>8.273</b>	<b>8.985</b>	<b>9.738</b>	<b>10.536</b>	<b>11.381</b>
(+) IR/CSSL	-	(84)	(581)	(958)	(1.465)	(1.801)	(1.969)	(2.138)	(2.318)	(2.508)	(2.709)
(+) IR/CSSL - Diferido	-	(36)	(249)	(411)	(628)	(772)	(844)	(916)	(993)	(1.075)	(1.160)
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>(4.207)</b>	<b>233</b>	<b>1.612</b>	<b>2.648</b>	<b>4.040</b>	<b>4.951</b>	<b>5.388</b>	<b>5.827</b>	<b>6.291</b>	<b>6.779</b>	<b>7.234</b>
(+) Depreciação e Amortização	-	(598)	(597)	(598)	(602)	(609)	(620)	(631)	(643)	(656)	(669)
<b>EBITDA</b>	<b>(2.388)</b>	<b>3.831</b>	<b>5.378</b>	<b>7.413</b>	<b>9.341</b>	<b>10.462</b>	<b>10.815</b>	<b>11.181</b>	<b>11.558</b>	<b>11.949</b>	<b>12.352</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.

## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (5/9)

Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (1/3)

Escola Viva		30/04/20
Custo Médio Ponderado de Capital Nominal		
Item	Descrição	
(a)	Beta não Alavancado Médio do Setor <sup>1</sup>	0,93
(b)	Alavancagem da empresa (D/E)	42,24%
(c)	$a * (1 + (1 - m) * b)$	<b>1,18</b>
(d)	<i>Risk Free Rate</i> - US Treasury Bond 10 anos - média de 3 anos até a data base - US Treasury <sup>2</sup>	2,3%
(e)	US Department of Labor - Média 10 anos até a data base - Consumer Price Index <sup>3</sup>	1,8%
(f)	Média do Prêmio de Mercado 1928-final do ano base – Damodaran <sup>4</sup>	4,2%
(g)	EMBI - Média de 3 anos até a data base <sup>5</sup>	2,6%
(h)	Inflação Brasil – Projeção Focus 4 anos seguintes (IPCA) <sup>6</sup>	3,4%
(i)	Diferencial da inflação Brasil x EUA - Média 10 anos até a data base (h - e)	1,6%
(j)	Prêmio de Tamanho <sup>7</sup>	5,6%
<b>(k)</b>	<b>Ce: <math>d + (c * f) + g + i + j</math></b>	<b>17,0%</b>
(l)	Custo dos Empréstimos <sup>8</sup>	8,8%
(m)	Taxa Marginal de IRPJ + CSSL	34,0%
<b>(n)</b>	<b>Cd: <math>l * (1 - m)</math></b>	<b>5,8%</b>
(o)	Estrutura de Capital (D/(D+E)) <sup>9</sup>	29,4%
<b>(p)</b>	<b>WACC: <math>k * (1 - o) + n * o</math></b>	<b>13,69%</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.2. Ativos intangíveis

### e) Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (2/3)

De acordo com a metodologia adotada, a taxa de desconto utilizada para descontar o fluxo de caixa operacional gerado pela Escola Viva foi calculada como segue:

- (1) Os betas são estimados por regressão mensal da rentabilidade da ação de empresas com atuação em segmentos similares ao da Escola Viva contra o índice principal da bolsa em que estas ações são transacionadas. O beta utilizado foi obtido de um grupo de referência cujas informações estão publicadas no *Marketwatch* e *Investing.com* na data base de 30 de março de 2020. A relação de dívida e patrimônio da empresa foi apurada baseado nesta relação dos participantes de mercado apresentados no quadro a seguir:

Beta e Alavancagem - Peer Group										
EM BRL milhões										
Companhia	Ticker	Beta Alavanc.	EV	Capitalização de Mercado	Debt	D/E	Tax Rate	Beta Desalav.	FONTE	Moeda
Kroton/Cogna Educação	COGN3	1,22	12.572,15	7.520,00	5.052,15	67,2%	34,0%	0,85	Marketwatch	BRL
Estacio/YUDQS	YDUQ3	1,09	7.721,93	6.852,53	869,40	12,7%	34,0%	1,01	Marketwatch	BRL
Anima Educação	ANIM3	0,87	1.592,68	2.108,38	-515,70	-24,5%	34,0%	1,04	Marketwatch	BRL
Ser Educacional	SEER3	0,88	1.931,53	1.947,53	-16,00	-0,8%	34,0%	0,88	Marketwatch	BRL
Bahema	BAHI3	0,64	370,30	144,30	226,00	156,6%	34,0%	0,31	Marketwatch;Bloomberg	BRL
Média		0,94	24.188,59	18.572,74	5.615,85	42,2%	0,34	0,93		

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.2. Ativos intangíveis

### e) Taxa de desconto: WACC (*Weighted Average Cost of Capital* – Custo Médio Ponderado do Capital) (3/3)

- (2) Adotou-se como fator de alavancagem (D/E) o padrão do *Peer Group*;
- (3) Para a taxa *risk-free* foi utilizado o *yield* médio de 3 anos do *US Treasury Bond* de 10 anos até a data-base, publicado no site do *US Treasury*;
- (4) CPI - Média dos últimos 10 anos;
- (5) Para o prêmio de mercado foi utilizado a Média do Prêmio de Mercado entre 1960 a 2017, publicada no site do Prof. Damodaran;
- (6) Para o risco Brasil foi usada a média do *Emergent Markets Bond Index*, publicado pelo JP Morgan (EMBI+) para o período de anos que antecedem a data-base.
- (7) Para o cálculo do diferencial de inflação de longo prazo entre o Brasil e os Estados Unidos, foi utilizado a média dos 4 anos seguintes de inflação (IPCA) projetados pelo mercado financeiro na data base da transação, publicada pelo Banco Central (relatório Focus), e a média de 10 anos da inflação americana (CPI), publicada pelo *US Dept. of Labor*;
- (8) Para o prêmio de tamanho foi utilizada a tabela publicada no *IBBOTSON 2017 SBBi Valuation Yearbook* para empresas do 10º decil (*Average Size Premium*);
- (9) Para o custo do capital de terceiros foi usado o custo médio das operações de empréstimos e financiamentos de empresas do porte da Escola Viva equivalentes a CDI + 5% de Premio de Risco de Crédito.

O custo médio ponderado de capital nominal resultante foi de 13,7% a.a. O custo de *Equity*, por sua vez, foi de 17,0%.



# VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

## VI.3.2. Avaliação realizada (8/9)

Conforme o artigo 256 da Lei das S.A. deverá ser avaliado o lucro líquido comparado ao lucro líquido histórico dos últimos 2 anos. Para atendimento desta determinação foi utilizada a projeção do lucro líquido, e não a projeção do fluxo de caixa, tendo como Taxa de Desconto o custo do capital próprio (Ce) ao invés do WACC.

Vale destacar que a alíquota do imposto de renda projetado entre os anos de 2020 e 2030 é de 34%.

A seguir está demonstrado o valor do lucro líquido projetado ajustado ao valor presente com base no custo do capital próprio (Ce) apurado:

Escola Viva													
Avaliação do Lucro Líquido													
(Em BRL mil)	Anual dez/18	Anual dez/19	4 Meses abr/20	Anual abr/21	Anual abr/22	Anual abr/23	Anual abr/24	Anual abr/25	Anual abr/26	Anual abr/27	Anual abr/28	Anual abr/29	Anual abr/30
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>(4.471)</b>	<b>(5.848)</b>	<b>(4.207)</b>	<b>233</b>	<b>1.612</b>	<b>2.648</b>	<b>4.040</b>	<b>4.951</b>	<b>5.388</b>	<b>5.827</b>	<b>6.291</b>	<b>6.779</b>	<b>7.294</b>
Período			0,00	0,50	1,50	2,50	3,50	4,50	5,50	6,50	7,50	8,50	9,50
Fator	17,03%	1,000	1,000	0,924	0,790	0,675	0,577	0,493	0,421	0,360	0,308	0,263	0,225
Valor Descontado				216	1.274	1.787	2.330	2.440	2.269	2.097	1.934	1.781	1.638
VPL (Fluxo de 10 Anos)	17.766												
VPL (Perpetuidade)	12.405	41%	Perpetuidade	3,4%									
VPL Total do Lucro (em R\$ mil)	30.171												
Número de Ações	32.454.470												
<b>Valor por Ação Avaliado</b>	<b>0,93</b>												
Lucro Médio dos últimos 2 anos (ajustado)x15	(82.382)												
<b>Valor por Ação com base no lucro médio dos últimos 2 anos</b>	<b>(2,54)</b>												

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3.2. Avaliação realizada (9/9)

As Demonstrações de Resultados dos Exercícios de 2018 e 2019 (não auditados) estão apresentados a seguir:

<b>Escola Viva</b> <b>Avaliação CVM - Lucro Histórico 2 últimos períodos</b> <b>(Em BRL mil)</b>	<b>Anual</b> <b>dez/18</b>	<b>Anual</b> <b>dez/19</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>44.356</b>	<b>42.483</b>
Deduções da Receita	(2.536)	(2.428)
<b>Receita Líquida</b>	<b>41.820</b>	<b>40.055</b>
(+) Despesas Gerais	(40.108)	(36.844)
(+) Depreciação	(1.114)	(5.257)
<b>(=) EBIT</b>	<b>598</b>	<b>(2.047)</b>
(+) Resultado Financeiro	(5.714)	(3.661)
(+) Resultado Não Operacional	645	62
<b>(=) LAIR</b>	<b>(4.471)</b>	<b>(5.645)</b>
(+) IR/CSSL	-	(203)
(+) Participação dos Empregados		
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>(4.471)</b>	<b>(5.848)</b>

\*Dados não auditados.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Abordagem de Renda

### VI.3. Lucro líquido da quota (Abordagem de Renda)

#### VI.3.3. Resultado da avaliação

Segue demonstrado no quadro a seguir o resultado desta avaliação:

<b>Escola Viva</b>					
<b>Ajuste do Lucro Líquido</b> <b>(Em BRL mil)</b>	<b>Anual</b> <b>dez/18</b>	<b>Anual</b> <b>dez/19</b>	<b>Lucro Médio 18/19</b>	<b>15x o Lucro</b>	<b>Lucro líquido</b> <b>projetado</b>
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>(4.471)</b>	<b>(5.848)</b>			
<b>(=) Lucro Líquido AVP</b>	<b>(4.865)</b>	<b>(6.119)</b>			
<b>(-) Ajustes ao Lucro Líquido</b>					
<b>(=) Lucro Líquido Ajustado AVP</b>	<b>(4.865)</b>	<b>(6.119)</b>	<b>(5.492)</b>	<b>(82.382)</b>	<b>30.171</b>
<b>Lucro por quota (em BRL)</b>				<b>(2,54)</b>	<b>0,93</b>

Conclui-se que o lucro líquido por quota projetado é superior a 15 vezes o lucro líquido médio histórico por quota devidamente atualizado. Portanto, será adotado como avaliação do investimento na abordagem de renda o lucro líquido histórico, ou seja, R\$(2,54) por quota.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação/Quota

### VI.4. Valor de Aquisição por Ação/Quota

#### VI.4.1. Determinação da Lei (artigo 256 da Lei das S.A., inciso II)

*“Art. 256. A compra, por companhia aberta, do controle de qualquer sociedade mercantil, dependerá de deliberação da assembléia-geral da compradora, especialmente convocada para conhecer da operação, sempre que:*

*I - O preço de compra constituir, para a compradora, investimento relevante (artigo 247, parágrafo único); ou*

*II - o preço médio de cada ação ou quota ultrapassar uma vez e meia o maior dos 3 (três) valores a seguir indicados”*

#### VI.4.2. Avaliação realizada

Foi efetuada a relação entre o valor estimado para aquisição das quotas da empresa objeto e o número proporcional a 100% do total de ações da empresa objeto, pois o investimento considera a aquisição da totalidade das ações da empresa objeto.



## VI. AVALIAÇÃO DO INVESTIMENTO – Valor de Aquisição por Ação/Quota

### VI.4. Valor de Aquisição por Ação/Quota

#### VI.4.3. Resultado da avaliação

Escola Viva

Valor de Aquisição Proposto

A- Valor estimado para aquisição (Valor em BRL)

10,00

B- Total da quotas da empresa objeto

32.454.400

C- Valor estimado para aquisição em relação o número proporcional a 100% do total de quotas da empresa objeto (Valor em BRL)

0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



## VII. CONCLUSÃO

Com base nos resultados obtidos na avaliação das condições estabelecidas no artigo 256 da Lei das S.A. pode-se concluir que o investimento caracterizado pela aquisição proporcional a 100% do total de quotas da Escola Viva Participações S.A. enseja o direito de retirada de acionistas dissidentes da Bahema nos termos do artigo 137, pois o valor de aquisição estimado é superior a uma vez e meia o maior valor apurado (vide quadro a seguir), uma vez que todos os valores por ação considerados na análise são negativos.

### A - Resumo da Avaliação (Em BRL)

#### Artigo 256, inciso II da Lei das S.A.

	Avaliação	Valor em BRL	Comparação
<b>A) Cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado, durante os noventa dias anteriores à data da contratação</b>	Não Aplicável – A empresa objeto de investimento não é uma companhia aberta (Abordagem de Mercado)	-	
<b>B) valor de patrimônio líquido (artigo 248) da ação ou quota, avaliado o patrimônio a preços de mercado (artigo 183, § 1º);</b>	Valor ajustado a mercado dos ativos e passivos (Abordagem de Custo)	(0,91)	
<b>C) valor do lucro líquido da ação ou quota, que não poderá ser superior a 15 (quinze) vezes o lucro líquido anual por ação (artigo 187 n. VII) nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atualizado monetariamente.</b>	Apuração do lucro projetado com base na avaliação econômico-financeira da empresa objeto (Abordagem de Renda)	(2,54)	
<b>D) Valor da Aquisição por Ações</b>	Verificação do valor da aquisição para cada quota a ser adquirida da empresa objeto	0,00	(0,00)

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.





veracruz  
investimentos

Provendo serviços de Assessoria Financeira  
com qualidade, agilidade e confiabilidade

### **Márcio Macêdo, CGA**

Vera Cruz Investimentos Ltda.  
Rua José Luiz Nascimento, 285  
Granja Viana, SP, 06706-083  
Brasil  
+(55.11) 3042 0245/ (55.11) 9 8244 5735  
Skype:marciomalmeida1  
marciomacedo@veracruzinvest.com.br

Certificação  
de Gestores  
ANBIMA  
CGA

### **Link Costa**

Vera Cruz Investimentos Ltda.  
Rua José Luiz Nascimento, 285  
Granja Viana, SP, 06706-083  
Brasil  
+(55.11) 3042 0245/ (55.11) 9 5570 5735  
Skype:link.costa  
linkcosta@veracruzinvest.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Macedo De Almeida.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C2B8-0E9D-8C92-F113.



veracruz  
investimentos

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C2B8-0E9D-8C92-F113> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C2B8-0E9D-8C92-F113



### Hash do Documento

0431A76605DB6FBC56DE868CA1CD37F98BB2ECB74BD52B5DEB9BF9D3649A250B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2020 é(são) :

- Marcio Macedo De Almeida (Signatário) - 705.892.323-04 em  
05/08/2020 18:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**ANEXO VII - B – ANEXO 20 REF. AO DIREITO DE RECESSO DECORRENTE DA AQUISIÇÃO  
DE CONTROLE DA ESCOLA VIVA**

**Anexo 20 – Direito de Recesso  
Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009,  
conforme alterada (“Instrução CVM 481”)**

**1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento jurídico**

Conforme disposto nos art. 256, parágrafo 2º e art. 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a aprovação da aquisição da Escola Viva Participações S.A. (“Escola Viva” e “Transação Viva”) ensejará o direito de recesso aos acionistas dissidentes, mediante o reembolso do valor de suas ações pelo seu valor patrimonial, caso tal matéria seja aprovada na AGE.

**2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso**

Todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

**3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso**

Data da primeira publicação do edital de convocação: 28 de agosto de 2020.

Data da comunicação de fato relevante: 17 de abril de 2020.

**4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso**

De acordo com o disposto no art. 137, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas dissidentes deverão, sob pena de decadência, exercer seu direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da ata da AGE que aprovar a Transação Viva.

Os acionistas somente poderão exercer o direito de retirada em relação às ações de emissão da Companhia das quais, comprovadamente, eram titulares, de maneira ininterrupta, em 17 de abril de 2020 (respeitadas as negociações realizadas nesse dia, inclusive) até a data da realização da AGE, nos termos do art. 137, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Adicionalmente, o direito de recesso só poderá ser exercido sobre a totalidade de ações detidas pelo acionista dissidente, sendo certo que o acionista dissidente não poderá exercer o direito de recesso caso compareça à AGE e vote a favor da deliberação que enseja tal direito. Assim, o acionista somente poderá retirar-se da Companhia caso: (i) vote contra a deliberação que motivou o exercício do direito de recesso; (ii) se abstenha de votar; ou (iii) não compareça à AGE (art. 137, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações).

**5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor**

O valor do reembolso é de R\$ 54,84 (cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) por ação de emissão da Companhia.

**6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso**

O valor do reembolso foi calculado com base no valor do patrimônio líquido da ação da Companhia em 31 de dezembro de 2019, conforme demonstrações financeiras da Companhia aprovadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia realizadas em 30 de abril de 2020.

**7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial**

Os acionistas dissidentes terão o direito de solicitar, juntamente com o reembolso, o levantamento de balanço especial em data que atenda ao prazo de 60 dias previsto no Parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei das S.A.

Nesse caso, a Companhia pagará imediatamente 80% do valor do reembolso, calculado com base no balanço de 31 de dezembro de 2019 e, levantado o balanço especial, pagará o saldo, se houver, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da deliberação da Assembleia que aprovar as aquisições.

**8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração**

Não aplicável.

**9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum:**

Não aplicável.

**a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM**

Não aplicável.

**b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima**

Não aplicável.

**c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM**

Não aplicável.

**10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado**

O valor patrimonial de cada ação, com base no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 54,84 (cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:**

**i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:**

Cotação	2019	2018	2017
Mínima	R\$ 72,01	R\$53,50	R\$27,93
Média	R\$ 105,52	R\$80,98	R\$45,24
Máxima	R\$ 151,00	R\$159,75	R\$70,00

**ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:**

Cotação	2020		2019				2018	
	2T20	1T20	4T19	3T19	2T19	1T19	4T18	3T18
Mínima	R\$59,55	R\$52,08	R\$ 81,90	R\$72,01	R\$112,01	R\$125,00	R\$112,00	R\$64,15
Média	R\$77,56	R\$90,28	R\$101,92	R\$92,87	R\$120,37	R\$136,68	R\$132,11	R\$112,35
Máxima	R\$99,40	R\$104,99	R\$117,48	R\$120,00	R\$138,00	R\$151,00	R\$140,50	R\$159,75

**iii.Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:**

<b>Cotação</b>	Julho/20	Junho/20	Maiο/20	Abril/20	Março/20	Fevereiro/20
Mínima	R\$86,99	R\$68,60	R\$65,68	R\$59,55	R\$52,08	R\$92,00
Média	R\$102,84	R\$86,66	R\$70,16	R\$64,11	R\$76,05	R\$99,91
Máxima	R\$139,00	R\$99,40	R\$74,30	R\$70,00	R\$98,99	R\$104,00

**iv.Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:**

<b>Cotação</b>	29/05/2020 até 27/08/2020
Média	R\$99,35